



**ACTA DA
22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS**

No dia 06 de Dezembro de 2011, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Agendados: -----

2.1 - 13ª Alteração Orçamental. (DGFP) -----

2.2 - Processo Disciplinar DAJG/01/2011. (DAJG) -----

2.3 - Proposta de Cessação de Procedimentos Concurrais. (DRHF) -----

2.4 - Projecto de Alteração do Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização de Odivelas (REMEU). (DGOU) -----

2.5 - Proposta de Calendarização das Reuniões de Câmara Municipal para 2012. (DMGAG) -----

2.6 - Proposta para Prestação de Serviços Técnico-Jurídicos de Consultadoria e Auditoria. (GP) -----

3.1 - Municpália – Gestão de Equipamento e Património do Município de Odivelas, E.M. – Proposta de Plano de Actividades e Orçamento – Tabela de Preços para o Sector da Arte e Cultura – Contrato-Programa para 2012. (PRES) -----

3.2 - Proposta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Odivelas e a Investística – Sistema de Informação de Imobiliário LDA. (DGOU) -----

3.3 - Proposta de Protocolo de Parceria a celebrar entre o Município de Odivelas e a ALC – Associação Lusófona para o Desenvolvimento e Conhecimento. (GIM) -----



3.4 - Proposta de Cedência Temporária de Veículos Declarados Abandonados aos Bombeiros Voluntários de Odivelas para fins de Instrução de Salvamento e Desencarceramento. (DFM) -----

3.5 - PAMA - Proposta de Revogação do Contrato-Programa com a Municpália - Gestão de Equipamento e Património do Município de Odivelas, E.M. (DEJC) -----

4.1 - Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO) – Proposta de Suspensão de Apoios para 2012. (DEJC/DDD) -----

4.2 - Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas (PACO) – Proposta de Suspensão de Apoios para 2012. (DEJC/DCTPC) -----

4.3 - Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil do Concelho de Odivelas (PAJO) – Proposta de Suspensão de Apoios para 2012. (DEJC/DDS) -----

4.4 - Proposta de Aceitação da Doação à Câmara Municipal de Odivelas de Diverso Mobiliário, por parte da MARVI – Cooperativa de Construção e Habitação, CRL. (DHS) -----

4.5 - “Ser Seguro” – Projecto de Educação Rodoviária no Pré-Escolar e Ensino Básico do Concelho de Odivelas – Concurso “Em Odivelas, Segurança...Total!” - Proposta de Aprovação das Normas de Participação e do Patrocínio da Rodoviária de Lisboa. (DEJC/DDS) -----

4.6 - Projecto Sei! Odivelas – Proposta de Prémio “Boas Práticas na Prevenção da Violência Escolar” e respectivo Regulamento. (DEJC/DDS) -----

4.7 - Proposta de Aceitação do Patrocínio da Empresa PAINTBIZ relativamente ao fornecimento de Tintas para o Projecto “Arte Urbana”. (DEJC/DCTPC) -----

4.8 - Subsídios Atribuídos aos Bombeiros em 2011 – Proposta de Reforço de Cabimento. (SMPC) -----

4.9 - Clube Atlético e Cultural - PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas - Medida 6 – Proposta de Cedência de Transporte Municipal – Dia 17 de dezembro de 2011. (DEJC/DDD) -----



4.10 - Centro de Karaté-do Shotokan de Odivelas - PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas - Medida 6 – Proposta de Cedência de Transporte Municipal – Dia 10 de dezembro de 2011. (DEJC/DDD) -----

5.1 - Proc. 8231/LO – Odivel-Lar – Sociedade de Construções, Lda – Avenida das Acácias – Freguesia de Famões – Proposta de Admissão da Comunicação Prévia das Obras de Urbanização e respectivo Faseamento – Aprovação das Condições de Emissão do Alvará de Licença de Loteamento e Aceitação da Caução para Garantia da Adequada Execução das Obras de Urbanização. (DGOU) -----

5.2 - Proc. 4494/LO/GI – Proposta de Aprovação do Projecto de Loteamento do Bairro Serra Chã – Freguesia de Caneças. (DGOU) -----

A reunião iniciou-se com as seguintes presenças: -----

Vice-Presidente: -----

MÁRIO MÁXIMO DOS SANTOS -----

Vereadores: -----

ILÍDIO MAGALHÃES FERREIRA -----

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO -----

HUGO MANUEL DOS SANTOS MARTINS -----

SANDRA CRISTINA DE SEQUEIROS PEREIRA -----

RUI MANUEL RODRIGUES FRANCISCO -----

MARIA FERNANDA MARCELO FARIA DUARTE FRANCHI -----

PAULO CÉSAR PRATA TEIXEIRA -----

PAULO NUNO BARROSO DO AIDO -----

A Senhora Presidente Susana Amador não esteve presente na reunião tendo sido substituída pelo Senhor Vice-Presidente, o Senhor Vereador Mário Máximo. -----

O Senhor Vereador Independente Hernâni de Carvalho não esteve presente na reunião tendo a sua falta sido justificada. -----



RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (MOD. T2) -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia três de Dezembro de dois mil e onze, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 3.974.090,00 (três milhões, novecentos e setenta e quatro mil, e noventa euros). -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Aberto o período para intervenções, usaram da palavra: -----

O Senhor Vereador Paulo Aido, Independente, eleito pela Coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, apresentou os requerimentos: A -“Denúncia do Contrato da Câmara Municipal de Odivelas, com os SMAS, Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Loures” e B - “Intervenção no espaço junto ao McDonald’s, contíguo à Av. Prof. Dr. Augusto Abreu Lopes e Rua do Castelinho” que seguidamente se transcreve: -----

Requerimento A -“Denúncia do Contrato da Câmara Municipal de Odivelas, com os SMAS, Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Loures”: -----

“Tendo presente quer o disposto no art.º 4º e ademais articulado, plasmados no Estatuto do Direito de Proposição, que subsidiariamente se aplica às Autarquias Locais, serve a presente, **no seguimento das declarações públicas do Sr. Presidente da Câmara de Loures, Eng.º. Carlos Teixeira**, a respeito da decisão do Executivo da Câmara Municipal de Odivelas, tomada por maioria, com a minha abstenção, na 9ª Reunião Extraordinária desta Câmara, ocorrida no passado dia 28 de Outubro de 2011, para suscitar as seguintes informações: -----

- Se é verdade que a Câmara Municipal de Odivelas não promoveu qualquer reunião com a Câmara Municipal de Loures para tratar desta matéria desde o ano de 2006? Em caso afirmativo que nos sejam fornecidas cópias das respectivas actas; -----

- Se é verdade que a Câmara Municipal de Odivelas ainda não informou a Câmara Municipal de Loures sobre a decisão tomada, por maioria, na Reunião deste Executivo do passado dia 28 de Novembro, que propõe a denuncia do contrato com os SMAS, mesmo tendo consciência que ainda se aguarda por decisão da Assembleia Municipal de Odivelas? -----



- De acordo com a legislação, qual é a percentagem dos trabalhadores, dos activos e do passivo que a Câmara Municipal de Odivelas terá de receber na partilha dos SMAS, Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Loures? -----

- Que se quantifique e qualifique os problemas financeiros dos serviços Municipalizados de Loures que são aflorados também no mesmo artigo publicado na *Newsletter* da Câmara de Odivelas." -----

Requerimento "Intervenção no espaço junto ao McDonald's":-----

"Tendo presente quer o disposto no art.º 4º e ademais articulado, plasmados no Estatuto do Direito de Oposição, que subsidiariamente se aplica às Autarquias Locais, serve a presente, **para suscitar** informações a propósito dos trabalhos de construção iniciados no espaço que envolve o McDonald's, junto à Avenida Professor Dr. Augusto Abreu Lopes e Rua do Castelinho, da cidade de Odivelas: -----

- Sobre o projecto e sua amplitude que concretiza a intervenção agora iniciada; -----
- Sobre a entidade que é responsável pela execução do projecto de intervenção naquele local; -----
- Quais as razões que motivaram a concepção deste projecto; -----
- Qual o impacto que se perspectiva para a população local e munícipes em geral; -----
- Se esta intervenção inclui algum equipamento de lazer e de que tipo." -----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira, pela bancada da CDU, apresentou um requerimento que seguidamente transcreve:-----

*A todos os presentes, Srs., Vereadores e demais pessoas presentes. -----
É sobre esta questão do Skate Parque, a questão é que eu já estive no local em função das reclamações, estive com os dois Senhores Vereadores que estavam presentes e na altura foi-me prometido que me forneciam uma cópia do processo, do projeto, aquilo não é bem projeto, aquilo não é bem projeto, é um... bem pronto, é um projeto, é o projeto que me foi apresentado e que ia ser alterado e alterado de acordo com a opinião dos praticantes, o que estamos de acordo, desde que se faça a reconversão de algumas coisas que lá estão degradadas e mal e que entra também em jogo a opinião de quem as utiliza que tem uma grande utilização e que tem uma profunda importância para aquele grau etário. Agora foi-nos prometido que nos mandavam uma planta com a alteração do que está a ser feito, porque o que estava a ser feito, de facto não satisfazia. Eu esperei, eu já telefonei e deixei à secretária o que eu pretendia. Portanto agora fazemos o requerimento verbal, mas fazemos esse requerimento e já agora alertar porque isto deve servir de lição, devem sempre ouvir os utentes para uma obra de alterações, uma obra daquelas de longa e profunda utilização, não ouvir as populações interessadas cria problemas. Nós entendemos que, o que nos

foi dito é de certo modo compreensível que haja uma reclamação sobre o que lá está, inclusivamente das árvores, algumas estão a pôr em perigo as pessoas, ramos cortados e pendurados em ramo e nós verificámos aquilo. Deve aproveitar e se agora enquanto estão as máquinas, para pôr como deve ser aquele núcleo arbóreo, e melhorar o que for para melhorar mas entretanto nós não sabemos o que é que vai melhorar, só nos foi dito verbalmente, em 10 minutos, mas nós gostaríamos de ter, gostaríamos e por isso requeremos que tenhamos o projeto do que vai ser feito. Quero-lhe dizer que todos nós, parece-me que todos nós, recebemos muitos e-mails, parece-me que foi unânime, tivemos a paciência de responder a todos e isso é precisamente o que estou aqui a dizer, quer dizer que a intervenção deles foi boa, porque obrigou o poder a refletir e isso é sempre bom, não há mal nenhum nisso, agora, quer dizer, que o que saia deva satisfazer toda a gente, tanto o que vai ficar, como no aspeto de mais utilizadores que não o Skate, porque há mais utilizadores do que o Skate. Portanto é preciso ver que tem haver coexistência e condições para coincidir uns com os outros, aquilo dá para tudo e acho que se há de tudo é para tudo, até namorar e tudo e mais alguma coisa, dá para tudo e se dá para tudo é para tudo. Agora têm que coexistir, nós somos uma comunidade e como comunidade que somos devemos defender que haja possibilidade e a coexistência seja válida. Primeiro foi mau não se ter feito uma consulta a quem mais frequenta aquilo, pessoalmente a essa gente nova que está muito ligada a isso; segundo também que nós tivéssemos algum conhecimento prévio, nem de todas as coisas precisamos de ter, mas de algumas se tivéssemos era bom porque estaríamos preparados para perceber e evitava-se esta grande confusão que empastelou quase a rede do computador e terceiro que achamos correto que se volte atrás quando é necessário voltar atrás, que isso é que é a importância de quem gere, porque de outra maneira seria mau." -----

O Senhor Vereador Carlos Bodião relativamente ao "Skate Parque" referiu os lixos e o desmazelo existente naquele lugar, que os jardins não eram tratados, que a torre foi tapada para não haver vandalismo e portanto não é verdade que o local não tenha sido visitado antes de ser feito o projeto. Para além de ir ao local falaram com um grupo de jovens. Mais informou que quando começaram a receber mensagens, no dia anterior e no próprio dia em que as máquinas começaram a trabalhar, foram ao local, falaram com as pessoas e chegaram a um entendimento. E é em função disto que o projeto vai ser reformulado. -----

Relativamente ao requerimento apresentado pelo Senhor Vereador Paulo Aido referiu que a Câmara Municipal teve um grupo de trabalho que reuniu com a DGAL, durante meses, e referiu os pagamentos efetuados pela Câmara Municipal de Odivelas aos SMAS, tais como o pagamento da água dos jardins, do preço da água doméstica, o pagamento dos contadores, as taxas de esgotos e de águas residuais debitadas na fatura dos contadores e ainda o valor de 37% que a Câmara Municipal de Loures recebe das taxas que os Municípios de Odivelas pagam. Referiu ainda os empréstimos feitos pela Câmara de Loures e pelos SMAS sem consultar a Câmara Municipal de Odivelas e que os camiões de resíduos sólidos, movidos



a Gás natural fornecidos pela Valorsul em vez de terem sido oferecidos aos SMAS foram oferecidos à Camara Municipal de Loures, para não serem repartidos com a Câmara Municipal de Odivelas. Solicitou uma adenda ao requerimento do Sr. Vereador Paulo Aido para que deva ser fornecido um relatório de partilhas para que se perceba que a Câmara Municipal de Odivelas não tem que partilhar os SMAS com Loures, que Loures presta um serviço e que está escrito no Relatório de Partilhas que a Câmara Municipal de Odivelas quando quiser pode denunciar essa prestação de serviços desde que o faça no prazo de um ano.-----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira referiu que os lixos são da responsabilidade da Junta de Freguesia. ----

A Senhora Vereadora Sandra Pereira referiu-se a Francisco Sá Carneiro pelo aniversário da sua morte. --

O Senhor Presidente em Exercício referiu-se também a Francisco Sá Carneiro como uma figura indelével da Democracia Portuguesa, referindo também Miller Guerra, Magalhães Mota, Pinto Balsemão que o acompanharam na luta que viria a anunciar o 25 de abril. -----

O Senhor Vereador Paulo César Teixeira referiu-se às declarações efetuadas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Loures, Carlos Teixeira, sobre a partilha dos SMAS. -----

Senhor Vereador Ilídio Ferreira referiu-se às reuniões efetuadas sobre a partilha dos SMAS.-----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi, pela bancada do PS, proferiu duas Declarações Políticas: “Dia Internacional de Pessoa com Deficiência” e “Dia Internacional de Voluntariado para o Desenvolvimento Económico e Social”, que seguidamente se transcrevem:-----

“Dia Internacional de Pessoa com Deficiência”: -----

No passado dia três de Dezembro, celebrou-se o Dia Internacional das Pessoas com Deficiência. Esta data comemorativa internacional promovida pelas Nações Unidas desde 1998, tem como objectivo promover uma maior compreensão dos assuntos concernentes à deficiência e mobilizar a defesa da dignidade, dos direitos e o bem-estar das pessoas. Procura também aumentar a consciência dos benefícios trazidos pela integração das pessoas com deficiência em cada aspecto da vida política, social, económica e cultural.-----

Em cada ano o tema deste dia é baseado no objectivo do exercício pleno dos direitos humanos e da participação na sociedade, estabelecido pelo Programa Mundial de Acção a respeito das pessoas com deficiência. -----

Mais uma vez, a Câmara Municipal de Odivelas associou-se às comemorações promovendo uma exposição temática intitulada "A Escola através dos meus olhos", no Centro de Exposições. -----

No âmbito das comemorações, a autarquia, em parceria com a Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência, e no âmbito do Programa de Actividade Física e do Desporto na Escola, organizou durante toda a manhã, o 2º Encontro de Desporto para Alunos com Necessidades Educativas Especiais, no Pavilhão Desportivo da Escola Básica do 2º e 3º Ciclo Vasco Santana — Freguesia da Ramada. -----

Na Câmara Municipal de Odivelas, o PS tem liderado um conjunto de políticas promotoras da coesão e justiça social no Concelho, que têm, a pouco a pouco, vindo a mudar o padrão concelhio nessa área, em particular, no que diz respeito aos jovens e aos idosos com deficiência. -----

Procedemos ao Lançamento da 1ª pedra do equipamento social "Lar do Telhadinho", que inclui um Lar, duas Residências Autónomas e um Centro de Dia, em Famões, um projecto da CEDEMA, distinta associação que tem como objectivo acompanhar e proteger pessoas adultas portadoras de deficiência mental, obra esta que contou com a cedência de terreno e com um substancial apoio financeiro desta autarquia. -----

Também nas comemorações do Dia Internacional das Pessoas com Deficiência realizou-se o Concerto Solidário de Natal da «Banda Maior». As receitas obtidas reverteram, na íntegra, a favor do Centro Comunitário e Paroquial da Ramada — Pólo de Santa Teresinha, para a construção de lar residencial dirigido a pessoas portadoras de deficiência." -----

"Dia Internacional de Voluntariado para o Desenvolvimento Económico e Social": -----

A Organização das Nações Unidas (ONU), em 1985, estabeleceu o dia 05 de Dezembro como o Dia Internacional do Voluntariado. Esta iniciativa teve como principal objectivo a promoção de acções de Voluntariado em todas as esferas da sociedade e por todo o mundo. -----

O termo "Voluntário" vem do latim *voluntarius* e significa aquele que age por vontade própria e *voluntas*, também do latim, significa vontade. -----

As Nações Unidas pretenderam completar esta definição e aplica-la ao no seu sentido social e contemporâneo, assim, "O-voluntário, é o jovem ou o adulto que devido ao seu interesse pessoal e ao seu espírito cívico, dedica parte do seu tempo, sem remuneração alguma, a diversas formas de actividades, organizadas ou não, de bem estar social, ou em outros campos..." -----

Também a Câmara Municipal de Odivelas, através do seu executivo, tem levado a bom porto inúmeros Projectos e Actividades que vão ao encontro destas directrizes, entre elas, destacam-se a Colaboração com a CLDS/Vertente Sul, a inauguração da Loja Social dinamizada, ela própria, por voluntários, o Banco de Voluntariado de Odivelas que funciona como ponto de encontro e de partilha entre voluntários, bem como através da dinamização de um conjunto significativo de acções de voluntariado nas 7 Freguesias, o Momento de Dar 2011 — Gesto Amigo, iniciativa que decorreu na Casa da Juventude e que teve como objectivo a angariação de recursos (material didáctico, escolar e pedagógico) e cujos donativos reverteram para os 3 Centros de Acolhimento Temporário (CAT) existentes no Concelho e o II Encontro da Rede Social de Odivelas, que se realizou no passado dia 29 de Novembro, intitulado "Voluntariado e Parcerias: Um Desafio para a Inovação". -----

A população de Odivelas sabe que o Partido Socialista é um partido com elementos competentes, motivados, empenhados e que sabem, acima de tudo, interpretar os seus anseios e preocupações diárias. Odivelas é cada vez mais uma Cidade Social e Inclusiva, com gente disposta a trabalhar em prol dos seus munícipes." -----

Em 14h50m quando o Senhor Vereador Paulo Aido se retirou da reunião. -----

O Senhor Vereador Hugo Martins, pela bancada do PS, apresentou um Voto de Congratulação "Campeonato da Europa de Karaté – Polónia – Atletas do CKSO na Selecção Nacional", que seguidamente se transcreve:-----

"Decorreu entre 24 a 27 de Novembro, em Bielska Biala – Polónia, o Campeonato da Europa de Karaté, que contou, mais uma vez, em representação da Selecção Nacional portuguesa, com cinco atletas do Centro de

Karate Shotokan de Odivelas (CKSO), além do sensei João Cardiga, na qualidade de Técnico da Equipa Nacional. -----

Nesta competição participaram 26 países, num total de 465 atletas, nos escalões de cadetes, juniores e seniores e apesar de na presente edição da Prova não terem sido alcançados lugares de pódio, como de resto tem vindo a ser habitual, não se revela menos importante destacar a elevação da presença e prestação desportiva dos cinco atletas (Hugo Soares, Diogo Santos, André Nunes, Joana Borges e Marta Costa) do CKSO. -----

Assim, o Vice-Presidente e os Vereadores desta Câmara Municipal, apresentam a sua satisfação pela presença e prestação desportiva dos atletas do Centro de Karate Shotokan de Odivelas, na Seleção Nacional, que sempre honram o Desporto e o Concelho de Odivelas." -----

O Senhor Vereador Rui Francisco relativamente à partilha dos SMAS, referiu-se à falta de informação e à proposta apresentada pelos Vereadores da CDU para que no prazo de 60 dias, os dois Municípios encetassem contactos tendo em vista um entendimento, quanto mais não fosse, para que ficasse definitivamente provada a falta desse entendimento. No âmbito dessa proposta disponibilizaram-se para acompanhar a Senhora Presidente nesses contactos e que deveriam existir atas para que ficasse provado que havia falta de entendimento e qual era a origem dessa falta de entendimento. -----

O Senhor Presidente em Exercício, pela bancada do PS, proferiu uma Declaração Política, "ANAFRE em Congresso" que seguidamente se transcreve: -----

"Nos Dias 2 e 3 de Dezembro os Presidentes de Junta e assembleia de Freguesia reuniram-se em Congresso, no sentido de discutir "As Freguesias na Reforma do Estado".-----
Naquele que foi o encontro mais participado de sempre da história da ANAFRE, as Freguesias de norte a sul do país trocaram ideias e experiências, diferentes, necessariamente, porque o quadro das Freguesias é muito heterogéneo quer em dimensão, quer em realidade local, mas sempre com um denominador comum – a reforma proposta pelo Governo carece de fundamentação e de ampla discussão com as populações e os autarcas. -----

Como é possível que se proponha reduzir Freguesias sem um estudo aprofundado da poupança real para o orçamento de estado e dos impactos gerados na vida das populações? Porque se afirma querer reduzir



1500 a 1800 Freguesias, quando este número não se encontra justificado ou consubstanciado em qualquer estudo independente? -----

O mapa autárquico nacional sairá reforçado, não com menos Freguesias mas com melhores Freguesias, com mais competências e com um modelo de financiamento adequado, que emane directamente do Orçamento de Estado, que potenciem a sua capacidade de intervenção. -----

Os autarcas de Freguesia são aqueles que mais próximo estão das suas populações e é neste nível de poder que melhor se cumpre o princípio constitucional da subsidiariedade. -----

Os eleitos do PS saúdam vivamente todos os Autarcas que se associaram a este Congresso, em especial os representantes das Freguesias do Concelho de Odivelas, que fizeram ouvir a sua voz e contribuíram, de forma muito positiva, para a discussão e o debate público em torno da Reforma Administrativa. -----

Esperamos que o Governo demonstre capacidade de ouvir e de compreender que uma reforma tão importante não se faz de um dia para o outro, de régua e esquadro e por motivos estritamente economicistas. -----

Uma reforma de futuro tem de ser aberta, discutida, com os autarcas e as populações, ser fundamentada por estudos independentes e deve, acima de tudo, ter a capacidade estratégica de ir além da conjuntura, projectando-se para o futuro. -----

O Vice-Presidente da Câmara e os Vereadores do PS” -----

O **Senhor Presidente em Exercício** colocou à votação a admissão para discussão do Voto de Congratulação “Campeonato da Europa de Karaté – Polónia – Atletas do CKSO na Selecção Nacional”, tendo sido admitido por unanimidade. -----

No âmbito deste assunto não se tendo registado intervenções o Senhor Presidente em Exercício colocou o Voto de Congratulação à votação tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade. -----

O **Senhor Presidente em Exercício** colocou para deliberação a retirada da Ordem do Dia, do seguinte ponto: -----

2.6 - Proposta para Prestação de Serviços Técnico-Jurídicos de Consultadoria e Auditoria. (GP) -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, retirar este ponto da Ordem do Dia. -----

2 - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO

2.1 - 13ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL. (DGFP)

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/11823 de 2011-12-02 com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve:

INFORMAÇÃO:

"Na sequência da recepção de propostas dos serviços, junto se envia o processo referente à 13.ª Alteração Orçamental.

Deste modo e em caso de concordância de V. Exa., propõe-se que a mesma seja submetida à Sra. Presidente para deliberação na próxima Reunião de Câmara."

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:

"À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara."

Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD, e os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada CDU, a 13ª Alteração Orçamental, nos termos dos Mapas anexos à informação acima transcrita e que fará parte integrante da acta da presente reunião.

2.2 - PROCESSO DISCIPLINAR DAJG/01/2011. (DAJG)

Presente, para deliberação, o Relatório Final (Adenda) do Processo Disciplinar n.º DAJG/01/2011, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve:

Relatório Final (Adenda):

Processo Disciplinar n.º DAJG/01/2011

"O Executivo Municipal, reunido no dia 04 de Novembro de 2011, na 8ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas entendeu, ao abrigo do artigo 55º - nº 1 do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas (Lei n.º 58/2008, de 09 de Setembro), ordenar a inquirição do Dr. Sérgio

Manuel da Conceição Pipa relativamente à matéria que conduziu à proposta de arquivamento por prescrição do processo disciplinar instaurado contra a Técnica Superior Paula Susana do Nascimento Teixeira. -----

Assim, de acordo com o ordenado, a Instrutora convocou o Dr. Sérgio Manuel da Conceição Pipa, técnico superior, à data dos factos Director do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira, para que prestasse depoimento. -----

Do auto de inquirição junto aos autos a fls. 194, 195 e 196, resulta que o Dr. Sérgio Pipa se recorda de no período em que substituiu o Dr. Rui Vieira, entre 21 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2009, ter visto uma proposta apresentada pelo Vereador Carlos Maio Bodião para a contratação de uma empresa que tinha o nome de Fernando Ferreira & Associados e que desconhecia que a Dra. Paula Susana Teixeira fazia parte dessa sociedade e que nunca lhe ocorreu haver qualquer incompatibilidade. -----

Em face do depoimento prestado pelo Dr. Sérgio Pipa, a Instrutora considera que o mesmo não carrou para o processo factos novos que levem a alterar a anterior proposta de arquivamento por prescrição. -----

Pelo que reitera a proposta de arquivamento do processo disciplinar instaurado à trabalhadora Susana Paula do Nascimento Teixeira, por prescrição nos exactos termos e fundamentos invocados no Relatório Final e na presente adenda que o complementa e que dele faz parte integrante". -----

----- **PROCESSO DISCIPLINAR** -----

----- RELATÓRIO -----

----- (elaborado nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 54.º do ED) -----

"Concluída a instrução do processo supra identificado e de acordo com o disposto no artigo 54.º, n.º 1, da Lei n.º 55/2008, de 9 de Setembro, diploma que aprovou o Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, adiante designado por E.D, cumpre elaborar o Relatório Final, nos termos e com os seguintes fundamentos: -----

1) – Considerações Prévias: -----

1.1. Na sequência da acção inspectiva levada a cabo pela Inspeção-Geral da Administração Local (IGAL) junto desta Edilidade Municipal, em Junho do corrente ano, ao abrigo do art.º 3.º, n.º 2, alínea a) e n.º 3, alínea a) do Decreto-Lei n.º 326-A/2007, de 28 de Setembro, no âmbito das competências legalmente atribuídas ao governo, nomeadamente, o exercício da tutela administrativa e financeira a que se encontram constitucionalmente sujeitas as autarquias locais, foi elaborada pelo Sr. Director Municipal de Gestão e Administração Geral, Dr. Hernâni Boaventura, a informação n.º 2011/7394, de 20 de Julho de 2011 (fls. 1. e 2. do processo) propondo a instauração de um processo disciplinar a Paula Susana do Nascimento Teixeira, Técnica Superior, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Odivelas, a exercer funções no Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial; -----

I.2. Em face do vertido na referida informação, a Sr.^a Presidente da Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 41.º do E.D, determinou a instauração do procedimento disciplinar, através do Despacho n.º 133/PRES/2011, de 20 de Julho; -----

I.3. Pelo mesmo Despacho, foi nomeada como instrutora do Processo, Maria Margarida Santos de Freitas, Directora do Departamento de Educação, Juventude e Cultura, tendo dado início à instrução em 25 de Julho de 2011, a qual foi devidamente comunicada à Sr.^a Presidente da Câmara e à arguida; -----

I.4. Ainda em 25 de Julho de 2011, a Instrutora do Processo solicitou ao Sr. Director Municipal de Gestão e Administração Geral, a emissão do certificado de registo disciplinar da arguida, nos termos do n.º 1, da art.º 46.º do E.D; -----

I.5. Em 05 de Agosto de 2011, a Instrutora procedeu à dedução da acusação, a qual foi enviada à arguida, por carta registada, com aviso de recepção, no sentido da sua notificação; -----

I.6. Em 18 de Agosto de 2011, o aviso de recepção da carta enviada foi devolvido ao Município de Odivelas, com a informação de que não tinha sido reclamado; -----

I.7. Nessa data, a Instrutora do Processo contactou a Divisão de Recursos Humanos e Formação, tendo sido informada de que a arguida se encontrava em gozo de férias, retomando à sua função profissional na autarquia, em 22 de Agosto de 2011; -----

I.8. Nesse contexto, em 22 de Agosto de 2011, a arguida foi notificada pessoalmente, tendo-lhe sido entregue cópia da Acusação e dado o prazo de dez dias úteis para, querendo, apresentar a sua defesa; -----

I.9. Em 25 de Agosto de 2011, a arguida apresentou a sua defesa escrita, não tendo solicitado a produção de qualquer prova; -----

I.10. Após o facto descrito em I.9. e previamente à análise da defesa apresentada pela arguida para posterior elaboração do Relatório Final do Processo, a Instrutora do mesmo - Maria Margarida Santos de Freitas - solicitou à Sr.^a Presidente da Câmara, em 29 de Agosto de 2011, a sua substituição como Instrutora do Processo, através de Requerimento a fls. 45 do processo; -----

I.11. Em sequência, a Sr.^a Presidente da Câmara, em 14 de Setembro de 2011, nomeou como nova Instrutora do Processo, em substituição, Alice Santos Silva, Directora do Departamento de Habitação e Saúde; -----

I.12. Em 21 de Setembro de 2011, a Instrutora solicitou à Sr.^a Presidente da Câmara a prorrogação do prazo de ulatimação do processo por 20 dias, bem como cópia autenticada do processo de aquisição n.º 12/2010/DGAF/DA, conforme requerimento a fls 50 e 51 do processo; -----

I.13. O requerimento referido no ponto anterior mereceu o deferimento da Sr.^a Presidente da Câmara, por despacho proferido no mesmo dia 21 de Setembro de 2011. -----

II) - DA ACUSAÇÃO: -----

Contra a arguida foi deduzida acusação por violação do dever geral de prossecução do interesse público, do dever geral de isenção e do dever especial de exclusividade/acumulação de funções, atentos os seguintes factos: -----

II.1. Em 9 de Novembro de 2009, foi elaborada pelo Sr. Vereador Carlos Maio Bodião, responsável pelo Departamento de Ambiente e Salubridade, uma proposta, dirigida à Sr.ª Presidente da Câmara, para que se procedesse à contratação de uma entidade externa com vista a efectuar aconselhamento técnico-jurídico especializado na área do ambiente, através da celebração de um contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, o qual deveria observar a disciplina jurídica prevista na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro para este tipo de contratos, bem como o regime legal previsto para a aquisição de serviços regulado no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro; -----

II.2. Para esse efeito, foi sugerido pelo proponente, que a adjudicação fosse realizada por "ajuste directo", tendo em conta a regra geral da escolha do procedimento prevista no art.º 18.º do Código dos Contratos Públicos e, mais especificamente, que o referido convite fosse dirigido à Sociedade de Advogados "Fernando Ferreira, Paula Susana Teixeira & Associados", com sede na Rua Carvalho Araújo, 11 -1.º- 190-136 Lisboa, por considerar que esta entidade dispunha do "know how" técnico necessário para dar o apoio pretendido e o recurso ao convite não violar a limitação imposta no art.º 113.º, n.º 2 do Código dos Contratos Públicos; -----

II.3. Em 16 de Novembro de 2009, foi, através do Despacho n.º 140/PRES/2009, publicado em 17 de Novembro no Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 21, nomeada em regime de substituição pela Sr.ª Presidente, a Técnica Superior Paula Susana do Nascimento Teixeira, no cargo de Chefe da Divisão de Formação e Saúde Ocupacional, previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Odivelas, aprovado na 3.ª Reunião, da 6.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 18 de Dezembro de 2008, com as alterações aprovadas na 2.ª Reunião, da 4.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 1 de Outubro de 2009 e publicitada na Internet na página www.cm-odivelas.pt, com efeitos à data da nomeação, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 27.º Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31/12 e Lei n.º 3-B/2010, de 28/04, aplicável às Autarquias Locais com as necessárias adaptações, pelo Decreto-Lei n.º 55/2004, de 20 de Abril, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 104/2005, de 7 de Junho; -----

II.4. Em 15 de Janeiro de 2010, foi dirigido convite à entidade identificada em II.2. do presente documento, para apresentação de uma proposta no âmbito do "Ajuste Directo" para aquisição de serviços de apoio técnico-jurídico especializado na área do ambiente, nomeadamente, para a emissão de pareceres relacionados com as instalações e estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados, o qual deu origem ao Processa n.º 12/2010/DGAF/DA; -----

II.5. Na sequência da aceitação da proposta pela autarquia, foi essa prestação de serviços adjudicada em 20 de Janeiro de 2010 à Sociedade de Advogados "Fernando Ferreira, Paula Susana Teixeira & Associados", com sede na Rua Carvalho Araújo, 11, 1º - Lisboa; -----

II.6. No dia 23 de Fevereiro de 2010, a Sr.ª Presidente da Câmara, tendo em vista formalizar a adjudicação, celebrou, em representação do Município de Odivelas, com a referida Sociedade, um contrato de Prestação de Serviços com efeitos retroactivos a 1 de Janeiro de 2010, em regime de avença e por "ajuste directo" com a duração de 12 meses, ao qual foi atribuída o n.º 02/10, ao abrigo dos artigos 16.º, n.º 1, alíneas a) e e), artigo 20.º, n.º 1, alínea a) e artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e demais legislação complementar; -----

II.7. Em representação da adjudicatária, foi o contrato subscrito pelos seus sócios gerentes, Dr. Fernando Sousa Ferreira e Dra. Paula Susana do Nascimento Teixeira; -----

II.8. Em 12 de Julho de 2010, no seguimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal em 23 de Junho, na qual foi aprovado o Plano Municipal de Contenção Financeira, foi celebrada uma Adenda ao Contrato de Prestação de Serviços, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2010, a qual foi subscrita em representação do Município pela Sr.ª Presidente da Câmara e em representação da referida Sociedade de Advogados, pelo seus sócios gerentes, Dr. Fernando Sousa Ferreira e Dra. Paula Susana do Nascimento Teixeira, com vista a alterar a redacção conferida à "Cláusula Terceira", do referido contrato; -----

II.9. Em 3 de Janeiro de 2011, após a entrada em vigor da estrutura nuclear da CMO, aprovada na 3.ª Reunião Extraordinária da Câmara, de 13 de Abril de 2010 e na 2.ª Reunião, da 2.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, de 2 de Junho de 2010 e respectiva estrutura flexível, aprovada na 16.ª Reunião Ordinária da CMO, de 4 de Agosto de 2010, com as rectificações e aditamentos introduzidos na 20.ª Reunião Ordinária, de 29 de Setembro de 2010, publicitada na internet na página www.cm-odivelas.pt, foi a referida técnica, Dra. Paula Susana do Nascimento Teixeira, nomeada em regime de substituição, pela Sr.ª Presidente da Câmara, no cargo de Chefe da Divisão Financeira, através do Despacho n.º 15/PRES/2011, publicado em 25 de Janeiro de 2011, no Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 1, cargo esse que ainda exerce à presente data; -----

II.10. Ao assinar, em 23 de Fevereiro de 2010, o referido Contrato de Prestação de Serviços, bem como a respectiva Adenda, em 12 de Julho do mesmo ano, em representação da Sociedade de Advogados "Fernando Ferreira, Paula Susana Teixeira & Associados", da qual era, à data, sócia gerente, sendo em simultâneo técnica superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Odivelas e Chefe de Divisão Municipal, nomeada em regime de substituição, em 16 de Novembro de 2009, a arguida incorreu em infracção disciplinar, por violação dos seguintes deveres: -----

a) - **Violação do dever geral de prossecução do interesse público**, previsto na alínea a), do art.º 3.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, que consiste no respeito pela Constituição e pelas leis em vigor, uma vez que o

comportamento adoptado pela referida Chefia indicia a violação do art.º 269.º, n.ºs 1 e 4 da Constituição da República Portuguesa e art.º 28.º-n.ºs 2 e 4, alínea a) da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro por violação do Regulamento da Ordem dos Advogados, atenta a remissão feita pelo artigo 17.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31/12 e Lei n.º 3-B/2010, de 28/04, aplicável às Autarquias Locais com as necessárias adaptações, pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho e pelo Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro; -----

b) Violação do dever geral de isenção, previsto na alínea b) do art.º 3.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, que consiste em não retirar vantagens, directas ou indirectas, pecuniárias ou outras, para si ou para terceiro, da função que exerce; -----

c) Violação do dever especial da exclusividade/acumulação de funções, consignado no art.º 16.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31/12 e Lei n.º 3-B/2010, de 28/04, aplicável por remissão do art.º 12º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, que adaptou à Administração Local a referida lei, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho e pelo Decreto-Lei no 305/2009, de 23 de Outubro, onde se estabelece que o exercício de cargos dirigentes deverá ser feito, em regra, em regime de exclusividade, o que implica a incompatibilidade do cargo dirigente com quaisquer outras funções, públicas ou privadas, remuneradas ou não. -----

11. De acordo com o previsto no art.º 48.º do Estatuto Disciplinar Dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, a violação por parte da arguida do dever geral de prossecução do interesse público, do dever geral de isenção e do dever especial da exclusividade/Acumulação de funções, a serem provados, fazem incorrer a arguida na pena de demissão prevista na alínea n) do n.º 1 do art.º 18.º do Estatuto Disciplinar ou, atendendo ao conteúdo do seu Registo Disciplinar, arquivado junto aos Autos, na pena de suspensão, nos termos do Corpo do art.º 17.º do mesmo Estatuto Disciplinar com a pena acessória de cessação da comissão de serviço, conforme prevê o n.º 2 do art.º 19.º do Estatuto Disciplinar. -----

III) — DA DEFESA: -----

Após ter sido notificada da acusação formulada, a arguida exerceu em 25.08.2011 o seu direito de defesa no prazo que lhe foi fixado nos termos do artigo 49,º do Estatuto Disciplinar, não arrolou testemunhas, nem solicitou quaisquer diligências de prova, tendo apenas procedido à junção de cinco documentos, nomeadamente, de cópias do requerimento dirigido ao Bastonário da Ordem dos Advogadas, do Aviso de

Recepção, do Ofício n.º 83/06, de 11.01.2006, emanado da Ordem dos Advogados, Informação emitida pelo Técnico Oficial de Contas da Sociedade de Advogados "Fernando Ferreira, Paula Susana Teixeira & Associados", do pedido de suspensão do exercício de funções na referida sociedade e respectiva Acta Social, anexos a fis. 32 a 38 dos Autos, na qual aduziu os seguintes argumentos de facto e de direito: -----

A) Dos factos; -----

III.1. A arguida alega desconhecer os factos descritas nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º da acusação, que descrevem o histórico relativo ao processo adjudicatório que culminou com a formalização do contrato de prestação de serviços entre a Sociedade "Fernando Ferreira, Paula Susana do Nascimento Teixeira & Associados" e a Câmara Municipal de Odivelas; -----

III.2. Mais alega não corresponder à verdade o referido no art.º 36.º da acusação quando refere "...da qual é sócia gerente"; -----

III-3. Reconhece ter sido sócia fundadora da Sociedade "Fernando Ferreira, Paula Susana do Nascimento Teixeira & Associados", no ano de 2000; -----

III.4. No entanto, em 29/12/2005 apresentou a suspensão da sua cédula profissional de advogada (Doc.1, em anexo à defesa), pedido de suspensão que foi aceite pela Ordem dos Advogados em 30/12/2005, com efeitos a partir de 01/01/2006 (Doc.2, em anexo à defesa), o que não a sujeita, a partir dessa data, ao Regulamento da Ordem dos Advogados, nem a qualquer regime de incompatibilidades, impedimentos ou inibições definido pela Ordem dos Advogados, pondo, assim, em causa um dos fundamentos da acusação;

III.5. Refere que a partir dessa data (Janeiro de 2006), deixou de ter qualquer intervenção activa ou passiva em processos, contratos, reuniões e quaisquer actividades da sociedade, deixando, igualmente, de ter qualquer relação financeira com a sociedade, juntando, como prova, a declaração do Técnico Oficial de Contas da Sociedade, emitida a seu pedido (Doc.3, em anexo à defesa); -----

III.6. Mais refere que, em Outubro de 2009, em data anterior à sua nomeação, em regime de substituição, como Chefe de Divisão da Formação e Saúde Ocupacional, informou a sociedade sobre a sua suspensão de funções (Doc. 4, em anexo à defesa); -----

III.7. Contudo, tal suspensão apenas viria a surtir efeitos legais a partir do dia 3 de Março de 2011 - data em que foi deliberada, em Assembleia-Geral da Sociedade, a cedência gratuita das quotas e a renúncia da gerência; -----

III.8. A arguida refere que desconhecia esse facto, só tendo tomado conhecimento da ausência dessa deliberação quando foi confrontada, em Fevereiro de 2010, com a necessidade de estar presente para subscrever o contrato de prestação de serviços a celebrar entre a Sociedade "Fernando Ferreira, Paula Susana do Nascimento Teixeira & Associados" e a Câmara Municipal de Odivelas, pois a sociedade obrigava-se com a assinatura de dois Sócios; -----



III.9. Refere ainda que, acedeu a subscrever o referido Contrato par, à data, não ter equacionado as consequências do seu acto e para não pôr em causa o negócio jurídico a ser celebrado entre as 2 partes;---

III.10. Mais alega que o seu superior hierárquico directo, à data, era o Director do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira que chefiava a Divisão da qual a arguida era a respectiva Chefe (Divisão de Formação e Saúde Ocupacional) e também a Divisão de Aprovisionamento (unidade orgânica responsável por todo o procedimento adjudicatório), pelo que o mesmo tinha conhecimento de que a arguida pertencia à referida sociedade, dado ter acompanhado todo o processo adjudicatório, no qual eram claramente identificados os sócios que a obrigavam; -----

III.11. Refere que não existe, em nenhuma parte da acusação, a descrição de factos que provem que no exercício do seu cargo de Chefe de Divisão de Formação e de Saúde Ocupacional, ou por via desse cargo, tenha retirado qualquer vantagem directa ou indirecta, pecuniária ou outra para si, ou para terceiro; -----

III. 12. Nunca violou o dever geral de isenção, como alegado no art.º 37.º, al. b), da acusação, dado que o procedimento adjudicatório em causa nada tinha a ver com as funções que a arguida exercia, nessa data; --

III.13. Nunca teve qualquer intervenção na Sociedade, durante a vigência do referido contrato, o qual apenas teve a duração de 12 meses, não tendo sido renovado.-----

B) Do Direito: -----

III.14. A arguida alega que de acordo com o art.º 6.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas, o procedimento disciplinar prescreve passado um ano sobre a data em que a infracção tenha sido cometida; -----

III.15. Considerando que os factos que lhe são imputados ocorreram a 23/02/2010 e 12/07/2010 respectivamente, à data do despacho de instauração do processo disciplinar em causa (20/07/2011), já o respectivo prazo havia decorrido, concluindo a arguida que já ocorreu a prescrição deste procedimento disciplinar; -----

III.16. Mais argumenta que, o n.º 2 do art.º 6.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas, prevê que o procedimento prescreve igualmente, quando, conhecida a infracção por qualquer superior hierárquico, não seja instaurado o competente procedimento disciplinar no prazo de 30 dias; -----

III.17. Ora o seu superior hierárquico directo, no âmbito das suas competências na Divisão de Formação e Saúde Ocupacional e na Divisão de Aprovisionamento, tinha perfeito conhecimento de que esta pertencia à gerência da Sociedade, nada tendo feito, no prazo de 30 dias, a seguir à assinatura do contrato de prestação de serviços entre a Sociedade e a Câmara Municipal de Odivelas, pelo que, tendo decorrido este prazo, já ocorreu a prescrição deste procedimento disciplinar; -----

III.18. Assim, o presente processo disciplinar deverá ser arquivado por efeitos da prescrição. -----

IV) - DILIGÊNCIAS DE PROVA PROMOVIDAS; -----

Finda a produção da prova oferecida pela arguida e não tendo esta requerido quaisquer outras diligências no âmbito dos presentes Autos, mas alegando na sua pronúncia escrita a prescrição do respectiva procedimento e consequentemente solicitando o seu arquivamento, uma vez que sustenta que os prazos de prescrição consignados no artigo 6.º, n.º s 1 e 2 do Estatuto Disciplinar Dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro já haviam decorrido, entendeu a nova instrutora do processo, tendo em vista o completo esclarecimento da verdade, solicitar ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 53.º do referido E.D, a realização de novas diligências probatórias. -----

Para o efeito, requereu em 21 de Setembro de 2011 à Senhora Presidente da Câmara Municipal, que lhe fosse facultada cópia autenticada do Processo de Aquisição n.º 12/2010/DGAF/DA, celebrado por ajuste directo, com vista à aquisição de serviços de apoio técnico-jurídico especializado na área do ambiente, de molde a apurar quem foram os seus intervenientes, em que datas é que intervieram e em que medida é que se cifrou o sentido dessa intervenção. -----

Ainda no âmbito das diligências instrutórias promovidas, a signatária anexou aos Autos, cópia do Despacho no 11/DGAF 2009, de 18 de Dezembro, publicado em 31 de Dezembro de 2009, no Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 24; cópia do Despacho n.º 19/PRES/2010, de 25 de Janeiro, publicado em 9 de Fevereiro de 2010, no Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 2 e cópia do Despacho no 23/PRES/2010, de 27 de Janeiro, publicado em 9 de Fevereiro de 2010, no Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 2. -----

Compulsado o respectivo Processo de Aquisição no 12/2010/DGAF/D e após análise efectuada aos referidos Despachos, foram apurados os seguintes factos: -----

a) - Em **09.11.2009**, foi elaborada pelo Sr. Vereador Carlos Maio Bodião, responsável pelo Departamento de Ambiente e Salubridade, uma proposta dirigida à Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal a fim de que se procedesse à contratação de uma entidade externa com vista a efectuar aconselhamento técnico-jurídico especializado na área do ambiente; para o efeito, sugeriu, que a respectiva adjudicação fosse realizada por "ajuste directo", mediante convite a dirigir à Sociedade de Advogados "Fernando Ferreira, Paula Susana Teixeira"& Associados, com sede na Rua Carvalho Araújo, 11º -1º- 190-135 Lisboa (**vide Informação n.º 1/14041/2009, de 09.11.2009, anexa a fls. 1 a 4 do Processo n.º 12/2010/DGAF/DA**); -----

b) - Em **17.12.2009**, o Senhor José Esteves, Chefe de Gabinete da Presidência, submeteu à consideração da Senhora Presidente da Câmara a proposta apresentada, propondo o seu envio ao Senhor Director do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira (DGAF) para competente análise e informação habilitante. (**vide Etapa 5 do EDOC/2009/77646, anexa a fls, 9 do Processo n.º 12/2010/DGAF/DA**); -----

c) — Em **18.12.2009**, o Senhor Dr. Rui Vieira, Director do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira (DGAF) de então, subdelegou no Senhor Chefe da Divisão Financeira, Dr. Sérgio Manuel da Conceição Pipa, as competências que lhe foram delegadas pela Senhora Presidente, através do Despacho

n.º 141/PRES/2009, de 11/01, pelo período de **21.12.2009 a 30.12.2009**, devido a encontrar-se ausente em férias; **(vide Despacho no 11/DGAF/2009, publicado em 31 de Dezembro de 2009 no Boletim Municipal das Deliberações e Decisões, n.º 24, anexo a fls.156 do Processo Disciplinar); -----**

d) - Em **20.12.2009**, a Senhora Presidente da Câmara solicitou ao Senhor Director do Departamento de Gestão Administrativa e Financeiro (DGAF), que procedesse à análise da referida proposta, bem como à elaboração de informação habilitante. **(vide Etapa 6 do EDOC/2009/77646, anexa a fls. 8 do Processo n.º 12/2010/DGAF/DA); -----**

e) - Em **21.12.2009**, o Senhor Dr. Sérgio Pipa a exercer as funções em regime de substituição do Senhor Director do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira (DGAF), solicitou à Senhora Chefe da Divisão dos Aprovisionamentos, Dr.ª Ana Mousinho para, em cumprimento do Despacho da Senhora Presidente, proceder à análise da referida proposta, bem como prestar a respectiva informação habilitante. **(vide Etapa 7 do EDOC/2009/77646, anexa a fls. 8 do Processo n.º 12/2010/DGAF/DA); -----**

f) - Em **28.12.2009**, o Senhor Dr. Sérgio Pipa a exercer as funções em regime de substituição do Director do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira (DGAF), informou a Senhora Presidente da Câmara que a proposta apresentada tinha enquadramento no Orçamento de 2010, mais propriamente na rubrica COE 0104/010107 — Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença. **(vide Etapa 9 do EDOC 2009/77646, anexa a fls. 7 do Processo n.º 12/2010/DGAF/DA); -----**

g) - Em **29.12.2009**, a Senhora Presidente da Câmara Municipal autorizou a realização da despesa nos termos propostos. **(vide Etapa 9 do EDOC/2009/77646, anexa a fls. 7 do Processo no 12/2010/DGAF/DA); -----**

h) - Em **23.12.2009**, o Senhor Dr. Sérgio Pipa a exercer as funções em regime de substituição do Senhor Director do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira (DGAF), solicitou à Senhora Chefe da Divisão dos Aprovisionamentos, Dr.ª Ana Mousinho que desse início á abertura ao respectivo procedimento de aquisição por ajuste directo para aquisição dos serviços solicitados **(vide Etapa 13 do EDOC/2009/77646, anexa a fls. 6 do Processo n.º 12/2010/DGAF/DA); -----**

i) — Em **31.12.2009**, o Senhor Dr. Rui Vieira cessou, a seu pedido, as funções para quais tinha sido nomeado de Director do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira (DGAF) **(vide Despacho n.º 18/PRES/2010, de 25 de Janeiro, publicado em 9 de Fevereiro de 2010, no Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 2, anexo a fls. 157 do Processo Disciplinar); -----**

j) - Em **08-01-2010**, a Senhora Presidente da Câmara Municipal autorizou o procedimento aquisitivo e respectiva consulta, sujeito a registo de cabimento, **(vide Resumo do Procedimento da Plataforma bizgov, anexo a fls. 16 do Processo n.º 12/2010/DGAF/DA); -----**

l) - Em **15.01.2010**, foi dirigido convite à entidade acima identificada com vista á apresentação de urna proposta no âmbito do "Ajuste Directo" para aquisição de serviços de apoio técnico jurídico especializado na

área do ambiente (**vide Relatório emitido pela plataforma electrónica Bizgov, anexa a fls. 20 do Processo n.º 12/2010/DGAF/DA**); -----

m) — Em **20.01.2010**, a Senhora Presidente da Câmara Municipal autorizou a adjudicação do procedimento à entidade supra identificada, sujeito a acerto de cabimento a registo de compromisso. (vide informação interno/2010/754, de 19.01, anexa a fls. 28 do Processo n.º 12/2010/DGAF/DA); -----

n) - Em **27.01.2010**, foi nomeado em regime de substituição pela Sr.ª Presidente, através do Despacho n.º 23/PRES/2010, de 27 de Janeiro, publicado em 9 de Fevereiro de 2010, no Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 2., o Técnico Superior Sérgio Manuel Pipa, no cargo de Director do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira, previsto na Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Odivelas, com efeitos a partir do dia 01.02.2010 (**vide informação Interno/2010/754, de 19.01, anexa a fls. 28 do Processo n.º 12/2010/DGAF/DA, anexo a fls. 158 do Processo Disciplinar**); -----

o) — Em **29.04.2010** é anexado na etapa 37 do EDOC/2009/77646, pelo Sector do Notariado, a minuta contratual referente ao procedimento supra citado, na qual se encontram identificados como segundo outorgante a Sociedade de Advogados "Fernando Ferreira, Paula Susana Teixeira"& Associados, tendo por finalidade obter a autorização da Senhora Presidente da Câmara Municipal (**vide Relatório do EDOC/2009/77646 e minuta contratual anexos a fls. 53 e 48, respectivamente do Processo n.º 12/2010/DGAF/DA**); -----

p) - Em **04.02.2010**, após recepção da minuta contratual a etapas 42, o Dr. Sérgio Pipa remete para o Gabinete da Presidência para os efeitos mencionados no parágrafo anterior (**vide Informação Interno/2010/754, de 19.01, anexa a fls. 28 do Processo n.º 12/2010/DGAF/DA**); -----

q) - Em **11.02.2010**, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, conforme etapa 45 do **EDOC/2009/77646** autoriza a minuta contratual, sendo a mesma remetida ao Senhor Director do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira, Dr. Sérgio Pipa para encaminhamento à Senhora Chefe de Divisão de Aprovisionamento, Dr.ª Ana Mousinho (**vide Informação Interno/2010/754, de 19.01, anexa a fls. 28 do Processo n.º 12/2010/DGAF/ DA**); -----

r) - Em **18.02.2010**, a Senhora Chefe de Divisão de Aprovisionamento, Dr.ª Ana Mousinho, após aceitação da minuta por parte do adjudicatário, remete ao Sector do Notariado desta Câmara Municipal através do Senhor Director do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira, Dr. Sérgio Pipa para celebração do contrato (**vide teor da etapa 49 do EDOC/2009/77546 anexo a fls. 52, do Processo n.º 12/2010/DGAF/DA**); -----

s) - Em **23.02.2010**, a Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal tendo em vista formalizar a adjudicação, celebrou em representação do Município de Odivelas com a referida Sociedade, um contrato de Prestação de Serviços com efeitos retroactivos a 1 de Janeiro de 2010, em regime de avença e por "ajuste directo" com a duração de 12 meses, o qual foi atribuído o n.º 02/10, ao abrigo das artigos 16.º, n.º 1, alíneas a) e e), 20.º, n.º.1, alínea a) e artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL n.º

18/2008, de 29 de Janeiro e demais legislação Complementar (**vide cópia do Contrato de Prestação de Serviços n.º 02/10, anexa a fls. 50 e 51 do Processo n.º 12/2010/DGAF/DA**); -----

t) - Em **12.07.2015**, foi elaborada uma Adenda ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado com efeitos a partir de 1 de Julho de 2010, submetida à consideração da Senhora Presidente pelo Senhor Director do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira em 19.07.2010 (**vide cópia da Adenda ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 02/10, anexa a fls. 75 do Processo n.º 12/2010/DGAF/DA**). -----

V) - DO DIREITO -----

No artigo 6.º do Estatuto Disciplinar Dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, estão previstos dois prazos prescricionais, um, de um ano, a contar da data em que a infracção foi cometida (n.º 1) e outro, mais curto, de 30 dias, que se conta a partir do Conhecimento da falta por parte de qualquer superior hierárquico do trabalhador (n.º 2). -----

Ora, considerando que no dia 23 de Fevereiro de 2010, a ora arguida em representação da Sociedade de Advogados "Fernando Ferreira, Paula Susana Teixeira & Associados assinou um contrato de Prestação de Serviços, com efeitos retroactivos a 1 de Janeiro de 2010, em regime de avença e com a duração de 12 meses e, em 12 de Julho do mesmo ano, subscreveu uma Adenda ao referido contrato com vista a alterar a redacção conferida à "Cláusula Terceira"; -----

Coloca-se a questão de saber: -----

- Se atentos os prazos referidos no parágrafo anterior, subsiste o direito de instaurar à arguida o presente procedimento disciplinar pela infracção cometida, uma vez que alega na sua pronúncia escrita, que a existir tal infracção, o referido o prazo de um ano consignado no artigo 6.º, n.ºs 1 do citado Estatuto Disciplinar já havia decorrido. -----

Ora, salvo o devido respeito, não nos parece que a arguida quanto a esta questão tenha o merecimento dos Autos -----

Senão vejamos: -----

Sendo a prescrição uma causa extintiva da responsabilidade disciplinar, importa antes de mais determinar o dia a partir do qual começa a correr o respectivo prazo (dies a quo). -----

A resposta a esta questão, deve, retirar-se, a título subsidiário do direito penal mormente, do artigo 119.º do Código Penal, o qual enuncia um conjunto de regras consoante estejamos perante uma infracção consumada, não consumada, permanente ou continuada. (**vide artigo 36 do Estatuto Disciplinar e Acórdão do STA de 83-04-21, Acs. Doutriniais 264-1449**). -----

Na infracção consumada — o termo da prescrição decorre do dia da consumação (corpo do n.º 1); na infracção não consumada — o prazo da prescrição ocorre desde o dia do último acto de execução do dia da consumação (alínea c) do n.º 2), na infracção permanente — o prazo de prescrição corre desde o dia em que cessa a consumação (alínea a) do n.º 2), na infracção continuada - o prazo corre desde o dia da prática

do último acto com relevância disciplinar (alínea b) do n.º 2) (Vide **M. Simas Santos e M. Leal Henriques, Noções Elementares de Direito Penal, 2.ª Edição 2003, pags. 35, 349 e 350**). -----

Ora, considerando que o contrato assinado pela arguida não é um contrato de execução instantânea em que as obrigações decorrentes são susceptíveis de serem cumpridas mediante uma só prestação e uma só vez, mas um contrato de execução permanente que se destina a instituir uma verdadeira situação jurídica duradoura em que o cumprimento das prestações é ininterrupto pelo menos enquanto se mantiver em vigor (vide **"M.J. Batista Machado, introdução ao Direito e ao Discurso legitimador, Edição 1985, pags. 239**). -----

Concluimos, -----

Que o ilícito praticado com assinatura do referido contrato é uma infracção permanente, em que o prazo de prescrição, só começa a correr a partir do dia em que cessar a consumação, -----

Donde, a contagem do prazo de um ano previsto no artigo 6.º, n.º 1 do Estatuto Disciplinar relativamente à infracção praticada, não deverá ser iniciada a partir do dia **23 de Fevereiro de 2010**, data em que a arguida assinou o respectivo contrato, ou do **dia 1 de Janeiro de 2010**, data em que lhe foi atribuído eficácia retroactiva nem tão pouco a partir do **dia 12 de Julho do mesmo ano**, data em que a mesma subscreveu a sua Adenda, mas sim a partir do dia **31 de Dezembro de 2010**, data em que se verificou a sua cessação, devendo-se a partir dela iniciar a contagem do prazo de um ano, o qual irá terminar em **31 de Dezembro de 2011**, por aplicação do artigo 72.º, n.º 2 do Código de Procedimento Administrativa (CPA), ex vi artigo 2.º da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, que aprova o Estatuto Disciplinar, se entretanto o prazo mais curto não se tiver verificado (**nesse sentido vide Acórdão, do STA, de 01.03.14, Processo n.º 38664 e Acórdão do STA de 98.06.30, Processo. n.º 39835**). -----

Alvinda esta questão, importa agora saber se o prazo mais curto de **30 dias**, contado a partir do conhecimento da infracção por parte de qualquer superior hierárquico também já se completou, conforme é aduzido pela arguida na sua defesa quando sustenta, que o seu superior hierárquico directo tinha perfeito conhecimento de que pertencia à gerência da Sociedade de Advogados "Fernando Ferreira, Paula Susana Teixeira & Associados" e mesmo assim, não actuou, no sentido de instaurar no aludido prazo o competente procedimento disciplinar logo após a assinatura do referido contrato celebrado entre a Sociedade que representava e o Município de Odivelas. -----

Com efeito, atento o disposto no artigo 6.º n.º 2 do Estatuto Disciplinar, prescreve igualmente o procedimento disciplinar quando, conhecida a infracção por qualquer superior hierárquico, não seja instaurado o competente procedimento no prazo de 30 dias, exigindo-se para o efeito não o mero conhecimento dos factos que pode ser insuficiente para que se inicie o prazo prescricional de 30 dias, mas sim o conhecimento das circunstâncias concretas em que eles ocorreram, por forma a ser possível formular um juízo de probabilidade de configurar uma infracção disciplinar (**vide Ac. do STA de 98.06.03, proc. 41503; Ac. da STA de 14.02.2008, proc. 0440/07 e Ac. do STA de 14.05.2009, proc. 01012/08**). -----



Excepcionada a situação prevista no n.º 3 do artigo 40.º, na qual o superior hierárquico apenas tem competência para participar o facto ao dirigente máximo do órgão ou serviço, nos restantes casos, é competente qualquer superior hierárquico para instaurar ou mandar instaurar procedimento disciplinar contra os respectivos subordinados, ainda que não seja competente para punir. -----

Ora, considerando que: -----

- Em **16.11.2009**, a ora arguida foi nomeada em regime de substituição pela Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, no cargo de Chefe da Divisão de Formação e Saúde Ocupacional, através do Despacho no 140/PRES/2009, publicado em 17 de Novembro de 2009 no Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 21 e esta Unidade Orgânica, integra o Departamento de Gestão Administrativa e Financeira, atento o disposto no artigo 25.º do Regulamento no 242/2007, que aprovou o Organigrama da Câmara Municipal de Odivelas, publicado no Diário da República, 2.º Série, no 176, de 12 de Setembro de 2007; -----

- Em **27.01.2010**, foi nomeado em regime de substituição pela Sr.ª Presidente, através do Despacho no 23/PRES/2010, de 27 de Janeiro, publicado em 9 de Fevereiro de 2010, no Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 2. o Técnico Superior Sérgio Manuel Pipa, no cargo de Director do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira, previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Odivelas, com efeitos a partir do dia **01.02.2010**; -----

- Em **23.02.2010**, em representação da Sociedade de Advogados "Fernando Ferreira, Paula Susana Teixeira & Associados a arguida assinou um contrato de Prestação de Serviços, ao qual foi atribuído o n.º 02/10, com efeitos retroactivos a 1 de Janeiro de 2010, em regime de avença e com a duração de 12 meses e, em **12 de Julho do mesmo ano**, no seguimento da deliberação tornada pelo Executivo Municipal de 23 Junho, subscreveu uma Adenda ao referido contrato em representação da aludida sociedade. -----

Concluimos, -----

Que à data da assinatura do referido contrato, bem como da respectiva Adenda, o Senhor Dr. Sérgio Pipa já era o Director do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira e conseqüentemente o imediato superior hierárquico da arguida e nessa medida, era-lhe exigível, tal como decorre das regras da experiência de quem exerce funções públicas, conhecer não só os deveres consignados no artigo 3.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Qua Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, como as limitações impostas para o exercício de cargos dirigentes quanto á exclusividade e acumulação de funções previstas no art.º 16.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n. 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31/12 e Lei n.º 3-B/2010, de 28/04, aplicável por remissão do art.º 12º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, que adaptou à Administração Local a referida lei, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho e pelo Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro. -----

Ora, tendo em conta que a celebração de um contrato administrativo, como é o caso da aquisição de serviços, é sempre precedida pela prática de um acto administrativo que é o acto de adjudicação, e este é, por sua vez, precedido pelo respectivo procedimento administrativo, o qual se inicia com a decisão de contratar e a autorização da despesa. -----

Nestes termos, coloca-se a questão de saber qual foi a intervenção do Senhor Dr. Sérgio Pipa no âmbito do Processo de Aquisição no 12/2010/DGAF/DA, que deu origem ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 02/10, celebrado com Sociedade de Advogados "Fernando Ferreira, Paula Susana Teixeira & Associados".

a) - Início do procedimento, com a decisão de contratar e autorização da despesa -----

- Em **21.12.2009**, o Senhor Dr. Sérgio Pipa na sequência da Despacho de Subdelegação de Competências no 11/DGAF/2009, de 18.12.2009, no qual o Senhor Dr. Rui Vieira, Director do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira (DGAF) subdelega as competências que lhe foram delegadas pelo período de **21.12.2009 a 30.12.2009**, devido a encontrar-se ausente em férias; solicitou à Senhora Chefe da Divisão dos Aproveitamentos, para em cumprimento do Despacho da Senhora Presidente proceder à análise da proposta com vista à contratação da Sociedade de Advogados "Fernando Ferreira, Paula Susana Teixeira" & Associados, para efectuar aconselhamento técnico-jurídico especializado na área do ambiente; (**vide Etapa 7 do EDOC/2009/77646, anexa a fls. 8 do Processo n.º 12/2010/DGAF/DA**); -----

- Em **28.12.2009**, a Senhor Dr. Sérgio Pipa ainda exercer as funções em regime de substituição do Director do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira (DGAF), informou a Senhora Presidente da Câmara que a proposta apresentada tinha enquadramento no Orçamento de 2010, mais propriamente na rubrica CCE 0104/010107 — Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença. (**vide Etapa 9 do EDOC/2009/77646, anexa a fls. 7 do Processo n.º 12/2010/DGAF/DA**); -----

- Em **29.12.2009**, o Senhor Dr. Sérgio Pipa solicitou à Senhora Chefe da Divisão dos Aproveitamentos, Dr.ª Ana Mousinho que desse início á abertura do respectivo procedimento de aquisição por ajuste directo para aquisição dos serviços solicitados, tendo perfeito conhecimento que a entidade proposta era a Sociedade de Advogados "Fernando Ferreira, Paula Susana Teixeira"& Associados (**vide Informação, anexa a fls. 1 a 4 do Processo n.º 12/2010/DGAF/DA**); -----

b) Celebração do Contrato escrito após acto de adjudicação -----

- Em **01.02.2010**, foi nomeado em regime de substituição pela Sr.ª Presidente, através do Despacho n.º 02/PRES/2010, de 27 de Janeiro, publicado em 9 de Fevereiro de 2010, no Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 2, o Técnico Superior Sérgio Manuel Pipa, no cargo de Director do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira; -----

- Em **04.02.2010**, após recepção da minuta contratual na etapa 42, o Senhor Dr. Sérgio Pipa, Director do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira, remete para o Gabinete da Presidência para os

efeitos mencionados no parágrafo anterior (vide informação Interno/2010/754, de 19.01, anexa a fls. 28 do Processo n.º 12/2010/DGAF/DA); -----

- Em **11.02.2010**, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, conforme etapa 45 do EDOC/2009/77646 autoriza a minuta contratual, sendo a mesma remetida ao Senhor Director do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira, Dr. Sérgio Pipa para encaminhamento à Senhora Chefe de Divisão de Aprovisionamento, Dr.ª Ana Mousinho (vide informação Interno/2010/754, de 19.01, anexa a fls. 28 do Processo n.º 12/2010/DGAF/DA); -----

c) Adenda ao Contrato -----

- Em **12.07.2010**, foi elaborada uma Adenda ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado com efeitos a partir de **1 de Julho de 2010**, submetida à consideração da Senhora Presidente pelo Senhor Director do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira em **19.07.2010** o qual já tinha conhecimento de quem era a arguida, uma vez que a mesma encontrava-se devidamente identificada como um dos outorgantes em representação da referida sociedade. (vide cópia da Adenda ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 02/10, anexa a fls. 75 do Processo n.º 12/2010/DGAF/DA); -----

Ora, nesta data o imediato superior hierárquico da arguida já não tinha só o mero conhecimento dos factos, uma vez que para além de ter participado nas várias etapas do Processo no 12/2010/DGAF/DA, em momento anterior à sua nomeação como Director do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira (DGAF), resulta claro, atenta a prova documental produzida, que teve conhecimento das circunstâncias concretas em que a infracção ocorreu, bem como conhecimento da autora dessa infracção e mesmo assim não actuou no sentido de ser instaurado o competente procedimento disciplinar no prazo de 30 dias, previsto no artigo 6.º, n.º 2 do Estatuto Disciplinar. -----

VII) PROPOSTA DE ARQUIVAMENTO -----

Nestes termos, e uma vez que os presentes Autos foram mandados instaurar no dia **20 de Julho de 2011**, ao abrigo dos artigos 41.º e 42.º da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, diploma que aprovou o Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas, conforme resulta do Despacho N.º 133/PRES/2011, de 20.07 anexo a fls.3 do presente procedimento, e o prazo de prescrição de 30 dias previsto no artigo 6.º, n.º 2 do aludido diploma legal, só começa a contar da data do conhecimento, o qual ocorreu pelo imediato superior hierárquico da arguida no dia **19.07.2010**, **embora em momento anterior já tivesse esse conhecimento**, terminando em **27.07.2010**, por aplicação do artigo 72.º, n.º 1 alíneas a) e b) do Código de Procedimento Administrativo (CPA), ex vi artigo 2.º da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, que aprova o Estatuto Disciplinar. -----

Posto isto, coloca-se a questão de saber se, tendo-se verificado a prescrição relativamente ao prazo mais curto e subsistindo ainda o direito de instaurar procedimento disciplinar quanto ao prazo mais longo se, ainda assim, é possível prosseguir com os ulteriores termos do presente procedimento disciplinar. -----

A resposta a esta questão é-nos dada pelo Parecer n.º 123/87, elaborado pela PGR, quando refere que em presença simultânea de prazos normais e de prazos curtos de prescrição do procedimento, actuará o prazo que primeiro ocorrer - ou o prazo contado a partir do momento da prática da falta — artigo 4.º, n.º 1 e 3 do anterior Estatuto Disciplinar, aprovado pelo DL n.º 24/84, de 16/01 - *ou prazo contado a partir do conhecimento da falta pelo dirigente máximo do serviço*, uma vez que actuam de modo independente e autónomo relativamente à mesma infracção disciplinar. -----

A este propósito, determinará assim a ocorrência da prescrição o decurso do prazo que primeiramente se verificar, de qualquer dos prazos, contados a partir dos momentos (diversos) que lhe estão pressupostos, que no caso vertente foi o prazo de 30 dias previsto no artigo 6.º n.º 2 do actual Estatuto Disciplinar. -----

Ora, considerando: que a prescrição consubstancia uma questão prévia de conhecimento oficioso susceptível de obstar à apreciação do mérito do presente procedimento, atenta à aplicação subsidiária do disposto no n.º 1 do 338.º o do Código Processo Penal, e o órgão competente para decidir sobre o processo disciplinar nas autarquias locais é o órgão executivo, propõe-se, salvo melhor opinião, para que se submeta à apreciação da CM, órgão executivo do Município, atento o disposto no Artigo 14.º, n.º 4 do Estatuto Disciplinar, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, conjugado com a alínea d) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18/9, na redacção conferida pela Lei 5-A/02 de 11/01, para que determine, mediante deliberação, o arquivamento dos presentes Aulos com fundamento na prescrição. -----

VII) - CONSIDERAÇÕES FINAIS; -----

A decisão deverá ser notificada à arguida e à instrutora, nos termos do disposto no artigo 57.º do Estatuto Disciplinar, observando-se com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 49.º do citado diploma legal. -----

Atente-se que, de acordo com o consignado no artigo 55º, n.º 1 do Estatuto Disciplinar, a Câmara Municipal, caso não concorde com as conclusões formuladas no presente Relatório, poderá ordenar novas diligências a realizar no prazo que considere conveniente estabelecer para o efeito. -----

Poderá, em alternativa, solicitar parecer por parte do superior hierárquico da arguida ou de organismos adequados do Serviço a que a mesmo pertença, o qual deverá ser emitido no prazo de 10 dias. -----

Caso corrobore das conclusões do presente Relatório e concorde com o arquivamento nele proposto deverá deliberar em conformidade, aderindo expressamente aos fundamentos de Direito nele plasmados ou, em caso de deliberar diferentemente ao proposto, faze-lo de forma fundamentada, no prazo de 30 dias contados: -----

- Da data da recepção do Processo, quando concorde com as conclusões do Relatório e com o que nele é proposto; -----

- Do termo do prazo que marcar, quando ordene novas diligências; -----
- Do termo do prazo de 10 dias fixados para a emissão de parecer por parte do superior hierárquico da arguida.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“1. Nos Termos do disposto nos artigos 54.º e 55.º do Estatuto Disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas, envia-se o presente processo disciplinar para decisão da Câmara Municipal a tomar na próxima Reunião Ordinária agendada para o dia 6 de Dezembro de 2011;-----
2. À SAOM para incluir na O.T. de acordo com o determinado no ponto 1.”-----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira, pela bancada da CDU, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve:-----

“Este é dos tais processos que, pessoalmente sinto que não dignifica ninguém, lendo do princípio ao fim sinto que há aqui uma inquinação e contradições que nem quero realçar. Porque isto é votação secreta? Eu não vou dizer mais nada, só vou dizer que não concordo nada com o que aqui está, isto é... é só o que tenho a dizer.” -----

Provado, por escrutínio secreto, com seis votos a favor e dois votos contra, de acordo com o proposto na adenda ao relatório final, datada de 29 de Novembro de 2011, o arquivamento do processo disciplinar instaurado à trabalhadora Susana Paula do Nascimento Teixeira, por prescrição, nos exactos termos e fundamentos invocados no Relatório Final e na adenda que se encontram anexas ao processo.-----

2.1 - PROPOSTA DE CESSAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS. (DRHF) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação interno n.º 2011/11524 de 2011-11-22 com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

"No passado dia 27 de Julho de 2011, na 3.ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas, foi deliberado por unanimidade, aprovar a abertura dos seguintes procedimentos concursais: -----

- a) Procedimento Concural Comum, para ocupação de 1 Posto de Trabalho, por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Técnico Superior (área de Direito); -----
- b) Procedimento Concural Comum, para ocupação de 1 Posto de Trabalho, por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Técnico Superior (área de Arquitectura); -----
- c) Procedimento Concural Comum, para ocupação de 1 Posto de Trabalho, por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Técnico Superior (área de Direito); -----

Os respectivos procedimentos concursais foram publicados a 20 de Setembro de 2011, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 181, publicitados no Diário de Notícias, a 21 de Setembro de 2011 e divulgados na BEP – Bolsa de Emprego Público. -----

Após a abertura destes procedimentos concursais, foram conhecidas as medidas consignadas na Proposta de Orçamento de Estado para 2012 para a área dos recursos humanos, das quais destacamos: -----

- 1) A proibição de abertura de procedimentos concursais, em qualquer modalidade de emprego público, salvo autorização excepcional dos membros do Governo **responsáveis** pelas áreas das finanças e da administração local (art.º. 39.º); -----
- 2) **Diminuição obrigatória de trabalhadores fixada num mínimo de 2% por ano** (art.41.º), tendo em conta o número de trabalhadores da autarquia em causa no termo do ano anterior, através de aposentação ou outra forma legal de desvinculação; -----
- 3) Apresentação de plano semestral do cumprimento das metas ao Ministro das Finanças; -----
- 4) Redução de um mínimo de 15% nos cargos dirigentes, até 30 de Junho de 2012. -----

Relativamente à **diminuição obrigatória de trabalhadores fixada num mínimo de 2% por ano**, importa referir que, perante o número de efectivos que se estima existir em Dezembro de 2011 (849), sem considerar o Pessoal Não Docente, a Câmara Municipal de Odivelas terá que proceder a uma redução de, pelo menos, 17 postos de trabalho (excepto PND). Em 2012, poder-se-á presumir a saída de 7 trabalhadores efectivos por motivo de aposentação e 4 por caducidade de contratos de trabalho por tempo determinado, o que perfaz um total de 11 trabalhadores. -----

Contudo a saída de 11 trabalhadores representa apenas uma redução de 1,29 %, ficando este número aquém da redução que nos é imposta, obrigando assim a ponderar a eventual não renovação de alguns contratos de trabalho por tempo determinado cujo término ocorrerá no decorrer do ano de 2012. -----

Perante este cenário de contenção e de grande probabilidade de não renovação de alguns contratos de trabalho por tempo determinado, é imperioso efectuar a reavaliação dos procedimentos concursais em



curso, decidindo-se pela não continuidade de todos aqueles que levarão à admissão de novos trabalhadores, como é caso dos supra mencionados. -----

Neste contexto há que racionalizar os recursos humanos, não se justificando que a Autarquia proceda ao aumento do seu número de efectivos, quando a lei impõe a sua redução. -----

Assim, julga-se que dever-se-á proceder à cessação destes três procedimentos concursais, nos termos do n.º 2, do art. 38.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal. -----

Em face do exposto, e em caso de concordância de V.Ex.ª, proponho que a presente informação seja submetida à consideração da Sr.ª Presidente, para efeitos de inserção na ordem de trabalhos da próxima reunião da Câmara Municipal.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara” -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD, e os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a cessação dos três procedimentos concursais aprovados, na 3ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas, em 27 de Julho de 2011, abertos para 3 postos de trabalho, 2 na área de Direito e 1 na área de Arquitectura. -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, proferiu uma Declaração de Voto que seguidamente se transcreve: -----

“Os vereadores da CDU votaram contra a proposta de cessação de procedimentos concursais relativos a três concursos que estavam em curso, para admissão de 3 técnicos superiores, porque para além de entenderem que devem ser proporcionadas condições de estabilidade de emprego, a proposta que foi presente para deliberação deixa igualmente implícito que terão de ser extintos ainda mais postos de trabalho, para cumprir as imposições do orçamento de estado para 2012. -----

Quando recentemente esteve em discussão a proposta de Mapa de Pessoal para 2012, aprovado pela maioria PS/PSD, o mesmo referia já que será necessário reduzir postos de trabalho e que o mesmo se fará através da extinção de muitos lugares do mapa de pessoal que não estão ocupados. -----

Nessa altura questionámos quais seriam as repercussões da aplicação das imposições do OE 2012, nomeadamente em relação aos concursos que estavam a decorrer. -----

Muito pouco foi dito. -----

Agora vem esta proposta para cessação destes três concursos, mas logo a seguir fica implícito que poderá não ficar por aqui e que para cumprir a imposição da troika nacional por indicação da troika internacional, o Município terá de diminuir obrigatoriamente em 2% o número de trabalhadores (não contando o pessoal não docente das escolas) ou seja segundo as contas apresentadas, tem de diminuir em 17 o número de trabalhadores, no ano de 2012. -----

Mas logo a seguir é dito que as aposentações de trabalhadores efectivos previstas são 7 e também se prevê a "caducidade", ou melhor não renovação, de contratos de trabalho em número de 4. Logo estes 11 não chegam para atingir. Ficamos a saber que haverá mais 6 trabalhadores com ou sem vínculo que ficarão sem trabalho. A CMO entrará também no rol de entidade empregadora a contribuir para o aumento do desemprego neste concelho, que é um dos mais altos da AML, e no país. -----

Não estamos de acordo, esta não é a nossa atitude nem a nossa política. É com a criação de emprego e de condições de trabalho que se pode aumentar a produtividade de um país e assim contribuir para sair da recessão e da tão propalada crise que continua a ser suportada pelo trabalho, por quem menos pode e menos tem e que não contribuiu para esta situação. -----

É injusto e incorrecto e por estas razões, o nosso voto contra." -----

Eram 15h40m quando o Senhor Vereador Carlos Bodião, se retirou da reunião. -----

2.4 - PROJECTO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA EDIFICAÇÃO E DA URBANIZAÇÃO DE ODIVELAS (REMEU). (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação Ref. 080010/DGOU/STJ de 2011-11-28 com despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"O Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, procedeu à décima alteração do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, visando,

decorrido um ano após a entrada em vigor da Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, clarificar e actualizar alguns preceitos, remissões e conceitos. -----

O Decreto-Lei n.º 26/2010 e a Lei n.º 28/2010, de 2 de Setembro, introduziram, nomeadamente, alterações no sentido de aprofundar o processo de simplificação dos procedimentos de controlo prévio das operações urbanísticas, reforçar a responsabilidade dos respectivos intervenientes, simplificar a instalação, acesso e utilização das energias renováveis e clarificar a competência para decidir em procedimentos de comunicação prévia. -----

Sendo que, a redacção do n.º 2 do artigo 3.º do RJUE introduzida pelo referido Decreto-Lei determina que os regulamentos municipais de urbanização e edificação aprovados pelos municípios devem ter como objectivo a concretização e execução do citado diploma. -----

Acresce que, com a entrada em vigor do Decreto Regulamentar n.º 9/2009, de 29 de Maio, diploma que veio fixar os conceitos técnicos nos domínios do ordenamento do território e do urbanismo, alguns dos conceitos constantes do actual Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização careciam de ser revistos ou actualizados à luz da legislação em vigor. -----

Por outro lado, verificava-se a necessidade de regulamentar as condições de ocupação de espaço público por motivo de obras nos termos da alínea i) do n.º 3 do artigo 70.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e do RJUE, estabelecendo sanções para o não cumprimento dessas condições, de acordo com o previsto no artigo 55.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro. -----

Assim, e atendendo que o Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização vigente no Município de Odivelas (RMEU) foi publicitado no Diário da República n.º 120, 2.ª série, em Junho de 2009, na sequência da entrada em vigor da Lei n.º 60/2007; -----

atendendo que as alterações legislativas introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 vão no sentido de clarificar, corrigir ou aprofundar conceitos introduzidos pela Lei n.º 60/2007, reforçando a responsabilização dos intervenientes e a fiscalização em contraposição dos procedimentos de controlo prévio, mais céleres e simplificados; -----

Atendendo que as alterações propostas não reflectem uma alteração da estrutura e da natureza do actual RMEU, visando apenas a sua adequação ao presente enquadramento legal, bem como o suprimento de algumas lacunas detectadas; -----

Considerou-se que a concretização e execução prevista no artigo 3.º do RJUE deveria assumir a forma de alteração ao actual RMEU, mantendo-se a mesma sistematização, devidamente adaptada em função das alterações introduzidas. -----

1. Face ao exposto, propõe-se a introdução das seguintes alterações ao Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização: -----

- Adaptação dos conceitos técnicos nos domínios do ordenamento do território e do urbanismo, de acordo com o disposto no Decreto Regulamentar n.º 9/2009, de 29 de Maio (Artigo 2.º); -----

- Definição de conceitos urbanísticos, aperfeiçoamento de terminologia e regulação de procedimentos, de forma assegurar uma interpretação e aplicação das normas precisa e uniforme e de acordo com a actual redacção do RJUE (Artigos 2.º, 3.º, 4.º, 7.º, 10.º, 12.º, 15.º, 15.º-A, 15.º-B, 23.º, 23.º-A, 24.º, 31.º, 40.º, 41.º, 42.º, 48.º, 51.º, 53.º, 53.º-A, 54.º, 55.º, 57.º, 58.º, 58.º-A, 64.º, 84.º, 89.º e 100.º); -----
- Alteração dos conceitos de edifícios com impacte semelhante a operação de loteamento e com impacto relevante e definição de regras de compensação de área de cedência em falta (Artigos 5.º e 6.º); -----
- Caracterização das técnicas construtivas, equipamentos e recursos utilizados de forma a promover uma maior eficiência energética dos edifícios, através do preenchimento de fichas de Indicadores de Eficiência Energética, cujos modelos constam em anexo ao RMEU, que devem conter a descrição das soluções consideradas para os sistemas de climatização passiva e de arquitectura bioclimática (Artigo 22.º-A, Anexo VII e Anexo VIII); -----
- Determinação de normas de instrução de pedidos de intervenção na via pública por parte de operadores e concessionárias de serviços públicos (Artigo 9.º), e pedidos de prorrogação de prazo de execução de obras (Artigos 45.º e 61.º); -----
- Fixação de normas de apresentação de elementos em suporte digital (Artigos 13.º, 13.º-A e 14.º); -----
- Harmonização do RMEU com o disposto no Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Odivelas (Artigos 17.º e 22.º); -----
- Reforço da responsabilização do Director de Obra e do Director de Fiscalização (Artigo 52.º); -----
- Introdução de normas relativas à ocupação do espaço público por motivo de obras e previsão de sanções para o não cumprimento dessas normas (Artigo 54.º-A, 54.º-B e 105.º-A). -----

2. Mais se propõe que o Projecto de Alteração do Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização seja submetido a discussão pública, por prazo não inferior a 30 dias, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei 26/2010, de 30 de Março, e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 28/2010, de 2 de Setembro.” -----

O documento acima referido encontra-se arquivado, em CD-ROM não regravável, na pasta dos documentos da presente acta pelo que fará parte integrante da mesma. -----

O Projeto de Alteração do Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização, com 104 páginas, encontra-se arquivado na pasta dos documentos da presente ata, pelo que fará parte integrante da mesma. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“À Sr.ª Presidente: -----

Concordo com a informação dos serviços, propondo submeter a deliberação da Câmara” -----



DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----
"Concordo, inclua-se na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara de 06/12/2011, para efeitos de
deliberação." -----

**Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores
Vereadores das bancadas do PS e do PSD, e os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada
da CDU, a alteração do Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização nas condições
descriminadas na informação acima transcrita.** -----

O presente regulamento deverá ser submetido a discussão pública, por prazo não inferior a 30 dias. -

**O Senhor Vereador Ilídio Ferreira, pela bancada da CDU, proferiu uma Declaração de Voto que
seguidamente se transcreve:** -----

"A presente alteração ao Regulamento actualmente em vigor e tal como é referido expressamente na
proposta, visa essencialmente adequar estas normas regulamentares aos novos normativos entretanto
publicados sobre a matéria, mormente através do DL26/2010, e do DR 9/2009, este no que respeita aos
conceitos e definições técnicas." -----

Estas alterações não alteram a essência e substância global do Regulamento em vigor, pelo que subsistem
todas as reservas e questões que colocámos quando da sua aprovação, em Novembro de 2009, e que
ratificaram na altura a nossa discordância, pelo que, em coerência, só podemos manter a mesma posição
e por isso o nosso voto contra." -----

Tal como referimos na altura, este é um instrumento de gestão, da responsabilidade de quem gere os
destinos desta câmara e só essa maioria do PS, ajudada pelo PSD, por ele pode e deve ser
responsabilizada." -----

Sem prejuízo do que fica dito, reconhecemos a introdução de algumas alterações positivas na actual
proposta, como a diminuição de fracções para efeitos de consideração da obra com impacte semelhante a
tratamento ou com impacte relevante, ou a introdução de normas para as intervenções do operadores de
subsolo, alargando o âmbito do actual artigo 9º que apenas se referia à colocação de antenas de
telecomunicações, o que aliás, importa relembrar, correspondem a sugestões por nós apresentadas e não
acolhidas por esta maioria, quando da aprovação da versão do regulamento, ainda em vigor." -----

Contudo mantêm-se inalterados aspectos que entendemos essenciais e que, num momento em que se visa
alterar e melhorar o normativo municipal em vigor, deveriam, em nosso entender, ser objecto de
reformulação." -----

É disso exemplo, o caso das obras de impacte relevante que, em nosso entender, deveriam estar sujeitas a consulta pública em termos idênticos aos loteamentos, proposta que contudo continua sem acolhimento; ---

Ou o caso da contabilização das áreas das salas de condomínio e compartimentos para contentores de resíduos sólidos que, em nosso entender e porque tal teria um efeito positivo na área global admitida, mas que mais uma vez não é considerada; -----

Ou ainda a situação de definição de regras específicas e distintas no caso da habitação social, que permite que estes prédios não tenham sala de condomínio, obrigatória para todos os outros prédios com mais de 6 fogos, ou a adopção de zonas reservadas a estacionamento preferencialmente descobertas e a imposição apenas de 1 lugar de estacionamento por fogo, independentemente da tipologia. -----

Esta admissão de não existência de sala de condomínio encerra uma profunda discriminação negativa relativamente aos moradores nestas habitações, que consideramos inaceitável, e aberrante num quadro em que, nos próprios serviços municipais, são canalizados esforços no sentido da constituição e gestão de condomínios nos prédios de habitação dita social. -----

Por outro lado, é incompreensível que, quando uma das graves chagas deste concelho é indiscutivelmente a falta de estacionamentos, se façam opções que, para além de estigmatizantes, agravam o problema do acesso ao estacionamento, quer para os moradores dos fogos em causa, quer para todos os habitantes, em especial os da área envolvente. -----

Muitas outras questões que colocámos na fase de discussão, bem como outros exemplos que poderiam ser elencados, são bem reveladores da direcção que, em especial no domínio urbanístico, esta maioria PS/PSD na Câmara, perspectiva para o nosso território. -----

Este não é seguramente o nosso caminho. -----

“Mas nós, vereadores da CDU, enquanto oposição responsável, continuaremos, como sempre temos feito, a apresentar as nossas posições, as nossas reservas e críticas, mas também as nossas propostas e sugestões, no sentido de contribuir activa e positivamente, para a defesa do que consideramos melhor para este concelho e para as pessoas que aqui vivem. -----

Por tudo o que fica dito, o nosso voto contra.” -----

**22 - PROPOSTA DE CALENDARIZAÇÃO DAS REUNIÕES DE CÂMARA MUNICIPAL PARA 2012.
(MIGAG)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação interno n.º 2011/11807 de 2011-11-30 com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

 "Considerando a necessidade em se definirem as datas da Reunião do Executivo Municipal para 2012, propõe-se a V. Exa. a presente proposta de calendarização a qual deverá ser objecto de aprovação em Reunião de Câmara." -----

ANEXO: -----
PROPOSTA DE CALENDARIZAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O
----- ANO 2012 -----

Janeiro	Dia 10	
	Dia 24	Reunião Pública
Fevereiro	Dia 07	
	Dia 22*	Reunião Pública
Março	Dia 06	
	Dia 20	Reunião Pública
Abril	Dia 03	
	Dia 17	Reunião Pública
Maio	Dia 2	
	Dia 15	
	Dia 29	Reunião Pública
Junho	Dia 12	
	Dia 26	Reunião Pública
Julho	Dia 10	
	Dia 24	Reunião Pública
Agosto	Dia 7	
	Dia 21	Reunião Pública
Setembro	Dia 4	
	Dia 18	Reunião Pública
Outubro	Dia 2	

	Dia 16	
	Dia 30	Reunião Pública
Novembro	Dia 13	
	Dia 27	Reunião Pública
Dezembro	Dia 11	
	Dia	Reunião Pública

*Dia 21 de Fevereiro é Feriado (Carnaval) -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Aprovado, por unanimidade, a calendarização das reuniões da Câmara Municipal de Odivelas para o ano de 2012, conforme anexo à informação acima transcrita. -----

2.6 - PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-JURÍDICOS DE CONSULTADORIA E AUDITORIA. (GP) -----

Deliberado, por unanimidade, retirar este assunto da ordem de trabalhos. -----

3. - PROCESSOS MUNICIPAIS E DE PARCERIA E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO -----

3.1 - MUNICIPALIA – GESTÃO DE EQUIPAMENTO E PATRIMÓNIO DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS, E.M. – PROPOSTA DE PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO – TABELA DE PREÇOS PARA O SECTOR DA ARTE E CULTURA – CONTRATO-PROGRAMA PARA 2012. (PRES) -----

Presente, para deliberação, a proposta n.º 13/PRES/2011, datada de 22 de novembro de 2011, que seguidamente se transcreve: -----

PROPOSTA: -----



"A Câmara Municipal de Odivelas, na qualidade de detentora da titularidade do capital social da "Municipália - Gestão de Equipamento e Património do Município de Odivelas, EM", designou a signatária como sua representante na Assembleia-Geral da referida Empresa Municipal. -----

Na 10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 20 de Maio de 2008, foi deliberado que a formação da vontade relativa aos assuntos da "Municipália, EM" fosse definida em reunião do Executivo Municipal, para posterior manifestação dessa mesma vontade na Assembleia-Geral da nossa empresa municipal. -----

Neste contexto, apresento a deliberação do Executivo Municipal o "**Plano de Actividades e Orçamento**", a "**Tabela de Preços para o Sector da Arte e Cultura**" e o "**Contrato-Programa**" para 2012 da **Municipália - Gestão de Equipamento e Património do Município de Odivelas, E.M.** ".-----

Para o efeito, determino que a SAOM inclua o assunto na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião Ordinária da Câmara Municipal." -----

Os documentos "**Plano de Actividades e Orçamento**", a "**Tabela de Preços para o Sector da Arte e Cultura**" e o "**Contrato-Programa**" para 2012, encontram-se arquivados, em CD-ROM e em formato de papel, na pasta dos documentos da presente acta pelo que farão parte integrante da mesma. -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD, e os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, relativamente à Municipália – Gestão de Equipamento e Património do Município de Odivelas, E.M., o Plano de Actividades e Orçamento, a Tabela de Preços para o Sector da Arte e Cultura e o Contrato-Programa a celebrar com o Município de Odivelas. -----

O **Senhor Presidente em Exercício**, pela bancada do PS e o **Senhor Vereador Rui Francisco**, pela bancada da CDU, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----

O **Senhor Presidente em Exercício**: -----

“Os Documentos Previsionais aqui aprovados para o exercício de 2012, foram elaborados com a necessária e inevitável adaptação dos eixos estratégicos do Conselho de Administração da Município, EM, à nova realidade socioeconómica do País, em que se inclui a nossa realidade local, estruturados em torno do Memorando de Entendimento e do Documento Verde da Reforma da Administração Local, sem esquecer a publicação do Livro Branco do Sector Empresarial Local. -----

Na elaboração do Plano de Água para a Época lectiva 2011/2012, foram tomadas medidas através da adequação do modelo da prestação do serviço público, mediante a optimização dos recursos disponíveis, valências em oferta e preços a praticar. -----

No que respeita ao desenvolvimento da actividade da empresa, reforça-se a ideia de que os recursos humanos e técnicos existentes podem ser rentabilizados no âmbito do conceito de prestação de serviço público, não só nos espaços sob a gestão da Município, mas também naqueles que lhe vierem a ser atribuídos. -----

A este aumento do âmbito de intervenção da empresa corresponderá o alargamento do universo da população já abrangida pelos serviços da Município. A 31 de Outubro, o número de utentes inscritos nas Piscinas Municipais era de 3.710 (sem o PAMA), e o número de espectadores da Malaposta foi de 42.080, distribuídos por 903 espectáculos. -----

Tendo como horizonte os conteúdos do Plano de Actividades e Orçamento para 2012, o Conselho de Administração alterou os pressupostos do Investimento traçado para o Quadriénio 2009-2013, resumindo-se aquele, ao valor com a alteração da cobertura do Complexo das Piscinas Municipais. -----

Verifica-se também a preocupação de dar continuidade a uma gestão austera, nomeadamente se se analisar a estrutura dos Gastos, bem como o esforço notório em captar novas fontes de rendimentos, através da alteração ou reconfiguração das estratégias implementadas para o efeito.” -----

O PS reconhece, pelos documentos apresentados, que a Município, através do seu Conselho de Administração e dos seus trabalhadores, continuam a evidenciar a vontade de continuar a exercer, com rigor e sobriedade, a gestão das suas actividades que, por vezes, não sendo quantificável, expressa o alcance social desta empresa, num universo de mais de 143 mil habitantes residentes no Concelho de Odivelas. -----

Consideramos que se encontra justificada a importância e a razão da existência da Município e que, por isso, a Câmara Municipal não pode deixar de se congratular pelo trabalho de excelência que tem vindo a ser realizado, tanto pela Administração como pelos seus trabalhadores e colaboradores. -----

A uns e a outros deixamos o nosso voto de saudação e agradecimento pelo seu trabalho e pela dedicação com que têm contribuído para o prestígio desta empresa municipal, bem como do próprio Concelho de Odivelas. -----

Por tudo isto, o Vice-Presidente da Câmara e os Vereadores do Partido Socialista, votaram favoravelmente a presente proposta de Plano de Actividades e Orçamento para 2011. -----

Ainda assim aguardaremos pela demonstração dos resultados de 2011 para confirmar esta tendência. -----
 Em suma, quer os documentos previsionais quer o Plano de Actividades não vislumbram uma adequação
 ao contexto de crise que vivemos, pois afirmam os primados do tipo de gestão que há muito discordamos. ---
 É fundamentalmente a adequação deste às necessidades impostas pelo ambiente de crise económica em
 que vive o país e o município que, entendemos nós, deveria ser uma prioridade. -----
 Em matéria de tabela de preços achamos abusivo alguns aumentos propostos por considerarmos se
 situarem muito além do previsto para a inflação. Para nós, a opção passa pela adequação do tipo de
 espectáculos e oferta cultural ao necessário esforço de contenção financeira não podendo nunca ser
 imputado aos consumidores e população do concelho em geral, tão abusivos aumentos que, no caso da
 bilheteira pode ir até aos 70%. -----
 Pelos motivos exposto, o nosso voto contra." -----

**3.2 - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE
 ODIVELAS E A IMOESTATÍSTICA – SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE IMOBILIÁRIO LDA. (DGOU) -----**

Presente, para deliberação, o proposto na informação interno n.º 020/DPUPE/FL/2011 de 2011-11-25 com
 despachos dos Senhores Vereadores Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente, que seguidamente se
 transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"O âmbito das recentes alterações promovidas pela Lei nº 28/2010, de 2 de Setembro e Decreto-Lei nº
 26/2010, de 30 de Março, ao Decreto-Lei Nº 555/99, de 16 de Dezembro, Regime Jurídico da Urbanização e
 Edificação (RJUE), visam aprofundar não só o processo de simplificação dos procedimentos de controlo
 prévio das operações urbanísticas, reforçar a responsabilidade dos respectivos intervenientes, mas também
 simplificar a instalação, acesso e utilização das energias renováveis. -----
 Também o carácter estratégico e orientador da legislação no domínio da qualidade ambiental e da eficiência
 energética traduz medidas concretizadas no âmbito de controlo prévio, através da alteração legislativa dos
 procedimentos administrativos da gestão territorial e urbanística, bem como a definição de critérios mínimos
 de desempenho, materializados no *Sistema Nacional de Certificação Energética e da Qualidade de Ar
 Interior nos Edifícios*, respectivamente nos Decretos-Lei nº 78, 79 e 80 de 4 de Abril de 2006. -----
 A relevância da melhoria da eficiência energética do edificado no Município de Odivelas, visando o
 incremento da sustentabilidade urbana e da qualidade de vida da população do concelho, contempla em
 sede do Regulamento Municipal (RMEU) medidas pedagógicas e medidas de acção. Entende-se que estas

iniciativas têm uma maior eficácia se implementadas desde a fase de projecto, permitindo neste enquadramento uma economia de recursos materiais e financeiros, salvaguardando o investimento inicial de desenvolvimento divergente á valorização dos edifícios. -----

Assim, considerando que face à legislação um projecto apresentado no âmbito do Decreto-Lei Nº 555/99, de 16 de Dezembro, deverá considerar de acordo com a Portaria Nº 232/2008, de 11 de Março, soluções que contemplem técnicas construtivas, equipamentos utilizados e aproveitamento dos recursos, promovendo a maior eficiência energética no edifício, contendo ainda a descrição das soluções consideradas para os sistemas de climatização passiva e de arquitectura bioclimática. -----

Pretende-se pois, promover não só, a caracterização dos projectos, mas também a dos edifícios, tendo em conta os seus aspectos mais relevantes, designadamente a sua eficiência energética, considerando as operações urbanísticas uma mais valia, assente numa metodologia formalizada, valorizando dessa forma, os respectivos conteúdos e possibilitando o apuramento de novos indicadores de análise urbanística. -----

A relevância da temática, eficiência energética e da sustentabilidade urbana para a disciplina urbanística do Município de Odivelas, deverá igualmente traduzir-se na assumpção da importância da certificação através dos vários sistemas disponíveis, no reconhecimento voluntário da construção sustentável e do ambiente construído. -----

O Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico/Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos Estruturantes, no âmbito da gestão urbanística faz a recolha dos dados no domínio das operações urbanísticas, para processamento pelo INE/SIOU (Sistema de Indicadores de Operações Urbanísticas), bem como o tratamento dos indicadores urbanísticos, pelo que a proposta de Protocolo apresentada pela Confidencial Imobiliário, reveste-se da maior importância, ao consignar nos objectivos: -----

- Incentivar a eficiência energética e a sustentabilidade ambiental; -----
- Caracterizar e georreferenciar os projectos, acompanhando a sua evolução; -----
- Monitorizar também a dinâmica da reabilitação urbana. -----

Assim, no domínio do Ordenamento, Sustentabilidade e Racionalidade, o Anuário Imobiliário e Energético, apresenta-se como um contributo para o Sistema de Monitorização Urbano e Energético. -----

A proposta de Protocolo estabelece os princípios e condições de cooperação entre o Município de Odivelas e a Imoestatística, com vista à exploração estatística dos dados relativos ao licenciamento municipal das operações urbanísticas e à evolução do mercado imobiliário do concelho. -----

Considerando que os dados a disponibilizar (mensalmente) por correio electrónico, conforme modelo de dados previsto nas operações estatísticas efectuadas pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), no âmbito do SIOU – Sistema de Indicadores de Operações Urbanísticas, já hoje são recolhidos e enviados ao INE pelo DGOU/DPUPE, a subscrição do presente Protocolo, não acarreta a este nível qualquer ónus para a Câmara Municipal de Odivelas. -----

Considerando também que o Protocolo permite acesso a: -----

- Base de dados do Anuário Imobiliário e Energético contendo, por concelho, a listagem de todos os investimentos que estão em projecto, em fase de conclusão, ou acabados de concluir, detalhando as suas características energéticas, de uso e físicas, identificando os investidores/promotores; -----
- Estatísticas do mercado residencial e dinâmica imobiliária. -----

Como vantagem para o Município, acresce ainda o facto de divulgação dos investimentos municipais e a carta de equipamentos caracterizados e georreferenciados, quer na edição impressa quer na electrónica do Anuário. -----

O Município pode ainda referir os dados disponibilizados pela Imoestatística em estudos ou publicações que produza. -----

Considerando ainda que a ADENE (Agência para a Energia), também colabora na iniciativa descrita, disponibilizando os dados relativos à certificação energética para os edifícios construídos no concelho, pelo que a aceitação do Protocolo, formalizando esta parceria sem encargos financeiros ou ónus para o Município permitirá a divulgação dos investimentos municipais relativa a equipamentos e a promoção do Concelho, ao lado de outras Autarquias da Área Metropolitana de Lisboa, nomeadamente, Lisboa, Cascais, Oeiras, Amadora, Barreiro, entre outras a nível do país como Porto, Vila Nova de Gaia, Portimão e Lagos. ---
 Esta iniciativa conta ainda com os apoios da Ordem dos Arquitectos, Ordem dos Engenheiros, InCI (Instituto da Construção e do Imobiliário) e IHRU (Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana), entre outros. -----
 Face ao exposto, considerando o domínio da sustentabilidade e da eficiência energética, ao nível do edificado do concelho, propõe-se a aceitação da proposta de Protocolo de Cooperação apresentada pela Imoestatística – Sistemas de Informação Imobiliário, Lda, e envio a Reunião de Câmara para deliberação sobre a minuta em anexo. -----

----- "PROCOLO DE COOPERAÇÃO -----
 ----- ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS -----
 ----- E A -----
 ----- IMOESTATÍSTICA – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE IMOBILIÁRIO, LDª -----

O **Município Odivelas**, entidade equiparada a pessoa colectiva com o n.º 504 293 125, representado neste acto por **Susana de Fátima Carvalho Amador**, na qualidade de **presidente** doravante designado por **Município**, -----
 e -----

A **Imoestatística – Sistemas de Informação de Imobiliário, Lda**, pessoa colectiva n.º 507 830 369, com sede no Rua Gonçalo Cristóvão n.º 185 - 6.º Andar, Porto, representada neste acto pelos sócios-gerentes, Dr. António Manuel Gil Pimentel Felgueiras Machado e Dr. José Ricardo Garcia Machado Guimarães, doravante designada por **Imoestatística**. -----

 Considerando que: -----

- A. Ao abrigo do Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, o **Município**, em matéria de Gestão Urbanística e Ordenamento do Território, detém a competência legal para a concessão de licenças de construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios; -----
- B. A **Imoestatística** é uma empresa tem por objecto a prestação de serviços de avaliação da performance de activos imobiliários e a produção de índices imobiliários; -----
- C. A **Imoestatística** detém ou representa, entre outros, os seguintes produtos estatísticos e editoriais: -----
1. A revista **Confidencial Imobiliário** (Ci) que, é desde 1988 a publicação periódica de referência para o sector imobiliário em Portugal, pelo seu perfil editorial eminentemente técnico e pela sua vocação para a difusão de indicadores estatísticos do mercado imobiliário; -----
 2. O **Índice Confidencial Imobiliário** que é a série de dados mais antiga (20 anos) para medir a valorização residencial em Portugal. Tem procedimentos estatísticos e econométricos de ajustamento de qualidade, que permitem explicar 91% da variação do valor de oferta. Acompanha a “evolução pura” de preços, neutralizando o impacto da variação temporal do *mix* de oferta. A sua credibilidade e independência faz com que seja usado por entidades de referência como o **Banco Central Europeu**, o **Banco de Portugal**, os **Ministérios das Finanças e Tesouro e da Economia e Inovação**; -----
 3. Aos quais, entre outros, se junta mais recentemente o **Anuário Imobiliário e Energético** (doravante Anuário), que é um novo projecto editorial que visa caracterizar e apresentar todos os projectos imobiliários licenciados em cada ano, tendo em conta os seus aspectos mais relevantes, designadamente a sua eficiência energética e os factores/equipamentos que concorrem para esse desempenho, contextualizando-os relativamente ao leque de investimentos municipais de valorização territorial e à respectiva carta de equipamentos, sendo que na presente data este conteúdo beneficia já dos protocolos de colaboração estabelecidos com muitas das principais autarquias, nomeadamente Lisboa, Cascais, Oeiras, Amadora, Barreiro, Santarém, Porto, Matosinhos, Vila Nova de Gaia, Póvoa do Varzim, Espinho, Barcelos, Lagos e Portimão; -----
- D. A **Imoestatística**, assim como todos os seus colaboradores, não prestam serviços de consultadoria no mercado imobiliário nem de aconselhamento de investimento ou qualquer outro serviço conexo de consultadoria, sendo uma empresa especializada no tratamento estatístico de dados; -----
- E. O **Município** considera o tratamento estatístico da informação relativa ao licenciamento municipal de operações urbanísticas uma mais-valia, nomeadamente quando tal serviço é realizado por uma entidade independente como a **Imoestatística** e assenta numa metodologia formalizada, valorizando, dessa

forma, os respectivos conteúdos e possibilitando o apuramento de novos indicadores de análise urbanística, com destaque para a dinâmica de reabilitação urbana; -----

F. A **Imoestatística** considera uma mais-valia a disponibilização ao mercado de listagens e estatísticas gerais de mercado obtidas pelo tratamento de dados relativos ao licenciamento municipal de operações urbanísticas no concelho, nomeadamente pela sua pertinência para efeitos de antecipação da evolução futura da bolsa de oferta imobiliária e tendências de investimento, fomentando a transparência, a racionalidade e a sustentabilidade; -----

Celebram entre si o presente Protocolo que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **Objecto** -----

1. O presente Protocolo estabelece os princípios e condições de cooperação entre o **Município de Odivelas** e a **Imoestatística** com vista à exploração estatística dos dados relativos ao licenciamento municipal das operações urbanísticas e à evolução do mercado imobiliário do concelho, da região e do País. -----
2. O mesmo é igualmente estabelecido atendendo aos objectivos do Anuário Imobiliário e Energético, que resulta de uma iniciativa da Ci que a colaboração da ADENE, no âmbito do qual trata a informação associada aos certificados energéticos e às declarações de conformidade regulamentar emitidas por esta entidade, por essa via identificando e caracterizando todos os novos investimentos imobiliários em carteira no mercado, cruzando-o com os dados do licenciamento municipal de obras, dessa forma filtrando aqueles que de facto foram alvo de alvará de construção ou comunicação prévia, sendo que em especial o Anuário será uma ferramenta chave para monitorizar as obras de reabilitação urbana, acompanhando todos os projectos de obras em edificado, detalhando o respectivo grau de intervenção.--

----- **SEGUNDA** -----

----- **Obrigações do Município** -----

1. Relativamente às informações relacionadas com o licenciamento municipal de obras, o Município compromete-se a: -----
 - a. Remeter mensalmente à **Imoestatística**, por correio electrónico, um ficheiro contendo dados com informação dos alvarás de licença de construção e dos alvarás de autorização de utilização emitidos no mês imediatamente anterior. -----
 - b. O ficheiro referido na alínea anterior obedecerá ao modelo de dados previsto nas operações estatísticas efectuadas pelo Instituto Nacional de Estatística, no âmbito do SIOU - Sistema de Informação sobre Operações Urbanísticas. -----



- c. Pode ser estabelecido outra rotina ou modelo de dados, desde que o mesmo seja alvo de acordo entre as partes. -----
2. Relativamente ao cruzamento das informações dos certificados emitidos da ADENE com os alvarás de construção e comunicações prévias, o Município compromete-se a prestar os esclarecimentos que sejam necessários com vista a promover esse cruzamento, nomeadamente, sempre que necessário, verificando a situação de licenciamento dos novos projectos que tenham mencionado através dos certificados da ADENE. -----
3. Relativamente aos investimentos municipais e à carta de equipamentos, o Município compromete-se a actualizar essa informação pelo menos anualmente, para efeitos da sua menção na edição impressa e electrónica do Anuário, caracterizando e georreferenciado os mesmos, conforme modelo de reporte a acordar entre as partes. -----

----- **TERCEIRA** -----

----- **Obrigações da IMOESTATÍSTICA** -----

A **Imoestatística**, por seu turno, compromete-se a: -----

1. Conceder ao executivo camarário acesso gratuito às seguintes bases de dados e estatísticas: -----
- a. Base de dados do Anuário Imobiliário e Energético, que contempla a listagem exaustiva, por concelho, de todos os investimentos imobiliários que estão em projecto, em fase de construção ou acabados de concluir, detalhando suas características energéticas, de uso e os seus atributos físicos, assim como a identificação dos investidores/promotores envolvidos. -----
- b. Estatísticas do mercado residencial, compreendendo informação alusiva à valorização residencial, com base no Índice Confidencial Imobiliário, assim como sobre o número de casas em oferta e respectivos valores médios, a dinâmica de novas ofertas no mercado, em número e em valor, e a dinâmica da procura, quanto ao número, valor e tempo de absorção, com detalhe à freguesia, segundo a tipologia e/ou estado de uso. -----
2. Proceder ao tratamento dos dados remetidos pelo **Município de Odivelas**, ao abrigo do disposto na cláusula anterior, com vista à sua menção no Anuário e à obtenção de elementos estatísticos caracterizadores do mercado imobiliário do concelho, nomeadamente dos indicadores relativos à dinâmica construtiva, por segmento de mercado, identificando as obras em curso e os seus principais atributos; -----
3. Assegurar completa confidencialidade relativamente aos elementos de identificação dos promotores que não autorizem a sua menção no Anuário. Assim, a identificação pública do promotor, seja pessoa individual ou colectiva, só é passível de ser usada para os fins previstos neste protocolo perante a não oposição do mesmo, nos termos legais. -----

4. Proceder ao registo da base de dados na CNPD – Comissão Nacional de Protecção de Dados, no termos legais. -----
5. Prestar ao **Município** todos os esclarecimentos relativos aos contornos metodológicos dos apuramentos acima referidos, bem como mantê-lo a par de eventuais alterações que possam ser relevantes para a leitura e interpretação dos resultados obtidos. -----

QUARTA

Outras obrigações

1. O relacionamento entre os Outorgantes do presente Protocolo não implica qualquer contraprestação financeira. -----
2. A **Imoestatística** assume a responsabilidade pela conformidade técnica das estatísticas apuradas, não sendo imputável ao **Município** qualquer responsabilidade por tais resultados, desde que sejam cumpridos os preceitos descritos na cláusula segunda deste Protocolo. -----
3. A **Imoestatística** veicula estas estatísticas junto dos seus clientes, fazendo-o sempre com expressa menção da fonte “Município Odivelas/Confidencial Imobiliário”, através dos vários meios de difusão de que dispõe ou venha a dispor, designadamente relatórios, newsletters e internet. -----
4. Sempre que a **Imoestatística** colabore com órgãos de comunicação social, nomeadamente televisão ou imprensa escrita, usando estes dados, fará expressa menção à fonte “Município de Odivelas/Confidencial Imobiliário”. -----
5. O **Município** pode aceder de forma totalmente livre aos conteúdos desenvolvidos pela **Imoestatística** referidos no n.º1 da cláusula 3ª do presente protocolo, independentemente dos meios de difusão usados pela **Imoestatística**. Em qualquer dos casos, esse acesso será para uso exclusivo do **Município**, não podendo ser passado a terceiros. -----
6. Sem prejuízo do mencionado na alínea anterior, o **Município** pode fazer menção aos dados disponibilizados pela **Imoestatística** em estudos ou publicações que produza, desde que não em formato que concorra com a actividade regular da **Imoestatística**, devendo igualmente fazer menção às fontes de dados. -----

QUINTA

Duração e cessação

1. O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura, vigorando por um período inicial de 3 anos, sendo renovável de forma automática por períodos sucessivos de três anos. -----
2. A interrupção da prestação dos serviços objecto do presente Protocolo por qualquer dos Outorgantes deve ser comunicada à outra parte mediante envio de carta registada com aviso de recepção com a antecedência mínima de 6 meses. -----



-----**SEXTA**-----

-----**Disposições finais**-----

1. A alteração, supressão ou aditamento de cláusulas ao presente Protocolo deve revestir a forma escrita.
2. A invalidade ou ineficácia de qualquer cláusula do presente Protocolo não prejudica a validade ou eficácia das demais. -----
O presente Protocolo é feito em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes. -----

Odivelas, _____ de 2011 -----

----- O Município ----- A Imoestatística -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À Sr.ª Presidente: -----

Concordo com a informação dos Serviços, propondo submeter a deliberação da Câmara" -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Concordo, inclui-se na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara de 06/12/2011 para efeitos de deliberação." -----

Aprovado, por unanimidade, o protocolo de cooperação a celebrar entre o Município de Odivelas e a Imoestatística – Sistemas de Informação de Imobiliário, Lda, nas condições da minuta de protocolo anexa à informação acima transcrita e que foi aprovada. -----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi ausentou-se da reunião. -----

3.3 - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A ALC – ASSOCIAÇÃO LUSÓFONA PARA O DESENVOLVIMENTO E CONHECIMENTO. (GIM) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação interno 2011/11485, de 2011-11-21, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

"A ALC - Associação Lusófona para o Desenvolvimento do Conhecimento é uma ONGD, sem fins lucrativos, que surge da vontade dos seus associados com o objectivo principal de apoiar o desenvolvimento do conhecimento no espaço lusófono. -----

A ALC tem por objectivos principais contribuir para o desenvolvimento do conhecimento no espaço lusófono, mediante a concepção, execução, intercâmbio e apoio a programas e projectos de índole social, cultural, cívica, económica e ambiental. Para esse propósito adopta, no exercício da sua actividade, entre outras, medidas e orientações estratégicas que passam pela cooperação e solidariedade no âmbito nacional e internacional, pela promoção e incentivo de projectos de ajuda e assistência médica e humanitária às cidades de países que deles careçam, por projectos de assistência científica e técnica a implementar em localidades com lacunas graves nesses campos de dimensão fundamental para o seu desenvolvimento, pelo reforço da sociedade civil, por acções de sensibilização e formativas sobre a igualdade de género e a igualdade de oportunidades, propugnando uma política de educação para o desenvolvimento e reforço dos direitos humanos. -----

Numa lógica de intervenção concertada, a associação propõe-se a desenvolver actividades de carácter local, regional, nacional e transnacional, dirigidas não só a populações que se confrontem com situações de desigualdade e discriminação social, mas também às entidades que com elas trabalham, orientando-as no sentido de desenvolverem projectos, planearem actividades e gerirem recursos de acordo com a sua missão, proporcionando-lhes a integração dos princípios da Igualdade de Oportunidades e da Igualdade de Género. -----

O Protocolo de Parceira proposto tem por objecto a cooperação no âmbito da partilha de conhecimento e desenvolvimento de actividades de cariz social, cultural e formativo subordinadas à temática da Igualdade de Género, por parte da ALC, que pretende formar novas mentalidades, introduzindo a análise de género como conceito operatório no relacionamento social e familiar; reforçar a presença das mulheres na vida social e empresarial; fomentar a participação dos homens na vida familiar; e envolver profissionais dos vários ramos de actividade em acções convergentes. -----

A ALC compromete-se a: -----

- Calendarizar o desenvolvimento de acções de sensibilização, acções de formação, exposições de pintura, concursos literários, realização de seminários, concursos de fotografia, workshops, ateliers

de escrita criativa, seminários e comemorações alusivas à igualdade de género e igualdade de oportunidades; -----

- Implementar o projecto nas entidades concelhias que aderirem ao mesmo; -----
- Colaborar com o Município, sempre que solicitado, nos programas, projectos e acções numa perspectiva informativa, formativa e preventiva, no âmbito da presente temática; -----
- Informar o Município, através do Gabinete para a Igualdade e Minorias (GIM), da actividade desenvolvida apresentando relatórios trimestrais; -----
- Elaborar o Plano de Actividades e Relatório Anual. -----

A proposta não implica custos para a Câmara Municipal de Odivelas, ficando a cargo da autarquia divulgar as actividades junto das forças vivas do concelho que considerem pertinentes envolver no mesmo; aferir quais os interessados que pretendem aderir ao projecto e acompanhar a sua implementação; prestar o apoio logístico necessário à boa execução do projecto, dentro das disponibilidades e competências municipais, ficando ao critério da edilidade a definição dos mesmos; cooperar nas actividades desenvolvidas pela ALC no Município de Odivelas, numa perspectiva informativa, formativa e preventiva. ----

Cumpre-nos informar que, este projecto vai de encontro à linha estratégica definida para o Concelho por esta unidade orgânica, na temática de género e igualdade e oportunidades, salientando-se que proporcionará a implementação de vários tipos de actividades/projectos no Concelho. -----

Face ao exposto, dada a relevância do projecto para o trabalho desenvolvido pelo Gabinete para a Igualdade e Minorias, submete-se à consideração superior a pertinência do mesmo e, caso seja esse o entendimento, o envio do processo a Reunião de Câmara para deliberação do Executivo Municipal. -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"A SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Aprovado, por unanimidade, o protocolo de parceria a celebrar entre o Município de Odivelas e a ALC – Associação Lusófona para o Desenvolvimento e Conhecimento, nas condições da minuta de protocolo anexa à informação acima transcrita e que foi aprovada. -----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi retomou o seu lugar na reunião.-----

3.4 - PROPOSTA DE CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE VEÍCULOS DECLARADOS ABANDONADOS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ODIVELAS PARA FINS DE INSTRUÇÃO DE SALVAMENTO E DESENCARCERAMENTO. (DFM) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação interno 2011/11604, de 2011-11-24, com despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: ----

INFORMAÇÃO: -----

"Foi aprovada pelo Executivo Municipal na 5ª Reunião Ordinária de Câmara, realizada a 14 de Março de 2007, a metodologia a aplicar na cedência temporária de veículos declarados abandonados aos Bombeiros Voluntários do Município de Odivelas, cuja cópia se anexa. -----

Nestes termos, vêm os Bombeiros Voluntários de Odivelas solicitar a esta Divisão a cedência de cinco viaturas, para testes de salvamento e desencarceramento, ajudando deste modo na formação técnica dos seus bombeiros. -----

De acordo com as normas em vigor, anexamos o respectivo pedido, propondo que a presente informação seja remetida ao Executivo Municipal para a autorização da cedência temporária dos veículos abaixo mencionados. -----

Registe-se que neste momento a Divisão de Fiscalização Municipal dispõe de veículos que foram declarados abandonados após cumprimento de toda a tramitação legal. -----

Proposta de cedência das viaturas abaixo discriminadas – 5 viaturas -----

Bombeiros Voluntários de Odivelas -----

Marca/Modelo	Matrícula
Renault Clio	30-44-AG
Renault 19	UL-94-89
Peugeot 405	PF-82-97
Citroen Zx	51-06-HF
Volvo 440	QT-17-10

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo -----

À Senhora Presidente, -----

Proponho a inclusão do presente ponto na ordem de trabalhos da próxima reunião da Câmara Municipal."---

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Aprovado, por unanimidade, a cedência temporária, de cinco viaturas declaradas abandonadas, aos Bombeiros Voluntários de Odivelas, para testes de salvamento e desencarceramento, melhor discriminadas na informação acima transcrita -----

3.5 - PAMA - PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA COM A MUNICIPALIA - GESTÃO DE EQUIPAMENTO E PATRIMÓNIO DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS, E.M. (DEJC) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação interno 2011/11741, de 2011-11-29, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Na 18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 2010/09/01, foi aprovada a continuidade do Projecto PAMA para o ano lectivo 2010/2011 e subsequente alteração à minuta do Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Odivelas e a MUNICIPALIA – Gestão de Equipamentos e Património do Município de Odivelas, E.M (anexo 1). -----

Assim sendo e em cumprimento da referida deliberação camarária, foi outorgado em 29 de Setembro de 2010 o respectivo Contrato-Programa, cuja cláusula sexta refere o seguinte: -----

"Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo dos Outorgantes, o presente Contrato tem início à data da sua assinatura, mantendo-se em vigor até ao final da segunda fase de desenvolvimento do Projecto, considerando-se automaticamente renovado por iguais e sucessivos períodos, se não for denunciado, por



escrito, por qualquer uma das Partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação ao seu termo final ou a qualquer uma das suas posteriores renovações." -----

Considerando que: -----

1. A segunda fase do Programa terminou em finais de Junho de acordo com a alínea b) do n.º 2 da Cláusula Terceira e o Contrato renovou-se por igual período, isto é, para o ano lectivo 2011/2012; --
2. Para alcançar os objectivos do Programa de Estabilidade e Crescimento 2010-2013 da Câmara Municipal de Odivelas, em termos de consolidação orçamental e da redução do défice público, se exige um esforço de todos, de uma forma justa e equitativa. -----

Propõe-se a Revogação do Contrato-Programa do PAMA com efeitos à data da sua assinatura. -----

Refere-se que a Municipália, E.M., nada tem a opor ao acordo de Revogação proposto, conforme o informado pelo Sr. Presidente desta entidade (anexo 2). -----

A presente matéria carece de deliberação em Reunião de Câmara. -----

----- **REVOGAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DO PROJECTO DE** -----
ADAPTAÇÃO AO MEIO AQUÁTICO (PAMA) ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS E -----
A MUNICIPALIA, E.M. -----

MUNICÍPIO DE ODIVELAS e a MUNICIPALIA – Gestão de Equipamentos e Património do Município de Odivelas, E.M., partes outorgantes do Contrato-Programa do Projecto de Adaptação ao Meio Aquático (PAMA). -----

Considerando que, para alcançar os objectivos do Programa de Estabilidade e Crescimento 2010-2013, da consolidação orçamental e da redução do défice público, implica um esforço de todos, de uma forma justa e equitativa, importa revogar o Contrato-Programa do Projecto de Adaptação ao Meio Aquático (PAMA). -----

Nestes termos, entre: -----

MUNICÍPIO DE ODIVELAS, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes, na Quinta da Memória, em Odivelas, pessoa colectiva com o número 504 293 125, neste acto representado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, Susana de Carvalho Amador, adiante designado por Primeiro Outorgante

e -----

MUNICIPÁLIA – Gestão de Equipamentos e Património do Município de Odivelas, E.M., com sede no centro Cultural da Malaposta, Rua Angola, 2020-492 Olival Basto, Pessoa Colectiva no 506219992, neste acto representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Rui Gonçalves Simões do Nascimento e pelo Vogal António Agostinho Rosa Antunes, adiante designada por Segundo Outorgante -----

É revogado o Contrato-Programa do Projecto de Adaptação ao Meio Aquático (PAMA), outorgado em 29 de Setembro de 2010, com efeitos à data da sua assinatura. -----

Odivelas, _____ de _____ de _____ 2011 -----

A presente Revogação do Contrato-Programa do Projeto de Adaptação ao Meio Aquático (PAMA) foi elaborada em duplicado, valendo ambas como originais, ficando um exemplar em poder de cada uma das Partes Outorgantes. -----

A Presidente da Câmara Municipal de Odivelas -----

(Susana Fátima de Carvalho Amador) -----

O Presidente do Conselho de Administração da Municipália, EM -----

(Rui do Nascimento) -----

O Vogal do Conselho de Administração da Municipália, EM -----

(António Agostinho Rosa Antunes) -----

“CONTRATO-PROGRAMA

Considerando que: -----

1. Nos termos do disposto no Art.º 19.º, n.º 2. al. E), da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, "E da competência dos órgãos municipais participar no planeamento e na gestão dos equipamentos educativos e realizar investimentos que apoiem o desenvolvimento de actividades complementares de acção educativa na Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico; -----

2. De acordo com o estabelecido no art.º 2.º, da Lei Quadro da Educação Pré-Escolar (Lei n.º 5/97, de 10 de Fevereiro), "A Educação Pré-Escolar é a primeira etapa básica no processo de educação ao longo da vida, sendo complementar da acção educativa da família, com a qual deve estabelecer estrita cooperação, favorecendo a formação e o desenvolvimento equilibrado da criança, tendo em vista a sua plena inserção na sociedade como ser autónomo, livre e solidário"; -----

3. Neste contexto o Município pretende dar continuidade ao Projecto de Adaptação ao Meio Aquático (PAMA), que existe desde o início da Comissão Instaladora, e que tem como finalidade proporcionar uma sensibilização ao meio aquático a todas as crianças do Pré-Escolar da rede pública, familiarizar os alunos com a água, permitindo-lhes a aquisição de novas competências a nível motor; -----

4. O Município de Odivelas está convicto de que a organização de actividades que possibilitem experiências no plano físico-motor, nomeadamente no meio aquático, constitui factor de desenvolvimento da motricidade global das crianças; -----

5. A MUNICIPALIA - Gestão de Equipamentos e Património do Município de Odivelas, E.M., é uma empresa municipal que tem por objecto social a construção, gestão, manutenção, exploração, e concessão de equipamentos que lhe sejam destinados pelo órgão executivo do Município de Odivelas, bem como a promoção do desenvolvimento do Município; -----

6. A Piscina Municipal de Odivelas, é o único equipamento público do género no Concelho, e cuja gestão está cometida à empresa municipal MUNICIPALIA. Pretende-se desta forma, criar sinergias e rentabilizar os recursos existentes na Comunidade; -----

7. O Projecto de Adaptação ao meio Aquático (PAMA) é um Projecto de âmbito concelhio cuja participação é aberta ao ensino Pré-Escolar da rede pública, abrangendo o universo dos Jardins de Infância da rede pública do Concelho, interessados em aderir ao Projecto. -----

Entre: -----

MUNICÍPIO DE ODIVELAS, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes, na Quinta da Memória, em Odivelas, pessoa colectiva com o número 504 293 125, neste acto representado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, Susana de Carvalho Amador, adiante designado por Primeiro Outorgante

e -----

MUNICIPÁLIA — Gestão de Equipamentos e Património do Município de Odivelas, E.M., com sede no centro Cultural da Malaposta, Rua Angola, 2020-492 Olival Basto, Pessoa Colectiva n.º 506219992, neste acto representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Rui Gonçalves Simões do Nascimento e pelo Vogal António Agostinho Rosa Antunes, adiante designada por Segundo Outorgante -----

Nos termos do disposto no Art.º 23, da Lei n.º 55-F/2006, de 29 de Dezembro (Regime Jurídico do Sector Empresaria Local), é celebrado e reciprocamente aceite, o presente Contrato-Programa, que se rege nos termos e pelas Cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira -----

(Do Objecto) -----

O presente Contrato-Programa tem por objecto dotar a Municpália, EM dos meios financeiros necessários ao desenvolvimento do Projecto de Adaptação ao Meio Aquático – PAMA, cuja responsabilidade pela implementação e operacionalização é do Município de Odivelas, no âmbito das competências cometidas às Autarquias Locais na área da Educação. -----

Cláusula Segunda -----

(Do. Âmbito de Aplicação) -----

O PAMA é um Projecto de âmbito concelhio cuja participação é aberta aos alunos do Ensino Pré-Escolar da rede pública, abrangendo o universo dos Jardins de Infância da rede pública do Concelho, que se manifestem interessados em aderir ao projectivo. -----

Cláusula Terceira -----

(Do Desenvolvimento do Projecto) -----

1. O Projecto PAMA, para o ano lectivo 2010/2011, irá abranger um universo estimado de 800 crianças durante o Ano Lectivo. -----
2. Atendendo ao elevado número de crianças, que se prevê frequentarem a piscina, por razões de ordem logística, o projecto irá decorrer em cada ano lectivo em duas fases distintas, frequentando em regra, cada criança apenas uma delas nos termos seguintes: -----
 - a) 1ª Fase: de Outubro até à 2ª interrupção lectiva (Carnaval), abrangendo um número estimado de 400 crianças; -----
 - b) 2ª Fase: Após a 2ª interrupção lectiva (Carnaval) a Junho (inclusive), abrangendo um número estimado de 400 crianças. -----



3. O enquadramento técnico-pedagógico, relativo ao desenvolvimento do Projecto compete aos técnicos da MUNICIPALIA, E.M. -----

4. Ao Município de Odivelas, cabe assegurar as deslocações das crianças dos Jardins de Infância para a Piscina e o respectivo regresso.-----

----- **Cláusula Quarta** -----

----- **(Das obrigações, Controlo e Avaliação do projecto)** -----

1. A unidade orgânica da Câmara Municipal de Odivelas a quem cabe a gestão do PAMA, responsabiliza-se pela recepção das candidaturas dos Jardins de Infância, pela planificação anual e respectiva distribuição de alunos, pelo plano de transportes e pela elaboração do relatório final global do desenvolvimento da actividade. -----

2. A MUNICIPALIA, E.M., assegura e responsabiliza-se pela componente técnico-pedagógica do desenvolvimento da actividade, elabora o registo de assiduidade e o relatório de avaliação no final de cada fase, contendo as fichas de avaliação de competências. -----

3. A coordenação e articulação do Projecto entre os estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar aderentes e a MUNICIPALIA, E.M., compete à unidade orgânica da Câmara Municipal de Odivelas a quem cabe a gestão do PAMA. -----

----- **Cláusula Quinta** -----

----- **(Da Participação Financeira)** -----

1. O desenvolvimento do objecto contratual, referido na Cláusula Primeira e no que se refere à época lectiva 2010/2011, terá previsivelmente, um custo global de € 53.120,00 (cinquenta e três mil cento e vinte euros). -----

2. O custo referido no ponto anterior tem por base, o custo mensal por criança no valor se € 14,20, acrescido do seguro de acidentes pessoais por criança no valor de €2.50/Ano, para um universo anual previsível de 800 crianças, com a duração total de 9 meses. -----

3. Considerando que, o número de crianças, que se prevê frequentarem a piscina é meramente estimado, e que só com o encerramento das candidaturas, será possível saber o número efectivo de inscritos, o montante da participação referido nos pontos anteriores, poderá sofrer variações.-----

4. O Município de Odivelas, procederá à transferência mensal das verbas devidas pelo desenvolvimento do objecto do presente Contrato-Programa, contra documento mensal, a emitir pela MUNICIPALIA. E.M., onde conste o número efectivo de alunos inscritos e a frequentar o programa e o respectivo montante devido nos termos do ponto 2 da presente cláusula. -----

5- A previsão do custo global do objecto do presente contrato bem como o custo mensal por aluno, terá em consideração os elementos variáveis em cada época lectiva, como o número de participantes e a tabela de preços aplicável pela MUNICIPALIA, E.M., -----

----- **Cláusula Sexta** -----

----- **(Da Vigência)** -----

Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo dos Outorgantes, o presente Contrato tem início à data da sua assinatura mantendo-se em vigor até ao final da segunda fase de desenvolvimento do Projecto, considerando-se automaticamente renovado por iguais e sucessivos períodos, se não for denunciado por escrito, por qualquer uma das Partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação ao seu termo final ou a qualquer das suas posteriores renovações. -----

----- **Cláusula Sétima** -----

----- **(Do Foro)** -----

Para dirimir eventuais conflitos emergentes do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Loures, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

----- **Cláusula Oitava** -----

----- **(Disposições Finais)** -----

1. As partes obrigam-se, mutuamente, a cooperar no sentido de garantir a boa realização do objecto do presente Contrato-Programa. -----
2. Qualquer alteração, aditamento ou disposição acessória ao presente Contrato-Programa, deverá constar de documento escrito e assinado por ambas as Partes e que constituirá anexo superveniente ao mesmo. -----

Odivelas, 29 de Setembro de 2010 -----

Feito em duplicado, uma original para cada uma das partes signatárias. -----

Por estarem de acordo lêem e assinam, -----

----- **A Presidente da Câmara Municipal de Odivelas** -----

----- (Susana Fátima de Carvalho Amador) -----

----- **O Presidente do Conselho de Administração da Municipália, EM** -----

----- (Rui do Nascimento) -----

----- **O Vogal do Conselho de Administração da Municpália, EM** -----

----- (António Agostinho Rosa Antunes) -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“À Sra. Presidente -----

Para deliberação em RC. -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM, Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD, e os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a revogação do Contrato-Programa celebrado entre o Município de Odivelas e a Municpália – Gestão de Equipamento e Património do Município de Odivelas, E.M., relativamente ao PAMA – Projecto de Adaptação ao Meio Aquático, para o ano lectivo 2011/2012. -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, a Senhora Vereadora Sandra Pereira, pela bancada do PSD, e o Senhor Presidente em Exercício, pela bancada do PS, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----

O Senhor Vereador Rui Francisco: -----

“Obrigado Sr. Vice-Presidente -----

É naturalmente com muita tristeza que vimos este ponto ser discutido nestes termos aqui nesta Câmara. O PAMA – projeto herdado ainda da Câmara de Loures - é um projeto que tem dois méritos: o primeiro mérito é o mérito social que permitia às crianças do 1º ciclo terem uma atividade aquática que em outras circunstâncias não teriam - com tudo aquilo que isto representa do ponto de vista dos benefícios físicos e psicológicos para o desenvolvimento para as crianças - o outro mérito é que permitia a rentabilização do nosso equipamento municipal que são as piscinas. -----

Portanto, se outros motivos não existissem, havia neste projeto dois objetivos muito interessantes. -----

Com a revogação deste contrato programa este projeto cai. É importante que se diga que cai às mãos deste Executivo Municipal e sem se perspetivar quando é que se “levanta”, porque não há essa perspetiva facto que nós lamentamos muito. -----

Fizemos as contas e este projeto em 2011, orçava qualquer coisa - e agora a Senhora Vereadora pode-me corrigir se era para o 1º semestre ou se era relativo ao contrato-programa época 2010/2011 - como 50 e poucos mil euros. E esta é uma verba, que podendo parecer de grande monta, representa, do ponto de vista a sua mais-valia, social, educativa e de interesse para as crianças do Concelho, muito mais do que a relação direta custo/benefício. -----

O que é que vai acontecer? Vai acontecer que o nosso plano de águas nas piscinas também vai sofrer com isto porque terá menos atividade e existirá menos rentabilização do nosso equipamento. E todos sabemos o que é que acontece quando não há rentabilização dos equipamentos, tornam-se mais deficitários. -----

Vamos votar contra porque achamos convictamente que era possível manter este projeto. E que, quem diz olhar tanto para as questões sociais no Concelho, quem tanto fala da importância da educação, que advoga para si ser um exemplo naquilo que são as políticas de educação, como a Senhora Presidente faz, não entendemos que deixe cair este projeto. -----

Não entendemos, não concordamos e fazemos uma proposta, que é: dotar-se o orçamento para 2012 com esta verba, - estamos a tempo nesta ou numa próxima alteração- subtraindo, por exemplo, à transferência para a Municpália - retirar cinquenta mil euros num milhão e oitenta mil. Isto exigiria naturalmente alguma agilidade, mas continuávamos a ter um conjunto significativo de crianças a frequentar as piscinas, o que era muito, muito interessante para que a Senhora Presidente possa continuar a dizer que tem na Educação um dos seus vetores prioritários de intervenção e também para as crianças que de outra forma - estamos a falar das crianças do nosso 1º ciclo - não frequentam a piscina Municipal.” -----

A Senhora Vereadora Sandra Pereira: -----

“Só para dizer que claramente o PSD votará favoravelmente esta proposta, mas que fique aqui claro e julgo que isso é absolutamente consensual neste Executivo que não é exatamente a bondade do projeto que está em causa, porque ele é de facto muito meritório, mas sim os tempos difíceis que atravessamos que nos obrigam aqui a fazer alguns reajustes. -----

Eu iria só colocar, porque não vislumbro isso aqui nos documentos se este projeto tem em consideração os rendimentos dos pais das crianças que dele beneficiam, e se não, que nessa reavaliação que a Senhora Vereadora Fernanda Franchi diz que fará neste projeto que isso possa ser tido em conta porque será mais compreensível subsidiar efetivamente este tipo de projeto para quem não tem a mínima possibilidade deles beneficiar, em detrimento de quem eventualmente tenha condições, que possam fazer, utilizar este tipo de projeto noutra âmbito e por outras formas.” -----

O Senhor Presidente em Exercício: -----

“O Partido Socialista quer salientar que mantém intacta a sua avaliação sobre todos os benefícios resultantes da prática do Projeto de Adaptação ao Meio Aquático (PAMA). -----

Todavia, os sacrifícios impostos à Autarquia implicam que o executivo municipal adopte uma estratégia de investimentos com vista a canalizar os recursos disponíveis para os programas e projetos considerados fundamentais. -----

O PS considera que o PAMA é um projecto com mérito e com potencial, designadamente para a melhoria do desenvolvimento físico e cognitivo das crianças. No entanto, consideramos que existem aspectos que importa corrigir, nomeadamente, ao nível da sua metodologia e da promoção e incentivo junto da comunidade educativa. -----

A suspensão do PAMA permitirá, assim, que os agentes intervenientes possam realizar uma análise profunda, designadamente, em termos da sua metodologia e estratégia de promoção, por forma a que o PAMA possa vir a ser oportunamente implementado de forma mais consistente e eficaz de modo a permitir obter mais vantagens para as crianças do nosso concelho. -----

Entretanto, o executivo municipal irá continuar a trabalhar com todo o empenho e lucidez para consolidar os pilares essenciais da sua estratégia de governação, nomeadamente, ao nível dos investimentos nas Novas Políticas Sociais, os quais têm permitido que Odivelas se tenha afirmado como um exemplo a nível nacional pelas suas boas práticas, em prol de um território mais justo, mais coeso e mais desenvolvido, Pelas razões expostas, a Presidente da Câmara Municipal e os Vereadores do Partido Socialista votaram favoravelmente a presente proposta. -----

O Vice-Presidente da Câmara e os Vereadores do PS” -----

4. - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES -----

4.1 - PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS (PAADO) - PROPOSTA DE SUSPENSÃO DE APOIOS PARA 2012. (DEJC/DDD) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação interno 2011/11767, de 2011-11-30, com despachos do Senhor Vereador Hugo Martins e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“A Câmara Municipal de Odivelas reconhece o relevante papel social do Associativismo Desportivo no fomento da prática desportiva junto da população do Concelho de Odivelas. Esse reconhecimento traduz-

se, entre outras formas, na disponibilização de um vasto conjunto de medidas de apoio aos Clubes e Colectividades, regulamentados através do *Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO)*.

Este Programa, em alinhamento com a legislação em vigor (Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro – Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto e o Dec.-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro – Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo), visa aferir critérios e uniformizar procedimentos na atribuição de apoios públicos, auxiliando o Associativismo Desportivo ao seu acesso.

No plano operacional, o Programa contempla 6 (seis) medidas diferenciadas de apoio, correspondendo a grandes factores de desenvolvimento desportivo e concretiza-se através de um processo de candidatura anual, sujeito a parâmetros de análise e avaliação.

A candidatura aos apoios previstos no PAADO é anual e as entidades desportivas interessadas devem formalizar a sua candidatura junto da Divisão de Desenvolvimento Desportivo (DDD), nos seguintes prazos (artigo 13.º do regulamento):

- a) *Medida 1 – Apoio Financeiro à Actividade Desportiva (até 31 de Outubro);*
- b) *Medida 2 – Apoio Técnico e Logístico (até 30 dias antes da realização);*
- c) *Medida 3 – Organização de Eventos Desportivos (até 90 dias antes da realização);*
- d) *Medida 4 – Cedência de Instalações Desportivas (até 30 de Junho);*
- e) *Medida 5 – Cedência de Material e Equipamento Desportivo (até 30 de Novembro – cedência gratuita / até 30 dias antes – cedência temporária - empréstimo);*
- f) *Medida 6 – Cedência de Transporte (até 20 dias antes da realização);*

Apesar de o Município de Odivelas continuar empenhado em apoiar Movimento Associativo Desportivo concelhio na prossecução dos seus objectivos, a aprovação do orçamento de estado para 2012 (OE2012), através da qual ficou definida a redução da transferência de verbas para as autarquias, acarreta algumas condicionantes na execução de uma grande parte dos projectos ao nível do Poder Local.

Assim, a DDD considera essencial manter o apoio no âmbito deste programa, adoptando metodologias no sentido de racionalizar os seus custos e otimizar as necessidades de apoio, através de um processo de rigor e de imparcialidade.

Face ao exposto e em conformidade com o Despacho N.º 154/PRES/2011, da Sra. Presidente da Câmara Municipal, que a seguir se transcreve: "...considerando as restrições orçamentais para 2012 e as



dificuldades financeiras, daí decorrentes para o Município de Odivelas, determino a suspensão da tramitação das candidaturas aos programas de apoio...”, **impõe-se o cancelamento provisório dos apoios a conceder no âmbito das seguintes medidas:** -----

- Medida 1 - Apoio Financeiro à Actividade Desportiva; -----
- Medida 3 – Apoio à Organização de Eventos Desportivos; -----
- Medida 5 - Apoio em Material/Equipamentos Desportivos. -----

De modo a responder às necessidades concretas do desporto local, considera-se prioritária **a manutenção dos apoios a conceder, através das seguintes medidas:** -----

- Medida 2 - Apoio Técnico e Logístico; -----
- Medida 4 - Cedência de Instalações Desportivas; -----
- Medida 6 - Cedência de Transporte. -----

Neste sentido, **submete-se à deliberação do Executivo, a suspensão das medidas 1, 3 e 5 do PAADO para o ano de 2012.** -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“De acordo. -----
À apreciação da Sra. Presidente com proposta de inclusão na OT da próxima RC para efeitos de deliberação.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“A SAOM, -----
Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD, e os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a suspensão das medidas 1, 3 e 5 do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo do Concelho de Odivelas (PAADO) para o ano de 2012. -----



O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU e o **Senhor Presidente em Exercício**, pela bancada do PS, proferiram declarações de voto que se reportam à deliberação dos pontos 4.1, 4.2 e 4.3 e que seguidamente se transcrevem: -----

O Vereador Rui Francisco: -----

"Os vereadores da CDU votaram contra a suspensão dos programas de apoio ao associativismo juvenil, desportivo e cultural, por considerarmos que a proposta apresentada pela Câmara vai colocar sobre um conjunto significativo de associações do concelho, um novo constrangimento. -----

Neste sentido, sensíveis para o facto de em 2012 o Município ter que ajustar a sua despesa às contingências financeiras fizemos uma proposta que foi a seguinte: -----

Manter nos 3 programas de apoio, o apoio à atividade regular, procedemos à contabilização financeira do que é que esta proposta poderia corresponder em termos do orçamento da Câmara, concluímos que, tendo como referência os valores de 2011, pouco mais de 30 mil euros seriam necessários para satisfazer e concretizar esta proposta dos Vereadores da CDU. Propusemos ainda que como em relação ao subsídio de exploração à Municípalia não se procedeu em 2012 a nenhuma diminuição quando comparado, pelo menos com o 2º semestre de 2011, pudesse esta diminuição ser concretizada e esta verba ser transferida para os programas de apoio. -----

O restante Executivo à proposta da CDU disse não, lamentamos e consideramos que ficam a perder um conjunto significativo de associações do Concelho com reflexo negativo naquilo que é a prestação do serviço que prestam à população do Concelho. -----

Disse" -----

O Senhor Presidente em Exercício: -----

"As Autarquias Locais confrontam-se com um novo e duro paradigma em virtude da crise que afeta o país e a Europa, designadamente os países da zona do Euro. -----

As câmaras municipais e as juntas de freguesia cumprem uma função importante para o desenvolvimento dos territórios e no apoio às populações, extravasando muitas vezes as próprias competências e substituindo-se à Administração Central do Estado. -----

A Câmara Municipal de Odivelas tem sido disso exemplo, ao prestar auxílio económico às famílias e ao realizar um conjunto de investimentos muito significativo em áreas fundamentais, como sejam: a educação e a ação Social. -----

Embora se verifique o aumento do apelo constante das populações em busca de auxílio social e as exigências sejam cada vez mais complexas e difíceis de gerir, a Câmara Municipal de Odivelas ainda irá sofrer, face ao ano de 2011, um corte de 765.000€ nas verbas provenientes do Orçamento de Estado para 2012. -----

Para além desta redução brutal, o Estado Central ainda não ressarciu o Município de Odivelas das verbas que se encontram em dívida, cifradas em 19 Milhões de euros, o que agrava significativamente as dificuldades de gestão municipal. -----

É neste quadro de grandes constrangimentos que a Autarquia é forçada a rever a sua política de governação e a reavaliar os investimentos que têm vindo a ser concretizados nos programas e projetos municipais.-----

É, de facto, uma realidade que as políticas sociais e de âmbito desportivo implementadas pelo actual executivo municipal liderado pelo Partido Socialista, permitiram, nos últimos anos, ao nosso movimento associativo cultural, recreativo, desportivo e juvenil, um melhoramento significativo das condições para exercerem a actividade em que estão inseridos e, por conseguinte, dos resultados obtidos nas acções em que participam e que tanto dignificam o nosso Concelho. -----

Um território refém de Loures, anteriormente débil em valências ou até totalmente inexistentes, mudou radicalmente com as apostas estratégicas realizadas nos últimos anos pelos diferentes executivos municipais, que foram determinantes para alargar as respostas também ao nível da infância, 3º idade, deficiência, além do desporto, cultura, etc. Desde a cedência de terrenos, instalações e participações financeiras, à remodelação e construção de novos equipamentos, a Autarquia apostou fortemente em infra-estruturas, com o surgimento de espaços de qualidade para benefício e usufruto dos odivelenses, onde se salienta:-----

- As Casas da Granja da APCL, Centro Comunitário e Paroquial de Famões e numa fase posterior o Lar do Telhadinho da CEDEMA, com o apoio de €150.000 a cada uma destas entidades para concretização dos seus projectos; -----

- Criação de mais 36 salas de EB1 e 21 salas de JI, a reabilitação da EB 2,3 da Pontinha e substituição da EB 2,3 Isabel Portugal pela EB 2,3 Moinhos da Arroja, com 25 salas de aula e um pavilhão desportivo, o que correspondeu a um investimento total de €15,000,000;-----

- Construção do Complexo de Santa Teresinha; -----

- Além dos espaços polivalentes criados nas escolas, foram construídos de raiz o Pavilhão Municipal Susana Barroso e o moderno e multifacetado Pavilhão Multiusos, palco de importantes competições internacionais; -----

- Colocação de Relvado Sintético do CER Tenente Valdez; -----

- Reabilitação da SM Odivelense e SMD de Caneças; -----

- Criação do Circuito de Manutenção da Ribeirada; -----

- Clube Movimento, programa que já conta com mais de 1.300 pessoas da 3º idade a realizar exercício físico regular; -----

- Implementação do Desporto Escolar, que conta com a participação de milhares de crianças nas mais diversas actividades.-----



Estes são alguns dos importantes investimentos da Câmara Municipal, realizados com o intuito de alcançar um maior leque de ofertas e de condições que visam garantir mais valências sociais, mais cultura, mais desporto, mais lazer e associativismo e, naturalmente, mais e melhor qualidade de vida para os odivelenses.-----

Apesar dos fortes constrangimentos e das medidas forçosamente implementadas para equilibrar a saúde financeira do Município, sempre considerámos que o apoio às colectividades e demais associações de Odivelas, são uma alavanca importantíssima para o desenvolvimento das actividades fomentadas por todo o movimento associativo concelhio, sendo que os programas de apoio criados e a concretização sustentada dos mesmos demonstram isso de forma clara e inequívoca. -----

Contudo, o orçamento de estado recentemente aprovado na Assembleia da República, impõe novos cortes e restrições severas aos Municípios, deixando, assim, Odivelas numa posição ainda mais fragilizada em termos financeiros e manifestamente impeditiva de continuar a apostar em novas infra-estruturas e de prosseguir com a sua habitual política de programas de apoio. -----

E é, infelizmente, nesse sentido que nos vemos forçados a suspender algumas das relevantes medidas de apoio para o próximo ano, mantendo-se, contudo, as que consideramos imprescindíveis, tais como o apoio técnico e logístico, as cedências de transporte e também de instalações desportivas. -----

No entanto, a aposta no desporto está bem presente neste orçamento, que afecta 500.000€ do orçamento à concretização do Complexo Desportivo de Santa Maria, uma importante infra-estrutura que irá apoiar o movimento associativo, que tanta importância tem no apoio e integração social das nossas crianças, em especial daquelas oriundas de famílias mais desfavorecidas. -----

Atravessamos um momento muito difícil e delicado em todo o país, o qual aspiramos que seja ultrapassado com destreza, determinação, equilíbrio, discernimento e, principalmente, com enorme sentido de responsabilidade. -----

É exactamente com esse mesmo sentimento que o Vice-Presidente da Câmara Municipal e os Vereadores do Partido Socialista votaram favoravelmente as Propostas de Suspensão de Apoios para 2012 do PAADO, PACO e PAJO. -----

O Vice-Presidente da Câmara e os Vereadores do PS.” -----

PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS (PACO) – PROPOSTA DE SUSPENSÃO DE APOIOS PARA 2012. (DEJC/DCTPC) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação interno 2011/11660 de 2011-11-28 com despachos do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

 "O Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas (PACO), surgiu da necessidade imperiosa de apoiar as Colectividades, Grupos e Associações do Concelho de Odivelas legalmente constituídas, definindo assim os programas tipo e critérios a prestar às Associações Culturais que desenvolvam actividades de cariz cultural e recreativo. -----

 A missão do associativismo cultural é fundamental para que a educação para a cidadania tenha um papel primordial, contribuindo assim para a promoção da solidariedade social, do convívio inter-geracional, valorização dos artistas do Concelho contribuindo desta forma para incrementar hábitos de cidadania activa e fruição cultural na população local. -----

 Nesse sentido, a autarquia através do PACO, tem apoiado todas as Colectividades, Grupos e Associações, legalmente constituídas, sem fins lucrativos que contribuam para a promoção e desenvolvimento da actividade cultural e recreativa no concelho. -----

 Por conseguinte, o regulamento do PACO, define os prazos de candidaturas, que para o ano de 2012 decorreram, no período de 1 de Setembro a 15 de Outubro 2011, pelo que este ano o Serviço de Dinamização Cultural, recepcionou 12 candidaturas, que a seguir são enunciadas: -----

1. Comissão de Reformados Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião; -----
2. Associação de Artesãos D. Dinis; -----
3. Associação Recreativa e Cultural Indo-Portuguesa; -----
4. Associação dos Amigos de Caneças; -----
5. Associação de Artes e Artesanato da Póvoa de Santo Adrião; -----
6. Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato; -----
7. Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças; -----
8. Rancho de Folclore Etnográfico os Moleiros do Pomarinho"; -----
9. Associação Cultural Social e Desportiva da Arroja; -----
10. Rancho Folclórico os Camponeses de Odivelas; -----
11. Sociedade Musical Odivelense; -----
12. Culturfais - Associação Cultural para o Desenvolvimento. -----



No entanto, e de acordo com o Despacho Nº 154/PRES/2011, da Sra. Presidente da Câmara Municipal, que a seguir se transcreve, "considerando as restrições orçamentais para 2012 e as dificuldades financeiras, daí decorrentes para o Município de Odivelas, determino a suspensão da tramitação das candidaturas aos programas de apoio", no qual está incluído o PACO. -----

Face ao exposto, propõe-se o encaminhamento da proposta de suspensão do Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas (PACO) para o ano de 2012, com base no Despacho Nº 154/PRES/2011, para deliberação em Reunião de Câmara, para que posteriormente as Associações supramencionadas sejam informadas da respectiva decisão. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À Sra. Presidente da CMO, com proposta de submissão a deliberação do Executivo Municipal." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD, e os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada CDU, a suspensão do Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas (PACO) para o ano de 2012. -----

Após decisão do Executivo Municipal deverão as Associações mencionadas na informação acima referida ser informadas da decisão tomada. -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU e o Senhor Presidente em Exercício, pela bancada do PS, proferiram declarações de voto que se reportam à deliberação dos pontos 4.1, 4.2 e 4.3 e que seguidamente se transcrevem: -----

O Vereador Rui Francisco: -----

"Os vereadores da CDU votaram contra a suspensão dos programas de apoio ao associativismo juvenil, desportivo e cultural, por considerarmos que a proposta apresentada pela Câmara vai colocar sobre um conjunto significativo de associações do concelho, um novo constrangimento." -----

Neste sentido, sensíveis para o facto de em 2012 o Município ter que ajustar a sua despesa às contingências financeiras fizemos uma proposta que foi a seguinte: -----

Manter nos 3 programas de apoio, o apoio à atividade regular, procedemos à contabilização financeira do que é que esta proposta poderia corresponder em termos do orçamento da Câmara, concluímos que, tendo como referência os valores de 2011, pouco mais de 30 mil euros seriam necessários para satisfazer e concretizar esta proposta dos Vereadores da CDU. Propusemos ainda que como em relação ao subsídio de exploração à Municípalia não se procedeu em 2012 a nenhuma diminuição quando comparado, pelo menos com o 2º semestre de 2011, pudesse esta diminuição ser concretizada e esta verba ser transferida para os programas de apoio. -----

O restante Executivo à proposta da CDU disse não, lamentamos e consideramos que ficam a perder um conjunto significativo de associações do Concelho com reflexo negativo naquilo que é a prestação do serviço que prestam à população do Concelho. -----

Disse" -----

O Senhor Presidente em Exercício: -----

"As Autarquias Locais confrontam-se com um novo e duro paradigma em virtude da crise que afeta o país e a Europa, designadamente os países da zona do Euro. -----

As câmaras municipais e as juntas de freguesia cumprem uma função importante para o desenvolvimento dos territórios e no apoio às populações, extravasando muitas vezes as próprias competências e substituindo-se à Administração Central do Estado. -----

A Câmara Municipal de Odivelas tem sido disso exemplo, ao prestar auxílio económico às famílias e ao realizar um conjunto de investimentos muito significativo em áreas fundamentais, como sejam: a educação e a ação Social.-----

Embora se verifique o aumento do apelo constante das populações em busca de auxílio social e as exigências sejam cada vez mais complexas e difíceis de gerir, a Câmara Municipal de Odivelas ainda irá sofrer, face ao ano de 2011, um corte de 765.000€ nas verbas provenientes do Orçamento de Estado para 2012.-----

Para além desta redução brutal, o Estado Central ainda não ressarciu o Município de Odivelas das verbas que se encontram em dívida, cifradas em 19 Milhões de euros, o que agrava significativamente as dificuldades de gestão municipal. -----

É neste quadro de grandes constrangimentos que a Autarquia é forçada a rever a sua política de governação e a reavaliar os investimentos que têm vindo a ser concretizados nos programas e projetos municipais.-----

É, de facto, uma realidade que as políticas sociais e de âmbito desportivo implementadas pelo actual executivo municipal liderado pelo Partido Socialista, permitiram, nos últimos anos, ao nosso movimento

associativo cultural, recreativo, desportivo e juvenil, um melhoramento significativo das condições para exercerem a actividade em que estão inseridos e, por conseguinte, dos resultados obtidos nas acções em que participam e que tanto dignificam o nosso Concelho. -----

Um território refém de Loures, anteriormente débil em valências ou até totalmente inexistentes, mudou radicalmente com as apostas estratégicas realizadas nos últimos anos pelos diferentes executivos municipais, que foram determinantes para alargar as respostas também ao nível da infância, 3º idade, deficiência, além do desporto, cultura, etc. Desde a cedência de terrenos, instalações e participações financeiras, à remodelação e construção de novos equipamentos, a Autarquia apostou fortemente em infra-estruturas, com o surgimento de espaços de qualidade para benefício e usufruto dos odivelenses, onde se salienta:-----

- As Casas da Granja da APCL, Centro Comunitário e Paroquial de Famões e numa fase posterior o Lar do Telhadinho da CEDEMA, com o apoio de €150.000 a cada uma destas entidades para concretização dos seus projectos; -----
- A criação de mais 36 salas de EB1 e 21 salas de JI, a reabilitação da EB 2,3 da Pontinha e substituição da EB 2,3 Isabel Portugal pela EB 2,3 Moinhos da Arroja, com 25 salas de aula e um pavilhão desportivo, o que correspondeu a um investimento total de €15,000,000;-----
- Construção do Complexo de Santa Teresinha; -----
- Além dos espaços polivalentes criados nas escolas, foram construídos de raiz o Pavilhão Municipal Susana Barroso e o moderno e multifacetado Pavilhão Multiusos, palco de importantes competições internacionais; -----
- Colocação de Relvado Sintético do CER Tenente Valdez; -----
- Reabilitação da SM Odivelense e SMD de Caneças; -----
- Criação do Circuito de Manutenção da Ribeirada; -----
- Clube Movimento, programa que já conta com mais de 1.300 pessoas da 3º idade a realizar exercício físico regular; -----
- Implementação do Desporto Escolar, que conta com a participação de milhares de crianças nas mais diversas actividades.-----

Estes são alguns dos importantes investimentos da Câmara Municipal, realizados com o intuito de alcançar um maior leque de ofertas e de condições que visam garantir mais valências sociais, mais cultura, mais desporto, mais lazer e associativismo e, naturalmente, mais e melhor qualidade de vida para os odivelenses.-----

Apesar dos fortes constrangimentos e das medidas forçosamente implementadas para equilibrar a saúde financeira do Município, sempre considerámos que o apoio às colectividades e demais associações de Odivelas, são uma alavanca importantíssima para o desenvolvimento das actividades fomentadas por todo

o movimento associativo concelhio, sendo que os programas de apoio criados e a concretização sustentada dos mesmos demonstram isso de forma clara e inequívoca. -----

Contudo, o orçamento de estado recentemente aprovado na Assembleia da República, impõe novos cortes e restrições severas aos Municípios, deixando, assim, Odivelas numa posição ainda mais fragilizada em termos financeiros e manifestamente impeditiva de continuar a apostar em novas infra-estruturas e de prosseguir com a sua habitual política de programas de apoio. -----

E é, infelizmente, nesse sentido que nos vemos forçados a suspender algumas das relevantes medidas de apoio para o próximo ano, mantendo-se, contudo, as que consideramos imprescindíveis, tais como o apoio técnico e logístico, as cedências de transporte e também de instalações desportivas. -----

No entanto, a aposta no desporto está bem presente neste orçamento, que afecta 500.000€ do orçamento à concretização do Complexo Desportivo de Santa Maria, uma importante infra-estrutura que irá apoiar o movimento associativo, que tanta importância tem no apoio e integração social das nossas crianças, em especial daquelas oriundas de famílias mais desfavorecidas. -----

Atravessamos um momento muito difícil e delicado em todo o país, o qual aspiramos que seja ultrapassado com destreza, determinação, equilíbrio, discernimento e, principalmente, com enorme sentido de responsabilidade. -----

É exactamente com esse mesmo sentimento que a Presidente da Câmara Municipal e os Vereadores do Partido Socialista votaram favoravelmente as Propostas de Suspensão de Apoios para 2012 do PAADO, PACO e PAJO. -----

O Vice-Presidente da Câmara e os Vereadores do PS." -----

4.3 - PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL DO CONCELHO DE ODIVELAS (PAJO) – PROPOSTA DE SUSPENSÃO DE APOIOS PARA 2012. (DEJC/DDS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação interno 2011/11645 de 2011-11-28 com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: ----

INFORMAÇÃO: -----

PROPOSTA -----

“O PAJO – Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil do Concelho de Odivelas implementado pela Câmara Municipal de Odivelas, como forma de incentivo e dinamização do Associativismo Juvenil do Concelho de Odivelas, visa apoiar equitativamente as Associações Juvenis, tendo em conta as suas áreas de intervenção. -----

Neste sentido, a autarquia através do PAJO, tem apoiado todas as Associações Juvenis, legalmente constituídas, sem fins lucrativos que contribuam para a promoção e desenvolvimento do Associativismo Jovem no Concelho de Odivelas. -----

Por conseguinte, à semelhança de anos anteriores e em conformidade com o Regulamento do PAJO, o período de candidaturas ao Programa, para 2012 decorreu entre o dia 1 de Setembro e o dia 15 de Outubro 2011, tendo sido recepcionado pelo Sector de Dinamização Juvenil as 04 candidaturas abaixo enunciadas:--

1. Associação dos Escoteiros de Portugal – Grupo 9 do Olival Basto; -----
2. Associação dos Escoteiros de Portugal – Grupo 11 de Odivelas (pese embora esta candidatura tenha chegado aos Serviços apenas a 21 de Outubro, pelo que, foi entregue fora de prazo); -----
3. Associação dos Escoteiros de Portugal – Grupo 19 da Pontinha; -----
4. Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 1216 da Pontinha. -----

Pese embora a importância que o Associativismo Juvenil do Concelho de Odivelas representa para a comunidade local e o facto de já se terem recepcionado as candidaturas para o ano de 2012, a difícil conjuntura económica e financeira que o país atravessa e a sua repercussão no orçamento das autarquias locais, devido à redução contínua das transferências do Orçamento do Estado, ao limite de endividamento e à diminuição das receitas municipais, implica a adopção de medidas de contenção orçamental das despesas municipais, de forma a alcançar os objectivos do Programa de Estabilidade e Crescimento 2010-2013. -----

Neste sentido, indo ao encontro das orientações emanadas pelo Despacho N.º 154/PRES/2011 (em anexo), da Sra. Presidente da Câmara Municipal, que a seguir se transcreve, “considerando as restrições orçamentais para 2012 e as dificuldades financeiras, daí decorrentes para o Município de Odivelas, determino a suspensão da tramitação das candidaturas aos programas de apoio”, propõe-se a suspensão do Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil do Concelho de Odivelas (PAJO) para o ano de 2012, para que posteriormente as Associações Juvenis sejam informadas da respectiva decisão do executivo municipal.” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“À Sra. Presidente -----

Para deliberação em R.C.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD, e os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a suspensão do Programa de Apoio ao associativismo Juvenil do Concelho de Odivelas (PAJO) para o ano de 2012. -----

Após decisão do Executivo Municipal deverão as Associações Juvenis ser informadas da decisão tomada. --

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU e o **Senhor Presidente em Exercício**, pela bancada do PS, proferiram declarações de voto que se reportam à deliberação dos pontos 4.1, 4.2 e 4.3 e que seguidamente se transcrevem -----

O Vereador Rui Francisco: -----

“Os vereadores da CDU votaram contra a suspensão dos programas de apoio ao associativismo juvenil, desportivo e cultural, por considerarmos que a proposta apresentada pela Câmara vai colocar sobre um conjunto significativo de associações do concelho, um novo constrangimento. -----

Neste sentido, sensíveis para o facto de em 2012 o Município ter que ajustar a sua despesa às contingências financeiras fizemos uma proposta que foi a seguinte: -----

Manter nos 3 programas de apoio, o apoio à atividade regular, procedemos à contabilização financeira do que é que esta proposta poderia corresponder em termos do orçamento da Câmara, concluímos que, tendo como referência os valores de 2011, pouco mais de 30 mil euros seriam necessários para satisfazer e concretizar esta proposta dos Vereadores da CDU. Propusemos ainda que como em relação ao subsídio de exploração à Municipália não se procedeu em 2012 a nenhuma diminuição quando comparado, pelo menos com o 2º semestre de 2011, pudesse esta diminuição ser concretizada e esta verba ser transferida para os programas de apoio. -----

O restante Executivo à proposta da CDU disse não, lamentamos e consideramos que ficam a perder um conjunto significativo de associações do Concelho com reflexo negativo naquilo que é a prestação do serviço que prestam à população do Concelho. -----

Disse” -----



O Senhor Presidente em Exercício: -----

“As Autarquias Locais confrontam-se com um novo e duro paradigma em virtude da crise que afeta o país e a Europa, designadamente os países da zona do Euro. -----

As câmaras municipais e as juntas de freguesia cumprem uma função importante para o desenvolvimento dos territórios e no apoio às populações, extravasando muitas vezes as próprias competências e substituindo-se à Administração Central do Estado. -----

A Câmara Municipal de Odivelas tem sido disso exemplo, ao prestar auxílio económico às famílias e ao realizar um conjunto de investimentos muito significativo em áreas fundamentais, como sejam: a educação e a ação Social.-----

Embora se verifique o aumento do apelo constante das populações em busca de auxílio social e as exigências sejam cada vez mais complexas e difíceis de gerir, a Câmara Municipal de Odivelas ainda irá sofrer, face ao ano de 2011, um corte de 765.000€ nas verbas provenientes do Orçamento de Estado para 2012.-----

Para além desta redução brutal, o Estado Central ainda não ressarciu o Município de Odivelas das verbas que se encontram em dívida, cifradas em 19 Milhões de euros, o que agrava significativamente as dificuldades de gestão municipal. -----

É neste quadro de grandes constrangimentos que a Autarquia é forçada a rever a sua política de governação e a reavaliar os investimentos que têm vindo a ser concretizados nos programas e projetos municipais.-----

É, de facto, uma realidade que as políticas sociais e de âmbito desportivo implementadas pelo actual executivo municipal liderado pelo Partido Socialista, permitiram, nos últimos anos, ao nosso movimento associativo cultural, recreativo, desportivo e juvenil, um melhoramento significativo das condições para exercerem a actividade em que estão inseridos e, por conseguinte, dos resultados obtidos nas acções em que participam e que tanto dignificam o nosso Concelho. -----

Um território refém de Loures, anteriormente débil em valências ou até totalmente inexistentes, mudou radicalmente com as apostas estratégicas realizadas nos últimos anos pelos diferentes executivos municipais, que foram determinantes para alargar as respostas também ao nível da infância, 3ª idade, deficiência, além do desporto, cultura, etc. Desde a cedência de terrenos, instalações e comparticipações financeiras, à remodelação e construção de novos equipamentos, a Autarquia apostou fortemente em infra-estruturas, com o surgimento de espaços de qualidade para benefício e usufruto dos odivelenses, onde se salienta:-----

- As Casas da Granja da APCL, Centro Comunitário e Paroquial de Famões e numa fase posterior o Lar do Telhadinho da CEDEMA, com o apoio de €150.000 a cada uma destas entidades para concretização dos seus projectos; -----

- A criação de mais 36 salas de EB1 e 21 salas de JI, a reabilitação da EB 2,3 da Pontinha e substituição da EB 2,3 Isabel Portugal pela EB 2,3 Moinhos da Arroja, com 25 salas de aula e um pavilhão desportivo, o que correspondeu a um investimento total de €15,000,000;-----
- Construção do Complexo de Santa Teresinha; -----
- Além dos espaços polivalentes criados nas escolas, foram construídos de raiz o Pavilhão Municipal Susana Barroso e o moderno e multifacetado Pavilhão Multiusos, palco de importantes competições internacionais; -----
- Colocação de Relvado Sintético do CER Tenente Valdez; -----
- Reabilitação da SM Odivelense e SMD de Caneças; -----
- Criação do Circuito de Manutenção da Ribeirada; -----
- Clube Movimento, programa que já conta com mais de 1.300 pessoas da 3º idade a realizar exercício físico regular; -----
- Implementação do Desporto Escolar, que conta com a participação de milhares de crianças nas mais diversas actividades.-----

Estes são alguns dos importantes investimentos da Câmara Municipal, realizados com o intuito de alcançar um maior leque de ofertas e de condições que visam garantir mais valências sociais, mais cultura, mais desporto, mais lazer e associativismo e, naturalmente, mais e melhor qualidade de vida para os odivelenses.-----

Apesar dos fortes constrangimentos e das medidas forçosamente implementadas para equilibrar a saúde financeira do Município, sempre considerámos que o apoio às colectividades e demais associações de Odivelas, são uma alavanca importantíssima para o desenvolvimento das actividades fomentadas por todo o movimento associativo concelhio, sendo que os programas de apoio criados e a concretização sustentada dos mesmos demonstram isso de forma clara e inequívoca. -----

Contudo, o orçamento de estado recentemente aprovado na Assembleia da República, impõe novos cortes e restrições severas aos Municípios, deixando, assim, Odivelas numa posição ainda mais fragilizada em termos financeiros e manifestamente impeditiva de continuar a apostar em novas infra-estruturas e de prosseguir com a sua habitual política de programas de apoio. -----

E é, infelizmente, nesse sentido que nos vemos forçados a suspender algumas das relevantes medidas de apoio para o próximo ano, mantendo-se, contudo, as que consideramos imprescindíveis, tais como o apoio técnico e logístico, as cedências de transporte e também de instalações desportivas. -----

No entanto, a aposta no desporto está bem presente neste orçamento, que afecta 500.000€ do orçamento à concretização do Complexo Desportivo de Santa Maria, uma importante infra-estrutura que irá apoiar o movimento associativo, que tanta importância tem no apoio e integração social das nossas crianças, em especial daquelas oriundas de famílias mais desfavorecidas. -----

Atravessamos um momento muito difícil e delicado em todo o país, o qual aspiramos que seja ultrapassado com destreza, determinação, equilíbrio, discernimento e, principalmente, com enorme sentido de responsabilidade. -----

É exactamente com esse mesmo sentimento que a Presidente da Câmara Municipal e os Vereadores do Partido Socialista votaram favoravelmente as Propostas de Suspensão de Apoios para 2012 do PAADO, PACO e PAJO. -----

O Vice- Presidente da Câmara e os Vereadores do PS." -----

4.4 - PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS DE DIVERSO MOBILIÁRIO, POR PARTE DA MARVI – COOPERATIVA DE CONSTRUÇÃO E HABITAÇÃO, CRL. (DHS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação interno 2011/11896 de 2011-12-05 com despacho da da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

"1. Remete-se a presente adenda à proposta supra com a indicação valor global do mobiliário definido pela Marvi, Cooperativa de Construção e Habitação, C.R.L. (entidade doadora): €2.000,00 (dois mil euros) – Anexo D. -----

Esta informação não foi atempadamente enviada pela Cooperativa Marvi, razão pela qual não se integrou na proposta inicial. -----

3. Propõe-se solicitar agora a junção ao respectivo processo para submissão à Câmara Municipal." -----

INFORMAÇÃO INTERNO 2011/11747: -----

"Enquadramento -----

1. A fracção comercial sita na Rua António Laureano, 2A (fracção D), Odivelas veio à posse do Município de Odivelas em 2009. A utilização prevista para este espaço ficou definida desde essa altura – futuras instalações do Departamento de Habitação. -----

2. A anterior proprietária da fracção, Cooperativa Marvi, deixou depositado no seu interior algumas peças de mobiliário que pretende agora doar ao Município de Odivelas. Parte do mobiliário é específico da actividade comercial anterior desta loja: cabeleireiro, mas o restante poderá ser utilizado nas mais variadas situações. -

Proposta -----

3. Após verificação do mobiliário existente e apresentando o mesmo bom estado de conservação, propõe-se a aceitação desta doação: 33 unidades de mobiliário, conforme lista anexa (Anexo A). -----

4. A Cooperativa pretende ficar apenas com 5 unidades (Anexo B) devendo ser dado prazo (propõe-se 30 dias) para a sua retirada após deliberação da Câmara Municipal. -----
5. Para melhor visualização, anexa-se fotos de parte do mobiliário (Anexo C). -----
6. O DHS necessita, nas suas instalações actuais, dos 9 sofás pretos que fazem parte da lista para doação (Anexo A). -----
7. Relativamente ao restante, e podendo existir outros serviços a necessitar de mobiliário, bem como, solicitação de outras entidades do Concelho para apetrechamento de equipamentos, propõe-se que o processo, após deliberação da Câmara Municipal, seja remetido e articulado entre a DGFP/DGP, DOMT/DIEM e DEJC, para a posterior retirada, armazenamento e redistribuição do mobiliário. Mais se informa, que algum do mobiliário (estantes e bancadas) poderão necessitar de trabalhos de desmontagem (e montagem) específicos. As chaves desta fracção estão na posse do DHS/DCRH e do DOM/DEP. -----

ANEXO A – Listagem do Mobiliário existente na Loja D no Ed. MARVI IX – Odivelas para doação ao Município de Odivelas – Ofício Marvi Ref.ª 11356/11: -----

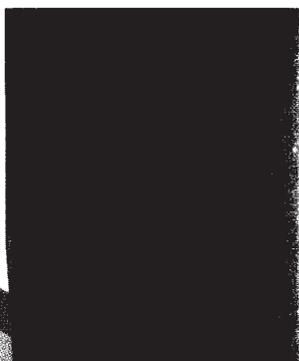
Nº Etiqueta	Quantidade	Designação
5	1	Móvel de bancada com cerca de 2 metros
7	1	Móvel vestiário com 6 partes (até ao tecto)
9	4	Bancadas duplas com espelho
9A	2	Bancadas simples com espelho
11	1	Balcão de cor branca (Color Studio)
12	9	Sofás pretos
13	1	Cadeiras de lavar cabeças
14	1	Estante com tampo de vidro
15	2	Expositor
16	1	Expositor pequeno
17	1	Estante com 4 portas
18	1	Estante com 3,5 metros
19	1	Estante de exposição c/ 5 prateleiras de vidro
20	1	Estante com prateleiras
21	1	Estante junto à caldeira
23	1	Bancada na divisão do móvel da cuba
24	1	Estante fechada com 1 porta de correr avariada
27	1	Secretária

28	1	Estante
29	1	Bancada
Total	33 unidades	

ANEXO B – Listagem do Mobiliário existente na loja D no Ed. MARVI IX – Odivelas para ficar na posse da Cooperativa MARVI: -----

	1	Bancadas duplas com espelho
	2	Sofás Pretos
	2	Cadeiras de lavar cabeças
Total	5	Unidades

ANEXO C - FOTOS de alguns exemplares do mobiliário para doação. Este mobiliário está actualmente na fracção comercial propriedade do M.O. sito na Rua António Laureano, 2 A, Odivelas. -----



Ref.ª 7 Móvel Vestiário



Ref.ª 9 Bancada dupla com espelho



Ref.ª 9A Bancada Simples c/espelho



Ref.ª 11 – Balcão de cor branca



Ref.ª 12 – Sofá preto



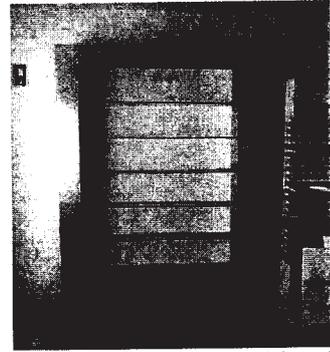
Ref.ª 13 – Cadeira de lavar cabeças



Ref.ª 17 – Estante com 4 portas



Ref.ª 18 – Estante/balcão com 3,5 m de comp.



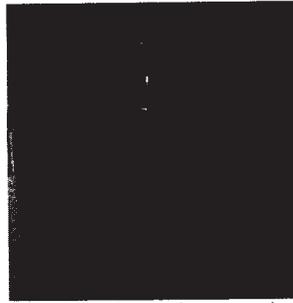
Ref.ª 19 – Estante com 5 prateleiras de vidro



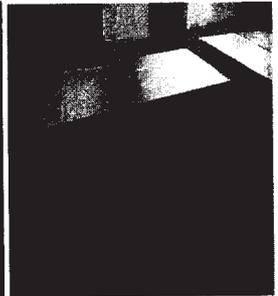
Ref.ª 20 – Estante com prateleiras



Ref.ª 21 – Estante junto à caldeira



Ref.ª 23 – Bancada com cuba



Ref.ª 27 – Secretária

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:-----

“À SAOM para incluir na OT da Próxima RC.” -----

Aprovado, por unanimidade, a aceitação da doação ao Município de Odivelas, de várias peças de mobiliário, no valor total de € 2.000,00 (dois mil euros), por parte da Marvi – Cooperativa de Construção e Habitação, C.R.L., melhor discriminadas nos anexos apensos às informações acima transcritas. -----

4.1 - “SER SEGURO” – PROJECTO DE EDUCAÇÃO RODOVIÁRIA NO PRÉ-ESCOLAR E ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE ODIVELAS – CONCURSO “EM ODIVELAS, SEGURANÇA...TOTAL!” - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E DO PATROCÍNIO DA RODOVIÁRIA DE LISBOA. (DEJC/DDS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação interno 2011/11714, de 2011-11-29, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----



INFORMAÇÃO: -----

“Os números da sinistralidade rodoviária no nosso País, continuam a reflectir uma situação preocupante, sendo o principal factor que concorre para este problema com repercussões graves ao nível socioeconómico e da saúde pública, os comportamentos de risco e as atitudes cívicas dos utentes, enquanto utilizadores da infra-estrutura rodoviária. -----

De acordo com a Autoridade Nacional para a Segurança Rodoviária, no ano de 2010 os dados da sinistralidade a nível nacional demonstram que o índice de gravidade se manteve em relação a 2009, com um valor de 2,1%. No entanto, a nível do Concelho de Odivelas, este índice aumentou de 0,5% em 2009 para 0,9% em 2010, demonstrando assim um aumento significativo nas vítimas mortais e nos feridos graves. -----

No que diz respeito à sinistralidade infantil, os dados de 2010 revelam uma diminuição significativa do número de vítimas em relação ao ano anterior. Em 2009, os dados da sinistralidade infantil demonstravam ter havido 20 vítimas mortais, 160 feridos graves e 3329 feridos leves, verificando-se uma redução para 17 vítimas mortais, 126 feridos graves e 3012 feridos leves, no ano 2010. -----

É neste contexto que a Câmara Municipal de Odivelas implementou o Projecto SerSeguro - Educação Rodoviária nas Escolas do Ensino Básico do Concelho de Odivelas, com o objectivo de sensibilizar e formar cidadãos conscientes e responsáveis, de promover o desenvolvimento e aquisição de comportamentos rodoviários seguros e contribuir para uma mudança de comportamentos e atitudes face ao ambiente rodoviário. -----

Desde 2003 até ao presente ano lectivo o projecto abarcou aproximadamente 9000 alunos do 4º ano do 1º Ciclo do Ensino Básico, consolidando-se quer ao nível metodológico, quer ao nível organizacional e operacional, com resultados bastante positivos derivados, principalmente, de uma intervenção concertada da rede de parceiros, bem como da comunidade educativa, sociedade civil, professores, alunos e associações de pais e encarregados de educação. -----

Assim, e com vista a clarificar as condições de igualdade de oportunidades ao nível da participação das turmas nas acções de rua com os alunos fardados, e atendendo aos bons resultados obtidos nos anos anteriores, a Divisão de Desenvolvimento Socioeducativo irá organizar, pelo 7º ano consecutivo, o Concurso Municipal subordinado ao tema da Educação e Prevenção Rodoviária, cujos resultados irão constituir a base de selecção das turmas a envolver nas acções de rua, a realizar durante o mês de Junho de 2012. ----
Esta iniciativa, além de reforçar nas crianças as competências para a aquisição de comportamentos rodoviários seguros interiorizados no processo de formação, permite valorizar o trabalho das escolas perante a comunidade educativa. -----

Enquadramento do Concurso "Em Odivelas, Segurança Total" -----

O Concurso "Em Odivelas, Segurança...Total" destina-se a todas as turmas participantes no projecto SerSeguro, e tem como objectivo a elaboração de uma maqueta de autocarro decorada com uma pintura alusiva ao subtema "*Transportes Públicos, Sustentabilidade e Cidadania*". Dos trabalhos apresentados pelas turmas inscritas no Projecto, será seleccionado o melhor, ao qual será atribuído o Prémio Concelho. Paralelamente, serão atribuídas 6 (seis) Menções Honrosas às escolas, uma por freguesia, cuja turma tenha apresentado o melhor trabalho, com excepção das escolas sitas na freguesia onde foi atribuído o prémio Concelho. -----

1. Denominação do Concurso -----

Considerando a área temática do concurso, bem como a sua finalidade, a qual se prende com sensibilização e divulgação junto da comunidade local, propõe-se que o presente concurso mantenha a sua denominação inicial, "Em Odivelas, Segurança... Total!", de forma a consolidar a identificação da comunidade educativa face à iniciativa. -----

Esta denominação pretende acentuar a tónica do investimento que a Câmara Municipal de Odivelas tem vindo a dar às questões da segurança rodoviária, numa lógica global e partilhada pelas entidades públicas e privadas e pela sociedade civil. -----

2. Descrição dos Prémios -----

O Prémio Concelho a atribuir, constituirá na reprodução do trabalho vencedor num autocarro da Rodoviária de Lisboa, bem como a participação da turma nas Acções de Rua em Junho. -----

Menções Honrosas constituem a possibilidade das turmas distinguidas de participarem nas Acções de Rua em Junho. -----

3. Júri do Concurso -----

Atendendo aos propósitos que estão subjacentes aos Concurso, sugere-se que o júri seja composto por:-----

- Um representante da Câmara Municipal de Odivelas; -----
- Um representante da Polícia de Segurança Pública; -----
- Um representante da Rodoviária de Lisboa. -----

As entidades propostas para fazerem parte do Júri integrante do Concurso, justificam-se pelo facto de serem parceiras activas no projecto, com competências e credibilidade nesta área de intervenção. -----

4. Patrocínio da Rodoviária de Lisboa -----

A Rodoviária de Lisboa correspondeu, mais uma vez, à solicitação da Câmara Municipal de Odivelas (anexo 1), através do patrocínio do Prémio Concelho, que se traduz na decoração com o trabalho vencedor de um

autocarro que faça carreira no Concelho de Odivelas, no valor de € 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta euros), tendo como contrapartida a colocação do seu logótipo nos materiais de divulgação do Projecto SerSeguro. -----

Face ao exposto, submete-se para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, ao abrigo do disposto no n.º 7 alínea d) do art. 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a proposta de aprovação do Concurso "Em Odivelas...Segurança Total!" e respectivas normas de participação (anexo 2), bem como a aceitação do patrocínio da empresa Rodoviária de Lisboa, no valor de € 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta euros), nos termos do n.º 1, al. h), do art. 64º, do mesmo diploma legal, dado que representa para esta edilidade um benefício. -----

-----"Normas do Concurso "Em Odivelas, Segurança... Total!" -----

----- PREÂMBULO -----

No âmbito do Projecto SerSeguro - Educação Rodoviária no Pré-Escolar e Ensino Básico do Concelho de Odivelas e tendo em vista: -----

1. Permitir a reflexão de alunos e professores sobre as questões da segurança rodoviária, com vista a promover comportamentos e atitudes responsáveis e de cidadania activa; -----
2. Valorizar o trabalho desenvolvido pelas escolas do 1.º ciclo do Ensino Básico no âmbito da Educação Rodoviária junto da comunidade educativa; -----
3. Proporcionar aos alunos práticas pedagógicas significativas mediante o desenvolvimento de trabalhos colectivos que visam qualificar a acção de sensibilização junto da comunidade local; -----
4. Promover a participação cívica nas crianças, incentivando-os para o respeito da causa pública, através da valorização da prática artística urbana, enquanto plataforma de sociabilidade e colaboração na prevenção de actos de vandalismo do espaço e equipamentos públicos. -----

Apresentam-se a deliberação da Câmara Municipal, as seguintes Normas de Participação do: -----

----- **Concurso "Em Odivelas... Segurança Total!"** -----

----- **1º (Finalidade)** -----

As presentes normas visam estabelecer as bases de funcionamento do Concurso "Em Odivelas... Segurança Total!" a realizar no âmbito do Projecto SerSeguro - Educação Rodoviária no Pré-Escolar e Ensino Básico do Concelho de Odivelas. -----

----- **2º (Objecto)** -----

O presente concurso destina-se a distinguir o trabalho de decoração de maqueta de autocarro, que servirá de base à selecção das turmas que farão a campanha de Educação Rodoviária junto da comunidade local.--

----- **3º (Organização)** -----

A organização da presente iniciativa é da responsabilidade do Município de Odivelas (entidade promotora) através da Câmara Municipal - Departamento Educação, Juventude e Cultura /Divisão de Desenvolvimento Socioeducativo, em parceria com a Rodoviária de Lisboa. -----

----- **4º (Destinatários)** -----

Este Concurso é dirigido às turmas do 4.º ano do 1.º ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Odivelas, inscritas no Projecto SerSeguro. -----

----- **5º (Condições de Participação)** -----

1. As turmas deverão apresentar um trabalho colectivo, sob a forma de maqueta de autocarro, tendo em conta que a proposta do trabalho vencedor será reproduzido num autocarro da Rodoviária de Lisboa. Deverá ainda trazer, em anexo, o mesmo trabalho em suporte de papel de formato A3, de forma a possibilitar a sua digitalização e posterior decoração no autocarro; -----
2. Estes trabalhos deverão ser originais, devendo apresentar abordagens criativas e inovadoras sobre a problemática da Segurança, Prevenção e Educação Rodoviárias de Crianças, tanto na perspectiva dos peões, como dos utilizadores do transporte público sob a temática: "Transporte Público, Sustentabilidade e Cidadania"; -----

É imperativo que os concorrentes identifiquem claramente o seu trabalho com um título apelativo; -----

4. A concepção é da responsabilidade exclusiva dos alunos, sob a orientação dos professores, e deve ser concebida com a utilização do material de pintura (canetas de feltro, lápis, tintas; spray...); -----
5. Dos trabalhos deverão constar os elementos de identificação do estabelecimento de ensino, da turma e professor responsável; -----
6. A entidade promotora reserva-se o direito de integrar no trabalho seleccionado, os logótipos do Município e das entidades patrocinadoras do evento; -----
7. Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantindo a sua autoria e assumindo toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos; -----

----- **6º (Prazo de Entrega dos Trabalhos)** -----

1. Os trabalhos serão entregues até ao dia 13 de Abril 2012 às 17H30, junto da Divisão de Desenvolvimento Socioeducativo do Departamento de Educação, Juventude e Cultura da Câmara Municipal de Odivelas, sito

na Rua Laura Alves, nº 5 1º Andar – Urbanização da Ribeirada 2675-608 Odivelas cujo horário de funcionamento é das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30.-----

----- **7º (Avaliação)** -----

O Júri irá avaliar os projectos de acordo com os seguintes critérios e ponderação:-----

- a) Subordinação ao tema do concurso - 25%; -----
- b) Criatividade e originalidade na abordagem do tema - 50%; -----
- c) Rigor e adequação dos conhecimentos demonstrados face ao tema proposto - 25%. -----

----- **8º (Júri)** -----

1. O Júri, designado pela Câmara Municipal de Odivelas, será constituído por 3 (três) personalidades provenientes de entidades parceiras deste projecto, nomeadamente, um representante da Câmara Municipal de Odivelas; um representante da Rodoviária de Lisboa e um representante da Polícia de Segurança Pública; -----
2. Ao Júri compete estabelecer os critérios de avaliação das candidaturas a concurso, tendo em consideração os objectivos estabelecidos, nomeadamente, no que se refere à qualidade estética, criatividade e impacto da mensagem; -----
3. Do universo das sete Freguesias que compõem o Concelho de Odivelas, compete ao Júri apurar a turma vencedora do Concurso a nível concelhio, e atribuir uma Menção Honrosa à turma que apresentar o melhor trabalho por cada uma das restantes seis Freguesias; -----
4. O Júri reserva-se o direito de não distinguir nenhum dos trabalhos apreciados, caso nenhum reúna os requisitos de qualidade exigíveis; -----
5. Os resultados do concurso serão divulgados através de ofício dirigido às escolas das turmas participantes; -----
6. Das decisões do Júri não haverá recurso.-----

----- **9º (Prémios)** -----

1. O Prémio Concelho a entregar à turma vencedora será a reprodução do trabalho vencedor num autocarro da Rodoviária de Lisboa e a participação nas Acções de Rua, em Junho; -----
2. A Menção Honrosa a atribuir à turma distinguida por cada uma das seis Freguesias, constitui a participação nas Acções de Rua, em Junho, de acordo com o nº3 do artigo anterior; -----
3. Todos os participantes no Concurso terão direito a um Diploma de Participação.-----

----- **10º (Direitos de Propriedade Intelectual)** -----



1. Ao participar no presente concurso, os concorrentes vencedores, declaram desde logo, ceder ao Município de Odivelas, em contrapartida dos prémios mencionados no Artigo 9º, o direito de uso exclusivo do trabalho seleccionado nos termos estabelecidos nos Artigos 7º e 8º; -----
2. O Município de Odivelas não poderá permitir a utilização do trabalho por terceiros, nos termos mencionados no ponto anterior, sem o consentimento expresso do(s) seu(s) autor(es). -----

----- **11º (Disposições Gerais)** -----

1. Ao participarem no concurso os concorrentes aceitam as presentes normas de participação; -----
2. As dúvidas, omissões resultantes da interpretação das presentes normas serão resolvidas por deliberação conjunta dos elementos do Júri e/ ou entidade promotora; -----
3. Todo e qualquer esclarecimento acerca do presente Concurso e respectivas normas deve ser solicitado por escrito junto da entidade promotora. -----

SENHORA VEREADORA: -----

“À Sra. Presidente para, concordando, remeter a RC para deliberação da: -----

1. Aceitação do Patrocínio da R. Lisboa; -----
2. Aprovação das normas do concurso. -----

SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Aprovado, por unanimidade, a realização do Concurso “Em Odivelas...Segurança Total!” e respectivas Normas de Participação, bem como a aceitação do patrocínio da empresa Rodoviária de Lisboa, no valor de € 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta euros) conforme consta na informação acima transcrita. -----

O Senhor Vereador Rui Francisco ausentou-se da reunião. -----

4.6 - PROJECTO SEI! ODIVELAS – PROPOSTA DE PRÉMIO “BOAS PRÁTICAS NA PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA ESCOLAR” E RESPECTIVO REGULAMENTO. (DEJC/DDS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação interno 2011/11701, de 2011-11-29, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“O Projecto SEI! Odivelas – Projecto para o Sucesso Educativo e Integração implementado nas escolas do Município de Odivelas no Ano Lectivo 2010/ 2011, tem como principal missão promover o sucesso escolar e integração social, prevenir os fenómenos de abandono e absentismo escolar de crianças que frequentem os jardins-de-infância e 1º Ciclo do Ensino Básico (Gabinete de Apoio Psicológico da Arroja e da Pontinha) e jovens que frequentem o 2º e 3º Ciclo do Ensino Básico (Mediação Escolar) do Concelho de Odivelas.-----

Emanando das necessidades sentidas pelas escolas e das problemáticas observadas em contexto escolar, o projecto considera primordial apostar na prevenção de comportamentos disruptivos, comportamentos de oposição, fenómenos relacionados com o Bullying e violência escolar, bem como promover as relações interpessoais.-----

A Violência Escolar – Bullying é um fenómeno actual com implicações no sucesso e integração escolares, podendo representar graves repercussões no desenvolvimento social, emocional e interpessoal das crianças e jovens, desencadeando em casos graves estados depressivos e suicídio.-----

Os estudos mais recentes identificam o 2.º e 3.º Ciclo do Ensino Básico como os ciclos escolares em que se verificam mais ocorrências de episódios de Violência Escolar - Bullying.-----

Este fenómeno tem vindo a carecer a preocupação das escolas, professores, pais e técnicos, considerando-se emergente a aposta em estratégias de promoção de comportamentos e atitudes saudáveis juntos dos jovens.-----

De acordo com o exposto acima, considera-se relevante a dinamização do Prémio “Boas Práticas na Prevenção da Violência Escolar”.-----

Este prémio pretende caracterizar-se como uma estratégia concertada entre agentes educativos, alunos das escolas do concelho de Odivelas e Município de Odivelas destacando como principais objectivos:-----

- Promoção de boas práticas para a prevenção da violência escolar;-----
- Fomentação do espírito de pertença e convergência para objectivos comuns que visem o bem-estar de todos em contexto escolar;-----
- Promoção de estratégias concertadas com o Projecto Sei! Odivelas, de prevenção primária e carácter mediativo;-----
- Redução de ocorrências de Bullying nas escolas do Município de Odivelas.-----

O Prémio “Boas Práticas na Prevenção da Violência Escolar” pretende desafiar os Agrupamentos de Escola/ Escolas 2º, 3º Ciclo do Ensino Básico da rede pública do concelho de Odivelas, a apresentarem projectos de prevenção/ remediação do fenómeno acima mencionado em contexto escolar.-----

O Agrupamento/ Escola vencedor(a) será galardoado(a) com um certificado de Boas Práticas na Prevenção da Violência Escolar e terá reconhecimento público realizando-se para o efeito a respectiva divulgação pelos órgãos de comunicação social (ver anexo: Regulamento *Prémio Boas Práticas na Prevenção da Violência Escolar*) -----

O certificado será entregue nas Jornadas SEI! Odivelas estimadas no âmbito das acções e actividades dinamizadas pelo **Projecto SEI! Odivelas**, em data a designar (ver anexo: Regulamento *Prémio Boas Práticas na Prevenção da Violência Escolar*) -----

A execução do concurso acima mencionado não acarreta custos financeiros, sendo que todas as iniciativas envolvidas em termos de recursos materiais e humanos encontram-se dentro das actividades planeadas pelo Projecto SEI! Odivelas. -----

Assim, e atenta à importância da dinamização e intervenção na temática subjacente, submete-se a presente informação de proposta referente ao Prémio Boas Práticas na Prevenção da Violência Escolar e respectivo regulamento, para deliberação do Executivo Municipal. -----

----- REGULAMENTO DO CONCURSO -----

----- Prémio Boas Práticas na Prevenção da Violência Escolar -----

Considerando a importância da prevenção de fenómenos de Bullying e Violência Escolar e o papel preponderante da autarquia na definição de políticas educativas que contribuam para o desenvolvimento harmonioso das crianças e jovens, bem como para a construção de uma cidade educadora, o Município de Odivelas pretende promover neste sentido estratégias em contexto escolar. -----

No âmbito do Projecto "Sei! Odivelas", o Município lança um concurso às escolas da rede pública no sentido galardoar o Agrupamento/Escola que desenvolva e promova o melhor projecto de prevenção/remediação do fenómeno acima mencionado, em contexto escolar. -----

----- Capítulo I -----

----- Disposições Gerais -----

----- Artigo 1.º -----

----- Objecto -----

O presente Regulamento Contem as normas aplicáveis ao concurso "Prémio Boas Práticas na Prevenção da Violência Escolar", promovido pelo Município de Odivelas, no âmbito do Projecto "Sei! Odivelas". -----

- 1- Promover e fomentar nas escolas boas práticas para a prevenção da violência escolar. -----
- 2- Desenvolver nas escolas, nomeadamente nos diversos elementos que a compõe (d direcção, professores, assistentes operacionais, alunos) o espírito de pertença e convergência para objectivos comuns que visem o bem-estar de todos. -----

3- Promover estratégias concertadas para a prevenção primária e carácter remediativo referentes à temática subjacente.-----

----- **Artigo 2.º** -----

----- **Constituição e competências do Júri** -----

1- O Júri do concurso será constituído por um representante do Pelouro da Educação Juventude e Cultura da Câmara Municipal de Odivelas, um representante com experiência científica e profissional na área das boas práticas em reabilitação e inserção social e um académico e investigador na área da violência em contexto escolar.-----

2- Compete ao Júri seleccionar as candidaturas, de acordo com as respectivas propostas a concurso e escolher da candidatura vencedora. -----

3- Os membros do Júri não recebem qualquer remuneração pela sua participação; -----

4- O júri reserva-se o direito de não atribuir o prémio previsto no ponto 1 caso considere que nenhuma das candidaturas satisfaz os requisitos temáticos e de qualidade pretendidos. -----

----- **Artigo 3.º** -----

----- **Participantes** -----

O concurso é aberto a todos os Agrupamentos de Escolas, Escolas Secundárias e Escolas Profissionais, da rede pública do concelho de Odivelas.-----

----- **Capítulo II** -----

----- **Organização** -----

----- **Artigo 4.º** -----

----- **Prazo de Candidatura** -----

O prazo de candidatura terá lugar durante o mês de Março em dia que será anualmente divulgado com uma antecedência mínima de dois meses. -----

----- **Artigo 5.º** -----

----- **Formalização da candidatura** -----

1 - Os interessados deverão apresentar a sua candidatura ao concurso, no Departamento de Educação Juventude e Cultura – Projecto “Sei! Odivelas” (Actualmente Edifício CAELO - Parque Maria Lamas. Rua da Memória, 2A, 2675-409 Odivelas; Horário de funcionamento: 9h00 às 12h30 | 14h00 às 17h30, Tel.: 219 320 408). -----

2 - Da candidatura devem constar, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos: -----

a) Ficha de inscrição correctamente preenchida e assinada pelo(a) director(a) do Agrupamento de Escolas (em modelo próprio que será disponibilizado pelo Projecto Sei! Odivelas). -----

b) Declaração autorizando o Município de Odivelas a proceder à apresentação e divulgação públicas dos elementos e informações constantes na candidatura, em quaisquer suportes ou veículos de promoção da iniciativa, no estrito âmbito do concurso. -----

----- **Artigo 6.º** -----

----- **Critérios de admissão ao concurso** -----

1 – Serão admitidos a concurso as candidaturas que comprovadamente:-----

a) Cumpram os requisitos exigidos aos participantes no art.º 3º do presente regulamento; -----

b) Apresentem a seguinte documentação:-----

Poster com as seguintes características:-----

- 80 Centímetros de altura, por 60 Centímetros de largura; -----

- O poster deve ter um cabeçalho contendo o título do projecto, o nome do Agrupamento/ Escola e o nome (s) do (s) autor (es); -----

- Deverão utilizar-se preferencialmente esquemas, imagens e fotografias;-----

- O texto do poster deverá ser visível a 1,5 metro de distância.-----

Resumo do poster com as seguintes características:-----

- Constituindo por 200 palavras, incluindo referência ao Agrupamento/ Escola, nome do (s) autor (es), email de contacto e breve descrição do conteúdo do poster;-----

- Documento em Word (Compatível com Microsoft Word 97-2003), com o máximo de 15 páginas, tamanho letra Arial 11 e espaçamento 1,5. O documento deve descrever o projecto de forma detalhada e incluir referência ao Agrupamento/ Escola, nome do (s) autor (es) e email de contacto.-----

----- **Artigo 7.º** -----

----- **Processo de Avaliação** -----

1 – As candidaturas a concurso serão avaliadas pelo júri nos termos do nº1 do art. 2º do presente regulamento. -----

São critérios de avaliação os seguintes aspectos: Inovação e relevância pedagógica; boas práticas em contexto escolar para prevenção da violência; estratégias e objectivos definidos no projecto educativo; regulamento interno do Agrupamento/ Escola; promoção do relacionamento interpessoal dos alunos; criatividade e originalidade das estratégias adoptadas para fomentação da relação escola - aluno e escola - família; satisfação das necessidades do território; benefícios para os envolvidos; -----



3- Os critérios de avaliação referem-se a projectos desenvolvidos pelas escolas em contexto escolar, em execução no ano lectivo referente ao presente regulamento; -----

4- Os critérios de avaliação podem ser alterados, anualmente, desde que seja difundida essa alteração e publicitados os novos critérios com uma antecedência de dois meses relativamente à data de apresentação das candidaturas. -----

5- As candidaturas admitidas para avaliação serão publicitadas no site oficial da Câmara Municipal de Odivelas. -----

----- **Artigo 8.º** -----

----- **Prémio** -----

1 – A candidatura vencedora será galardoada com um certificado de Boas Práticas na Prevenção da Violência Escolar; -----

2- O prémio será entregue em cerimónia pública nas “Jornadas Sei! Odivelas”, em data a designar; -----

3- Para além do reconhecimento público na cerimónia, será realizada a respectiva divulgação pelos órgãos de comunicação social; -----

4- A publicação da candidatura vencedora será realizada no sítio institucional da Câmara Municipal de Odivelas na Internet (www.cm-odivelas.pt). -----

----- **Artigo 9.º** -----

----- **Deveres e garantias** -----

1- Os concorrentes são responsáveis civil e criminalmente pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantindo a sua autoria e assumindo toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos; -----

2- Os concorrentes deverão estar disponíveis para comparecer no evento de exposição dos posters candidatos bem como na cerimónia de atribuição do prémio. -----

----- **Artigo 10.º** -----

----- **Disposições finais e transitórias** -----

1 – A participação no concurso implica a aceitação do presente Regulamento; -----

2- A divulgação das datas referidas nos art.º 4º e 8º, não carecem de aprovação do Órgão Executivo do Município de Odivelas; -----

3- A eventual alteração dos critérios de avaliação previstos no nº4 do artº8º, do presente regulamento carece de aprovação pelo Órgão Executivo do Município de Odivelas; -----

4- O presente regulamento entra em vigor à data da sua publicação no Boletim Municipal. -----



DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“À Sra. Presidente -----

Para, concordando, remeter a RC, para deliberação.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM, Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara” -----

Aprovado, por unanimidade, no âmbito do Projecto SEI! Odivelas, o Prémio “Boas Práticas na Prevenção da Violência Escolar”, bem como o Regulamento do Concurso que se encontra anexo à informação acima transcrita. -----

4.7 - PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DO PATROCÍNIO DA EMPRESA PAINTBIZ RELATIVAMENTE AO FORNECIMENTO DE TINTAS PARA O PROJECTO “ARTE URBANA”. (DEJC/DCTPC) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação interno 2011/11371, de 2011-11-15, com despachos da Senhora Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

O EDOC/2011/42635, referente ao "Projecto Coltim Creativ Odivelas - Arte Urbana", que mereceu autorização por parte da Sra. Presidente, tem por base principal a requalificação de zonas/espacos, das sete freguesias do Concelho, que se encontrem desumanizadas, abandonadas e degradadas com vista à revitalização das mesmas através de pinturas, mais concretamente da criação de arte em paredes, muros ou em espacos que se possam adequar ao efeito. -----

Para tanto, a Câmara Municipal de Odivelas, seleccionaria os espacos estratégicos onde seriam executadas as pinturas idealizadas por artistas convidados para o efeito. -----

Para que a dinâmica deste projecto, reúna o consenso de todas as forças do Concelho, a escolha e selecção dos espacos, passaria, também pela integração das Juntas de Freguesia do Concelho. Para o efeito, seria enviado um officio a cada Junta de Freguesia para que contribuíssem com locais exequíveis de arte urbana. -----

Os custos envolvidos, já autorizados no EDOC supra mencionado, seriam, apenas, os de aquisição dos materiais descartáveis, nomeadamente, pincéis e trinças, fitas adesivas (para fazer marcações), rolos de tinta, etc, com um valor estimado de € 1.000,00. -----

A empresa Coltim, propõe-se a oferecer todas as tintas necessárias à execução das pinturas propostas, bem como as tintas de preparação das paredes, tendo como contrapartida a colocação do logotipo criado para o efeito, no espaço, imediatamente ao lado da pintura, conforme imagem que se anexa. -----



Este projecto, numa primeira fase, incidirá nas Comemorações dos 750 Anos do Nascimento de D. Dinis - Outubro de 2011 a Outubro de 2012. -----

Neste sentido, o senhor Noel Rufino dos Santos Marques, na qualidade de gerente, da empresa PAINTBIZ, LDA, através da declaração com entrada oficial n.º entrada/2011/34586, que se anexa, compromete-se a patrocinar o referido projecto oferecendo tintas no valor de 2.000,00 € (dois mil euros). -----

Nestes termos, e considerando o disposto na al. h), do n.º 1 do art.º 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, caso esta proposta tenha parecer superior favorável, propõe-se a submissão a deliberação do Executivo Municipal a aceitação do patrocínio da empresa "PAINTBIZ" na oferta de tintas, num valor estimado de 2.000,00 € (dois mil euros). -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À Sra. Presidente da CMO, com proposta de submissão a deliberação do Executivo Municipal." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara" -----

Aprovado, por unanimidade, aprovar a aceitação do patrocínio da empresa "PAINTBIZ" na oferta de tintas, num valor estimado de € 2.000,00 (dois mil euros), no âmbito do "Projecto Coltim Creativ Odivelas – Arte Urbana". -----

Eram 17h20m quando a Senhora Vereadora Fernanda Franchi se retirou da reunião -----

O Senhor Vereador Rui Francisco retomou o seu lugar na reunião. -----

4.8 - SUBSÍDIOS ATRIBUÍDOS AOS BOMBEIROS EM 2011 – PROPOSTA DE REFORÇO DE CABIMENTO. (SMPC) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 11613/SMPC/2011, de 2011-11-25, com despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Senhor Vereador, -----

Considerando as orientações superiores resultantes das restrições orçamentais previstas para o ano em curso e contactos estabelecidos com as Corporações de Bombeiros no que concerne aos Protocolos assinados a 23 de Maio 2006, entre a Câmara Municipal de Odivelas e as Associações de Bombeiros do Concelho, foi aprovada a proposta de subsídios a atribuir às Associações de Bombeiros, apresentada na nossa informação 1202 de 01/02/2011, que sofreu prévia cabimentação no projecto 2011/A/20, PRC 451/2011 e que mereceu deliberação na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas (Ponto 4.1) realizada a 08/02/2011. -----

Não obstante a mesma merecer deliberação favorável por parte do executivo municipal, verificou-se a partir do último trimestre do corrente ano, que os *plafonds* atribuídos são manifestamente insuficientes para honrar os compromissos das três associações de bombeiros do Concelho. -----

Na sequência desta situação as associações foram oficiadas no sentido de as sensibilizar para as margens ainda disponíveis ou em alguns casos a informação de que o *plafond* havia sido ultrapassado. -----

Esta questão foi abordada, em particular nas visitas realizadas no âmbito da Comissão do Poder Local e Segurança das Populações da Assembleia Municipal, onde os representantes das associações

manifestaram a sua preocupação no que concerne à capacidade financeira das mesmas agravadas pela introdução das novas regras de transportes de doentes. -----

De acordo com orientações superiores para que se mantenham os pagamentos às Associações de Bombeiros não obstante os *plafonds* estarem ultrapassados, em alguns casos, há necessidade de solicitar o reforço dos subsídios e respetivos cabimentos, de forma a permitir a continuidade dos reembolsos. -----

De referir que não havendo previsão dos valores em falta a proposta ora apresentada resulta numa distribuição do valor existente no saldo para cabimento, a saber: -----

SEGUROS -----

Reembolso do seguro de viaturas -----

Projecto 2011/A/20, classificação económica 01 12 / 04 07 01 01: -----

Propõe-se o reforço do subsídio atribuído e deliberado anteriormente e consequente reforço do cabimento, até ao valor de €10 000. -----

Este reforço destina-se às três associações garantindo o reembolso conforme documentos enviados e sempre que se encontre ultrapassado o plafond atribuído. -----

Pagamento de seguros do ramo bombeiro -----

Projecto 2011/A/20, classificação económica 01 12 / 02 02 12 (dotação inicial de € 35.000) -----

Referente ao pagamento de seguro do ramo bombeiro, **decorrente de uma obrigação legal**, foi solicitado em sede de alteração orçamental o reforço da rubrica (12ª alteração orçamental aprovada na 20ª reunião ordinária realizada em 8 de Novembro) por se ter verificado que o valor deliberado inicialmente é manifestamente insuficiente. -----

Faz-se ao exposto propõe-se que o executivo delibere o reforço do valor inicial e respetivo cabimento em € 10.000 de forma a cumprir a referida obrigatoriedade legal. -----

REEMBOLSO DE PAGAMENTOS DE DESPESAS DE ÁGUA E ELECTRICIDADE -----

No que concerne aos reembolsos de despesas de pagamentos de água e electricidade propõe-se que seja mantido o *modus operandi* deste apoio, de acordo o deliberado na 7ª Reunião da Câmara Municipal (6º ponto) realizada a 09/04/2008, i.e., os pedidos de reembolso devem ser encaminhados ao SMPC após pagamento das facturas por parte das associações, devendo constar, em boas condições de legibilidade, as facturas completas e respectivos comprovativos de pagamento. -----

Projecto 2011/A/20, classificação económica 01 12 / 04 07 01 01. -----

- **Reembolso de faturas de electricidade** -----

Propõe-se o reforço do subsídio atribuído e deliberado anteriormente e consequente reforço do cabimento, até ao valor de €10 000. -----

Este reforço destina-se às três associações garantindo o reembolso conforme documentos enviados e sempre que se encontre ultrapassado o plafond atribuído. -----

- **Reembolso de faturas de água** -----

Propõe-se o reforço do subsídio atribuído e deliberado anteriormente e consequente reforço do cabimento, até ao valor de €10 000. -----

Este reforço destina-se às três associações garantindo o reembolso conforme documentos enviados e sempre que se encontre ultrapassado o plafond atribuído. -----

Faturação separada por remoção dos resíduos sólidos da A.H.B.V. Caneças -----

Na informação n.º 11059/SMPC de 30/06/2008 foi proposta a faturação separada por remoção dos resíduos sólidos da A.H.B.V. Caneças. A mesma, mereceu deliberação favorável e unânime por parte do Executivo Municipal, na 14ª Reunião de Câmara (17º ponto) realizada a 16/07/2008, nos seguintes moldes:

No seu ofício n.º 500/06 de 2006/11/29, a A.H.B.V. Caneças esclarece a Autarquia acerca do acordo estabelecido com os SMAS, relativamente à taxa de resíduos sólidos aplicada à faturação da água. Atendendo a que este acordo visa o pagamento de uma mensalidade fixa referente à recolha dos resíduos sólidos, justifica-se assim a faturação em separado. Mais se informa que esta modalidade favorece a diminuição do valor a pagar, pois este não será proporcional ao consumo de água, mas sim um valor acordado entre a Associação e os SMAS. -----

Em 2009, foi novamente submetida a Deliberação Municipal a proposta de pagamento das remoções especiais e consequente actualização de valor, tendo as mesmas sido aprovadas por unanimidade nas 4ª e 8ª Reuniões Ordinárias de 2009, respectivamente. -----

Projecto 2011/AJ/20, classificação económica 01 12 / 04 07 01 01: -----

Propõe-se o reforço do subsídio atribuído e deliberado anteriormente e consequente reforço do cabimento, até ao valor de €1000, garantindo o reembolso conforme documentos enviados e quando se ultrapassar o plafond atribuído. -----

Desta forma, remete-se para análise e despacho superior os conteúdos aqui apresentados, sugerindo, que as mesmas sejam colocadas à apreciação do Executivo Municipal, para que sobre elas delibere." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Atento o informado, concordo. -----

À Senhora Presidente, -----



Proponho a inclusão do presente ponto na ordem de trabalhos da próxima reunião da Câmara Municipal" ---

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

1. Ao DGFP, para cabimentação prévia; -----
2. À SAOM, para incluir na OT da próxima RC." -----

Aprovado, por unanimidade, o reforço do subsídio atribuído e deliberado anteriormente e consequente reforço do cabimento, até ao valor de € 1.000,00 (mil euros), garantido o reembolso conforme consta dos documentos anexos ao edoc2011/6796.-----

4.9 - CLUBE ATLÉTICO E CULTURAL - PAADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS - MEDIDA 6 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2011. (DEJC/DDD) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação interno 2011/11557, de 2011-11-23, com despachos do Senhor Vereador Hugo Martins e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

Exmo. Senhor, -----

O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO), na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2008, realizada a 13 de Fevereiro, e na 2ª Reunião da 1ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de Fevereiro de 2008, o papel relevante do associativismo desportivo no fomento e acesso generalizado dos municípios à prática desportiva regular. -----

Assim, está contemplado no Artigo 10.º – Medida 6 (Cedência de Transportes) deste Programa, o apoio à participação dos clubes e das delegações desportivas do Concelho de Odivelas, de modo a participar nos quadros competitivos federados e em iniciativas de intercâmbio desportivo. -----

De acordo com esta medida, o apoio global a conceder em termos de transportes, processa-se a dois níveis: -----

- a) Deslocações relativas à participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito local/distrital ou outras iniciativas de intercâmbio desportivo, até um limite máximo de seis transportes por época desportiva; -----
- b) Participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito regional/nacional, fora do distrito de Lisboa, até um limite máximo de 50% das deslocações, por época desportiva. -----

O Clube Atlético e Cultural (CAC) no âmbito da sua candidatura à medida 6 – Cedência de Transportes apresenta a seguinte deslocação: -----

- 1. Aveiro ----- 12/11/2011– Cedido (330,44€) -----
- 2. Albergaria-a-velha 17/12/2011 – Proposta de Cedência (267,80€) -----

Após análise do processo de candidatura efectuado por este clube, a fim de participar no Campeonato Nacional de Goalball, verificou-se que se enquadra nos critérios de apoio definidos no Artigo 10º, Medida 6 – Cedência de Transportes. -----

Deste modo, propõe-se que seja concedido transporte para a segunda deslocação da época desportiva 2011/2012, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 4 do Artigo 10.º do PAADO, e que se sintetiza no quadro seguinte: -----

Âmbito	Medida 6	DIA	Destino	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Nacional	Alínea b)	17 Dez.	Albergaria-a-velha	08H30	Metro Pontinha	24H00	Metro Pontinha	9

Assim, foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (DAT/DTO), tendo sido confirmada a disponibilidade de viatura municipal e motorista para a data solicitada (etapa 8). -----
 Mais se informa, que o Clube/Colectividade apresentou Declaração da Segurança Social, Declaração da Direcção-Geral de Contribuições e Impostos e Relatório de Contas com parecer do Conselho fiscal, actualizados, encontrando-se a referida documentação arquivada na Divisão de Desenvolvimento Desportivo. -----

Face ao exposto **propõe-se** que o presente pedido de transporte, seja submetido a deliberação do Executivo, para aprovação.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

“De acordo. -----



À apreciação da Sra. Presidente com proposta de inclusão na OT da próxima RC para efeitos de deliberação.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

À SAOM, -----

Para incluir na Ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Clube Atlético e Cultural, a realizar em veículo municipal, no dia 17 de Dezembro de 2011. -----

4.10 - CENTRO DE KARATÉ-DO SHOTOKAN DE ODIVELAS - PAADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS - MEDIDA 6 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2011. (DEJC/DDD) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação interno 2011/11529 de 2011-11-22 com despachos do Senhor Hugo Martins e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Exmo. Senhor, -----

O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO), na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2008, realizada a 13 de Fevereiro, e na 2ª Reunião da 1ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de Fevereiro de 2008, o papel relevante do associativismo desportivo no fomento e acesso generalizado dos munícipes à prática desportiva regular. -----

Assim, está contemplado no Artigo 10.º – Medida 6 (Cedência de Transportes) deste Programa, o apoio à participação dos clubes e das delegações desportivas do Concelho de Odivelas, de modo a participar nos quadros competitivos federados e em iniciativas de intercâmbio desportivo. -----

De acordo com esta medida, o apoio global a conceder em termos de transportes, processa-se a dois níveis: -----

- a) Deslocações relativas à participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito local/distrital ou outras iniciativas de intercâmbio desportivo, até um limite máximo de seis transportes por época desportiva; -----
- b) Participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito regional/nacional, fora do distrito de Lisboa, até um limite máximo de 50% das deslocações, por época desportiva. -----

O Centro de Karaté-Do Shotokan de Odivelas (CKSO) no âmbito da sua candidatura à medida 6 – Cedência de Transportes apresenta a seguinte deslocação: -----

----- 1. Paredes ----- 10/12/2011– Proposta de Cedência (768,52€) -----

Após análise do processo de candidatura efectuado por este clube, a fim de participar nos Campeonatos Nacionais de Karaté (Cadetes/Juniores), verificou-se que se enquadra nos critérios de apoio definidos no Artigo 10º, Medida 6 – Cedência de Transportes. -----

Deste modo, propõe-se que seja concedido transporte para a primeira deslocação da época desportiva 2011/2012, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 4 do Artigo 10.º do PAADO, e que se sintetiza no quadro seguinte: -----

Âmbito	Medida 6	DIA	Destino	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Nacional	Alínea b)	10 Dez.	Paredes	04H45	Esc. Máxima Vaz	23H00	Esc. Máxima Vaz	36

Assim, foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (DAT/DTO), tendo sido confirmada a disponibilidade de viatura municipal e motorista para a data solicitada (etapa 9/10). -----

Mais se informa, que o Clube/Colectividade apresentou Declaração da Segurança Social, Declaração da Direcção-Geral de Contribuições e Impostos e Relatório de Contas com parecer do Conselho Municipal, actualizados, encontrando-se a referida documentação arquivada na Divisão de Desenvolvimento Desportivo. -----

Face ao exposto **propõe-se** que o presente pedido de transporte, seja submetido a deliberação do Executivo, para aprovação.” -----



DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“De acordo -----

À apreciação da Sra. Presidente com proposta de inclusão na OT da próxima RC para efeitos de deliberação.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Clube Atlético e Cultural, a realizar em veículo municipal, no dia 10 de Dezembro de 2011. -----

5 - PROCESSOS PARTICULARES -----

5.1 - PROC. 8231/LO – ODIVEL-LAR – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA – AVENIDA DAS ACÁCIAS – FREGUESIA DE FAMÕES – PROPOSTA DE ADMISSÃO DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E RESPECTIVO FASEAMENTO – APROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ADMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO E ACEITAÇÃO DA CAUÇÃO PARA GARANTIA DA ADEQUADA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 69/APV/2011, de 2011-11-29, com despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

Analisada a Comunicação Prévia de Obras de Urbanização apresentada, verificou-se que a mesma reúne condições para ser aceite, uma vez que se conforma com as disposições constantes do P.D.M. e com a deliberação aprovada pela Câmara na 3ª reunião ordinária realizada a 2 de Dezembro de 2009. -----

Assim sendo e uma vez que os projectos de infra-estruturas apresentados reúnem pareceres favoráveis de todas as concessionárias, bem como dos serviços municipais com competência para análise das diferentes

especialidades, em sequência das informações técnicas produzidas de fls. 1561 a fls. 1574, propõe-se, o envio do presente processo a Reunião de Câmara para deliberação sobre: -----

- a) A aprovação da planta síntese rectificada; -----
- b) Admissão da Comunicação Prévia das Obras de Urbanização e seu faseamento; -----
- c) Aprovação das Condições de Emissão do Alvará de Licença de Loteamento e aceitação da prestação de caução sob a forma de hipoteca voluntária sobre os lotes H1 e H2 da presente urbanização para garantia da adequada execução das obras de urbanização nos termos do previsto no nº 3 do artigo 76º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção. -----

Inf. Técnica n.º 147/AR/DLOP/2011: -----

1. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO/ANTECEDENTES -----

1.1. O presente pedido de Comunicação Prévia foi apresentado ao abrigo do DL n.º 555/99, de 16-12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2007, de 4 de Setembro, e diz respeito à execução de obras de urbanização a realizar em 6 parcelas das quais 3 rústicas com as descrições na CRP n.º 2165 (artigo 11 da secção G com a área de **34.857 m²**), n.º 4463 (artigo 9 da secção G com a área de **4.134,84 m²**), n.º 4546 (artigo 34 da secção D com a área de **29,627 m²**), prédio urbano com o n.º 4536 (artigo 12141 com a área de **7.533 m²**), n.º 4639 (artigo 12310 com a área de **3.336 m²**), n.º 5217 (artigo 12595 da secção P com a área de **409,16 m²**) localizados junto à Avenida das Acácias, Arroja, freguesia de Famões, totalizando a área de intervenção **79.897 m²**. -----

1.2. Da deliberação municipal resultante de reunião de Câmara realizada em 02 de Dezembro de 2009, resultou o deferimento da licença da operação de loteamento objecto do processo em causa. -----

1.3. O titular do processo requereu que as obras de urbanização a que refere a presente Comunicação Prévia possam ter a sua execução faseada, nos termos do Artigo 56º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 Dezembro, na sua actual redacção, tendo apresentado para o efeito, os projectos relativos às infra-estruturas e respectiva calendarização devidamente individualizados e assegurando que cada fase possui coerência interna e que garante condições de funcionamento interno e autónomo. -----
Dado já terem sido apresentados e apreciados os vários projectos de infra-estruturas, o presente processo encontra-se em condições de ser submetido à Reunião de Câmara para deliberação relativamente aos pontos que a seguir se enumeram: -----

a) APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO À PLANTA SÍNTESE -----

A fls. 1431 consta a planta síntese onde foi dada resposta ao solicitado na informação técnica constante a fls. 435 a 448, nomeadamente: -----

• Rectificação do quadro urbanimétrico, quanto à quantificação dos lugares de estacionamento dos seguintes lotes: -----

AE1. O total de estacionamento ligeiro no interior do lote passou de 284 para 283; -----

AE2. O total de estacionamento ligeiro no interior do lote passou de 135 para 134; -----

Valores Totais. Foram corrigidos os valores totais do número de lugares de estacionamentos privados para ligeiros em cave (cuja soma se encontrava incorrecta) - de 845 passou para 816 e o número total de estacionamentos no interior do lote (cuja soma se encontrava também incorrecta) passando de 1469 para 1468. -----

• Correção da implantação do lote H1, contemplando a correção do afastamento da implantação daquele lote ao Lote AE5. -----

b) APROVAÇÃO DA PLANTA DE FASEAMENTO E RESPECTIVA CALENDARIZAÇÃO. -----

A fls. 1554 consta a planta de faseamento das obras de urbanização. -----

A fls. 502 é junto ao processo calendarização da execução das obras de urbanização da Fase A, sendo proposto um prazo de 12 meses para a sua execução. -----

A fls. 503 é junto ao processo calendarização da execução das obras de urbanização da Fase B, sendo proposto um prazo de 12 meses para a sua execução, a iniciar no prazo de dezoito meses a contar da data da emissão do alvará de licença de loteamento. -----

ADMISSÃO DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA RELATIVA OS PROJECTOS DE INFRA-ESTRUTURAS ----

- Rede Eléctrica – Através da Carta 2546/11/RCLER, de 24/11/2011, contante a fls.1547 a 1548 E.D.P. Distribuição informa que o projecto aprovado de infra-estruturas eléctricas foi apreciado e visado por aquela empresa, referindo que no projecto apresentado, foi prevista a instalação de material de tipo "não corrente na iluminação pública", tendo no entanto o DOM, prestado parecer favorável através do EDOC/2011/51492, etapa 6, fls. 1515. A EDP informa ainda que as obras estão condicionadas á modificação da linha aérea de tensão n.º 2320, -----

Redes de Água e Drenagem das Águas Residuais Domésticas e Pluviais — Fase A - De acordo com informação dos Serviços Municipalizados de Loures, transmitida através do ofício n.º 17118, datado de 17/08/2010, constante a fls. 1009, aqueles Serviços informam que o projecto da rede de abastecimento de água e drenagem das águas residuais da fase A está em condições de aprovação. O projecto da rede de abastecimento de águas e drenagem das águas residuais da fase A consta a fls. 953 a fls. 1008. -----

- **Redes de Água e Drenagem das Águas Residuais Domésticas e Pluviais — Fase B** – De acordo com informação dos Serviços Municipalizados de Loures, transmitida através do ofício n.º 17120, datado de

17/08/2010, constante a fls. 1070, aqueles serviços informam que o projecto da rede de abastecimento de água e drenagem das águas residuais da fase B está em condições de aprovação. O projecto da rede de abastecimento de águas e drenagem das águas residuais da fase B consta a fls. 1011 a fls. 1069. -----

Rede de Telecomunicações — De acordo com informação da PT Comunicações, transmitida através do ofício 313/126191/09/APN/NITU00, datado de 25/11/2010, constante a fls. 1113, o projecto de instalação da rede de telecomunicações mereceu parecer técnico favorável. O projecto de Instalações de telecomunicações consta a fls. 1086 a fl. 1112. -----

Rede de Gás — Através do ofício TCAP/1234/12467, datado de 16/06/2008, a fls. 252, a Lisboagás remete o projecto da rede de gás canalizado do loteamento, constante a fls. 192 a fls.252. -----

Rede Viária — O projecto dos arruamentos mereceu parecer favorável, conforme informação 009/DPUPE/MF/11 constante de fls. 1558. O projecto de arruamentos consta a fls. 639 a fls. 739, e 1165 e 1163, com as alterações introduzidas a fls. 1552. -----

Sinalização — O projecto de sinalização e trânsito, mereceu parecer favorável do DOM, conforme constante na informação n.º Interno/2014/10927, datada de 04/14/2011, a fls. 1538. No entanto, e pelo facto de que quer na via Municipal L13, quer na Avenida das Acácias existir mais que uma via de transito no mesmo sentido, a sinalização vertical de perigo e de regulamentação deverá ser repetida no lado esquerdo do arruamento conforme o artigo 14º do regulamento de sinalização e trânsito, devendo ser colocados nestes arruamentos e à esquerda mais um conjunto de sinais D4 e B1. O projeto de sinalização consta a fls. 743 a fls. 768 e fls. 1158 a 1160 e fls. 1424. O projecto de sinalização da rotunda consta a fls. 1453 a 1463 e fls. 1525 a 1530. -----

Arranjos Exteriores — O projecto de arranjos exteriores, mereceu parecer favorável conforme informação 036/DPUPE/TP/11, constante a fls. 1443 a 1444. O projecto de arranjos exteriores consta de fls. 1372 a fls. 1422. -----

Resíduos Sólidos — De acordo com informação dos Serviços Municipalizados de Loures, transmitida através do ofício n.º 17008, datado de 16/08/2010, constante a fls. 952, o projecto encontra-se em condições de aprovação e, tendo existido alteração da cor do equipamento foi anexo as características técnicas que passarão a fazer parte integrante do projecto da fase B, nos termos do parecer daqueles serviços. O projecto da rede de resíduos sólidos e urbanos consta a fls. 937 a fls. 951. -----

3. FIXAÇÃO DO VALOR E FORMA DE PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO -----

A caução destina-se a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização e tem por base os orçamentos apresentados para as diversas especialidades. -----

3.1. Não foi contabilizado orçamento relativo à rede de gás por esta infra-estrutura ser executada pela Lisboagás à sua inteira responsabilidade. -----

3.2. A caução, foi estimada com base nos orçamentos apresentados pelo requerente e após a sua validação pelas concessionárias de serviços públicos. -----

Fase A -----

Rede de Águas -----	€23.546,11
Rede de esgotos domésticos -----	€17.074,00
Rede de esgotos pluviais -----	€11.028,69
RSU -----	€0,00
Rede de Telecomunicações -----	€40.703,00
Rede eléctrica -----	€61.154,01
Rede Viária -----	€ 369.988,68
Sinalização -----	€23.496,72
Arranjos exteriores -----	€171.848,61
Total Parcial -----	€718.809,82

Rotunda de ligação da Av. das Acácias e a L13 -----

Terraplanagens -----	€8.915,31
Pavimentação -----	€21.344,76
Drenagem pluvial e doméstica -----	€7.300,00
Sinalização -----	€2.308,40
Iluminação pública -----	€4.760,85
Total Parcial -----	€44.929,32

Fase B -----

Rede de Águas -----	€77.341,24
Rede de esgotos domésticos -----	€128.741,97
Rede de esgotos pluviais -----	€ 51.133,97
RSU -----	€5.698,00
Rede de Telecomunicações -----	€71.603,50
Rede eléctrica -----	€261.281,18
Rede Viária -----	€280.241,32
Sinalização -----	€9.641,00
Arranjos exteriores -----	€740.413,47
Total Parcial -----	€1.626.095,65

Sub-total -----	€2.939.496,79
IVA (23%) -----	x 1,23
-----	€ 2.939.436,79
Despesas de administração -----	x 1,05
-----	€3.086.474,63
Arredondamento -----	+ 0,37
-----	-----
TOTAL -----	€3.086.472,00

Através do requerimento constante a fls. 1559, veio o titular solicitar a hipoteca voluntária dos lotes H1 e H2, como caução para garantia da boa e regular execução das obras de urbanização do presente loteamento. Após análise do solicitado, tendo em conta a área de construção de acordo com a planta síntese, o valor m² para o ano de 2011, VC=603,00 m², o coeficiente de localização C1=1.8 e a percentagem devida dos terrenos para a zona em causa (% terrenos=27%), conforme valor retirado da página do SIGMI, verificou-se que o valor a atribuir é: -----

Lote H1 = € 2.749.522,91 -----
Lote H2 = € 1.094.998,03 -----
Total = €3.844.520,94 -----

Lote H1 — Formula de Calculo -----
 $Vt = VC \times A \times Ca \times Ci \times Cq$ -----
= 603.00 x 2533.19 x 1x1.8x1 = €2.749.522,91 -----

Sendo: A = (Aa+0.3xAb) x % terreno -----
A = (7.996,06 + 0.3*1.386,12) x 0.27 = 2.533,19 -----
Aa = 7.996,06 = área bruta privativa para a principal função do edifício -----
Ab = 4.620,40 = área bruta dependente -----
Ca = 1 - Coeficiente de afectação -----
Cq = 1 - Coeficiente de qualidade e conforto -----
% terreno = 27% -----
C1 = 1.8 - Coeficiente de localização -----

Lote H2 - Formula de cálculo -----
 $Vt = VC \times A \times Ca \times Ci \times Cq$ -----
Vt = 603.00x1008 84x1x 1.8x1 = € 1.094.998,03 -----
Sendo: A = (Aa+0.3 x Ab) x% terreno -----

$A = (3.220,35 + 0.3 \cdot 1720.35) \times 0.27 = 1008.84$ -----

$A_a = 3.220,35$ = área bruta privativa para a principal função do edifício -----

$A_b = 1.720,35$ = área bruta dependente -----

$C_a = 1$ - Coeficiente de afectação -----

$C_q = 1$ - Coeficiente de qualidade e conforto -----

% terreno = 27% -----

$C_i = 1.8$ - Coeficiente de localização -----

Sendo o valor da caução a prestar de € **3.086.472.00** (três milhões e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e dois euros), poderá considerar-se que os valores determinados para os lotes H1 e H2 são suficientes para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização. -----

3. ESTABELECIMENTO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO: -----

A fls. 502 é junto ao processo calendarização da execução das obras de urbanização da Fase A, sendo proposto um prazo de 12 meses para a sua execução. -----

A fls. 503 é junto ao processo calendarização da execução das obras de urbanização da Fase B, sendo proposto um prazo de 12 meses para a sua execução. -----

Assim, propõe-se fixar o prazo de 12 meses para a realização das obras de urbanização Fase A e 12 meses para a realização das obras de urbanização Fase B, contados a partir da data de emissão do alvará de licença de loteamento para a fase A e respectivo aditamento para a fase B, devendo a data de inicio das obras ser previamente comunicadas à câmara municipal com a antecedência de 5 dias, nos termos do art.º 80-A do RJUE. -----

titular, deverá requerer a emissão do aditamento ao alvará de licença de loteamento, relativamente à execução das obras de urbanização da fase B, no prazo de dezoito meses a contar da data da emissão do alvará de licença de loteamento. -----

O prazo de garantia das obras de urbanização é nos termos legais de 5 anos. -----

4. CONDIÇÕES PARTICULARES RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO: -----

• É autorizada a constituição de 17 lotes, numerados de AE 1 a AE 10 e H1 a H7, com as áreas e características indicadas na planta de síntese constante a fls. 1434 e que faz parte integrante deste alvará. -----

• É cedida para a integração no domínio público, a área de 17.676.37 m² destinada a arruamentos, estacionamento e passeios. A integração destas áreas rio domínio público municipal far-se-á por afectação com a emissão do alvará. -----

• São cedidas para a integração no domínio público, as parcelas identificadas na planta de cedências com a numeração de 1 a 15, com as áreas de 165,44 m². 5045,96 m². 124,84m², 1162,56m², 258,55m², -----

137,32m², 1618,50m², 705,29m², 743,82m², 188,69m², 437,31m², 411,20m², 346,65m², 235,89m², 366,45m² respectivamente, totalizando a área de 11.978,47m² destinada a espaços verdes de utilização colectiva, constituindo obrigação do titular do Alvará o seu arranjo de acordo com estabelecido no projecto de arranjos exteriores e faseamento do alvará. A integração destas áreas no domínio público far-se-á por afectação com a emissão do alvará.-----

- É cedida para equipamento de utilização colectiva a parcela designadas parcela A na planta síntese, com a área de 9.955.91 m². A integração destas áreas no domínio público far-se-á por afectação com a emissão do alvará. -----
- É cedida para equipamento de utilização colectiva, para ampliação do Cemitério de Odivelas, a parcela designada por letra C, com a área de 5.950m², que faz parte do prédio rústico com a área o de 549.320m², sito na Quinta dos Cedros, freguesia de Odivelas. descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 29388 e inscrito sob o artigo 1 da secção K, identificada na planta anexa ao protocolo celebrado entre Cedrus e o Município de Odivelas e que fica também anexa ao presente alvará. A parcela integrará o domínio público municipal. -----
- É obrigação do titular, no âmbito das obras de urbanização da fase A, a execução das obras de reperfilamento da Avenida das Acácias em toda a sua extensão confinante com a área de, intervenção, incluindo reforço das infra-estruturas e repavimentação da Avenida das Acácias, conforme projectos aprovados.-----
- É obrigação do titular, no âmbito das obras de urbanização da fase A, a execução da rotunda localizada a norte da propriedade na ligação da Avenida das Acácias com a via L13. -----
- No âmbito da execução da Rotunda na extremidade Norte da Avenida das Acácias, deverá obter as autorizações necessárias por parte dos proprietários cujas parcelas estejam abrangidas pela área de execução da rotunda, ou na impossibilidade fundamentada de o fazer, apresentar reformulação ao projecto com solução alternativa de localização da rotunda dentro dos limites da parcela agora objecto da presente licença de loteamento. -----
- Quando do reperfilamento da Avenida das Acácias, e pelo facto de que quer na via Municipal L13, quer naquela via existir mais que uma via de trânsito no mesmo sentido, a sinalização vertical de perigo e de regulamentação deverá ser repetida no lado esquerdo do arruamento conforme o artigo 14º do regulamento de sinalização e trânsito, devendo ser colocados nestes arruamentos e à esquerda mais um conjunto de sinais D4 e B1. -----
- No lote AE10 não serão autorizadas quaisquer obras na faixa de 0-5m a contar da margem da linha de água, devendo ser licenciada pela ARH Tejo, a ocupação e obras na faixa dos 5-10 m a contar da margem. Quaisquer obras no âmbito da presente operação de loteamento abrangidas pela servidão do domínio hídrico público, confinantes com o Lote AE10, deverão ser tituladas por uma utilização dos recursos hídricos a emitir pela ARH do Tejo. -----



- O titular, fica obrigado, nos termos do parecer da EDP relativamente á Construção da infra-estrutura eléctrica, a proceder á modificação da linha aérea de tensão nº 2320, com os condicionamentos que vierem a ser impostos por aquela concessionária. -----
- Aquando da apresentação das comunicações prévias relativas à construção dos edifícios de todos os lotes abrangidos pela servidão às linhas de Alta Tensão, deverá ser consultada a EDP, para verificação do cumprimento do respectivo regulamento de segurança das linhas de Alta Tensão, nos termos do Decreto-Regulamentar n.º1/92, de 18-02, ou qualquer 'outro que o substitua. -----
- Não poderão ser localizados quaisquer recintos escolares ou desportivos sob o alinhamento das linhas de média/alta tensão. -----
- Caso se venha a verificar a necessidade de instalação de rede de dados para os lotes, deverão os armários respectivos ficar encastrados na estrutura dos edifícios ou seus muros de vedação e não no espaço pertencente ao domínio público, pelo que deverá essa solução ser prevista nos projectos de arquitectura e especialidades a apresentar para os edifícios. -----
- Durante a execução das obras de urbanização da fase A, deverá ser articulada com os SMAS a instalação de equipamentos de resíduos sólidos urbanos que garantam as necessidades de deposição de RSU's para as edificações a prever na fase A. A solução deverá encontrada, deverá estar concluída aquando da recepção provisória das obras de urbanização da fase A. -----

5. CONDIÇÕES GERAIS RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO: -----

- Constituí obrigação do titular do alvará, dentro do prazo estipulado no mesmo, a execução de todas as obras de urbanização de acordo com os projectos aprovados e nas condições impostas pelos serviços, ou entidades que intervieram na apreciação dos mesmos, bem como nas constantes nas cláusulas deste alvará, e com as instruções dos serviços técnicos que intervêm na sua fiscalização, incluindo trabalhos acessórios ou complementares que se venham a considerar necessários no decurso das obras. -----
- O titular ficará obrigado durante a execução da obra a dar cumprimento ao constante no art.º 11º do Regime de Operações de Gestão e Resíduos de Construção e Demolição, (Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de Março). -----
- Sem prejuízo do prazo fixado para conclusão das obras, o técnico responsável deverá comunicar intempadamente ao Município, as datas de início e término dos trabalhos, bem como qualquer alteração de Vulto ao plano de trabalhos entregue. -----
- O titular do alvará terá de comunicar, antes de iniciar a obra ou cada uma das suas partes, a empresa ou empresas encarregadas da sua realização, especificando a natureza e valor dos trabalhos que cada uma delas realizará e identificando o alvará ou alvarás que habilitam a :proceder à sua execução. -----
- É de competência do titular do alvará vedar toda a zona da obra, sem impedir o acesso a qualquer construção existente, garantindo a devida sinalização dos percursos, devendo a mesma permanecer

assim até que á recepção provisória das obras de urbanização ou até outra data que os serviços considerem adequada. -----

- Não poderão ser ocupados terrenos exteriores ás parcelas a lotear, com estaleiro e/ou e todo e qualquer material ou equipamento referente às obras de urbanização. -----
- É vedada a instalação de contentores ou quaisquer equipamentos, fixos ou amovíveis, alheios ao estrito âmbito da operação urbanística titulada pelo presente alvará, sem prejuízo da eventual autorização a título excepcional, com requerimento devidamente fundamentado. -----
- Em consequência das obras de urbanização, compete ao titular do alvará garantir a limpeza dos pavimentos envolventes ao loteamento e manter os mesmos em perfeitas condições de segurança e circulação. -----
- Deverão ser asseguradas as convenientes ligações viárias e pedonais às áreas urbanas situadas na área envolvente ao loteamento, bem como outras obras de reparação resultantes da instalação da Urbanização. -----
- Em caso de necessidade de desvio de trânsito rodoviário, em consequência de execução de trabalhos inerentes às obras de urbanização, é da responsabilidade do titular a comunicação atempada do mesmo aos serviços de trânsito da Câmara Municipal e, sendo caso disso, à (s) empresa (s) de exploração de transportes públicos, e autoridades policiais devendo ser assegurados percursos alternativos devidamente sinalizados. -----
- Não será admitida a comunicação prévia das edificações antes da recepção provisória das respectivas obras de urbanização. -----
- Na implementação da sinalização vertical os sinais deverão ser colocados devidamente tapados, sendo o seu cadastro e a destapagem efectuada segundo orientações dos serviços da Câmara Municipal. ----
- É obrigação do titular do alvará efectuar a vedação das parcelas cedidas para equipamento até á recepção provisória. Essa vedação, incluindo portão de acesso, deverá ser em rede plastificado à cor verde, com 2,0 metros de altura no mínimo, sendo a sua manutenção responsabilidade do titular até á recepção definitiva das obras de urbanização. -----
- Para a admissão da comunicação prévia de edificação com cave, situados em zona com diferença de cota substancial entre a cota de soleira do edifício e do arruamento, é obrigatória a apresentação de projecto de contenção periférica de terras conjuntamente com o projecto de estabilidade dos edifícios.
- Os proprietários dos lotes são responsáveis pela reparação das infra-estruturas eventualmente danificadas durante a construção dos edifícios não podendo ser emitida a autorização de utilização sem que se verifique a sua conveniente reparação. Nas situações mais delicadas o Município exigirá a apresentação prévia de garantia para essas obras. -----

- Concluídas as obras de urbanização na sua totalidade (incluindo passeios, que perante a Câmara são da responsabilidade do urbanizador), o titular requererá à Câmara Municipal a sua recepção provisória, entregando com o requerimento telas finais do loteamento (à escala 1:2000 e à escala do projecto), bem como telas finais dos projectos de infra-estruturas, acompanhadas de suporte digital. -----
- O requerimento solicitando vistoria para efeitos de recepção provisória deverá ser acompanhado de planta do loteamento, sobre levantamento topográfico actualizado e ligado à rede geodésica nacional, com indicação dos trabalhos já realizados no respeitante a arranjos exteriores.-----
- Independentemente do estado das obras de urbanização a Câmara Municipal reserva-se o direito de não proceder à recepção provisória das mesmas caso se verifique o incumprimento de alguma das cláusulas anteriores do presente alvará. -----
- Durante o prazo de garantia, que terá início na data de homologação do auto de recepção provisória, o titular do alvará é responsável pela execução das obras de reparação e manutenção das infra-estruturas urbanísticas incluindo as zonas verdes, competindo-lhe custear todos os encargos inerentes.-----
- Caso se verifique em sede de recepção provisória que os arranjos exteriores e respectiva rede de rega estão correctamente executados e em funcionamento, poderá a CMO aceitar assumir os encargos com o fornecimento de energia eléctrica e água para regas bem como a limpeza dos espaços públicos.-----
- Em caso de pedido de redução de caução das obras de urbanização, este deverá ser instruído com planta do loteamento com indicação dos trabalhos já realizados, e medição e orçamento dos trabalhos por executar que integrem os projectos aprovados das obras de urbanização, com, destriça por especialidade das quantidades e valores respectivos, bem como calendarização dos mesmos.-----
- Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 4 de Setembro. -----

6. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ACTUAÇÃO: -----

Faca ao exposto supra, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 Dezembro, na sua actual redacção, estes serviços Técnicos remetem o processo para a deliberação da Câmara Municipal, propondo: -----

6.1. A aprovação das alterações da planta síntese a fls. 1431. -----

6.2. A admissão do pedido de comunicação prévia de obras de urbanização e seu faseamento, nos termos e condições desta informação, estabelecendo-se o prazo de 12 meses para a execução das obras de urbanização da fase A, o prazo de 12 meses para a execução das obras de urbanização da fase B e o prazo de dezoito meses, a contar da data da emissão do alvará de licença de loteamento, para requerer o aditamento ao alvará de loteamento relativo á 2º fase das obras de urbanização. -----

6.3. Aceitação da caução, conforme descrito no ponto 2 desta informação para efeitos de garantia da boa e regular execução das obras de urbanização. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo com a informação dos Serviços, propondo submeter a deliberação da Câmara" -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:-----

Concordo, inclua-se na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara de 06-12-2011, para efeitos de deliberação" -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD, e os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, o seguinte: -----

- A planta síntese rectificada; -----
- A admissão da comunicação prévia das obras de urbanização e seu faseamento; -----
- As condições de emissão do alvará de licença de loteamento e aceitação da prestação de caução sob a forma de hipoteca voluntária sobre os lotes H1 e H2 da urbanização mencionada em epígrafe para garantia da adequada execução das obras de urbanização. -----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve. -----

"Desde há mais de uma década que defendemos a suspensão de novas urbanizações até que o PDM do concelho de Odivelas seja concluído, pois consideramos ser este o instrumento de planeamento, fundamental para a gestão do nosso território mas, infelizmente, continuam teimosamente a não o concluir.

O processo agora aprovado pela maioria PS/PSD nesta câmara, prossegue a política de aprovação edificatória, levando à densificação deste concelho, sem planeamento adequado, com mais casas, mais construção, mais prédios com 8 pisos e que, como temos vindo a repetidamente afirmar e é de todos conhecido, não corresponde à nossa concepção de desenvolvimento, ao modelo que preconizamos e defendemos e por essa razão, o nosso voto contra. -----

É de sublinhar que só nesta zona da freguesia de Odivelas e de acordo com o já aprovado, nascerão a curto ou médio prazo mais cerca de 400 fogos novos, continuando-se assim, na senda da proliferação da floresta de cimento, a degradação das condições e qualidade de vida das populações e a hipotecar o futuro.



Se tivermos em conta que se estimam que no concelho de Odivelas existam cerca de 15 a 20 mil fogos devolutos e que estarão licenciados pela CMO mais 4 ou 5 mil fogos, melhor se compreende o quanto esta política seguida pela maioria PS/PSD na Câmara está a prejudicar o futuro do concelho. -----

Nem mesmo o pretexto de, por esta via, virem a ser disponibilizados terrenos para o alargamento do cemitério pode merecer, da nossa parte, qualquer aceitação. -----

Novos equipamentos, novas infra-estruturas neste concelho vêm sempre embrulhados em compromissos que amarram este município a autorizações de mais prédios, mais cimento, densidade exagerada, construção em grande excesso, mais terrenos que deveriam ser cedidos para fruição da população, mas não são, mais equipamentos necessários que não vêm a luz do dia. -----

Desta vez são mais 17 lotes, mais 184 fogos, mais 1500m2 de área que devia ser destinada à fruição das pessoas mas que é trocada por uma parcela para alargar o cemitério. -----

É inquestionável que o alargamento do cemitério é urgente e há muito que é indispensável, desde a Comissão Instaladora que alertamos para a necessidade da construção de um cemitério municipal, já que o que estava previsto construir em St.º António dos Cavaleiros, para servir também esta zona que era então concelho de Loures, mas que deixou de fazer sentido com a criação do Concelho de Odivelas. -----

Mas também como já afirmámos em outras ocasiões, existem outros mecanismos a que a Câmara pode recorrer para garantir a construção deste ou de outros equipamentos públicos, desde a negociação ao processo expropriativo, e que permitem concretizar a intervenção sem se vincular a processos que conduzem a maior densificação do território, irreversíveis e altamente penalizadores para o concelho. -----

Por todas estas razões, o nosso voto contra."-----

- PROC. 4494/LO/GI – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJECTO DE LOTEAMENTO DO BARRIO SERRA CHÃ – FREGUESIA DE CANEÇAS. (DGOU) -----

ente, para deliberação, o proposto na informação nº 4494/LO/GI fls. 732, de 2011-11-28, com
achos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente, que seguidamente se
screvem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Na sequência do trabalho que, ao longo de vários anos, tem vindo a ser realizado pelos proprietários e comproprietários do Bº Serra Chã, através dos seus representantes legais - Assembleia de Proprietários e Comproprietários, Comissão de Administração Conjunta e Comissão de Fiscalização, Equipa Técnica

Autora do projecto de reconversão e a actuação da Divisão de Reabilitação Urbana (DRU), quer na condução dos procedimentos inerentes à concretização desta operação urbanística ou no acompanhamento que tem vindo a fazer a estes processos, observadas as informações técnicas nas diferentes áreas, constata-se que: -----

- Da informação jurídico nº Interno/11280/2011, fls. 725 e 726, o processo se encontra devidamente instruído e estão comprovadas a legitimidade e a titularidade da pretensão apresentada pela Comissão de Administração Conjunta (CAC) para a reconversão urbanística da AUGI de iniciativa particular; -----
- Da análise realizada pelo Sector de Arquitectura sobre o ordenamento e seu enquadramento legal, a informação nº 325/RD/DGOU/DRU/11, fls. 727 a 730, conclui com a proposta de aprovação do projecto apresentado. -----

Desta forma, o projecto de loteamento para a reconversão urbanística do Bº Serra Chã, na modalidade de iniciativa particular, aprovado em Assembleia de Proprietários realizada a 16/07/11, cumprindo o previsto na alínea d) do Artº 10º Lei 91/95, de 2 de Setembro na redacção actual, sem prejuízo de alguns acertos que venham a ocorrer até à aprovação das obras de urbanização, reúne todos os requisitos legais para, nos termos previstos no Artº 24º do mesmo diploma, para ser submetido a deliberação da Câmara Municipal, nas condições referidas nas informações técnicas.-----

Após a deliberação tomada, deverá ser dado conhecimento à CAC para os procedimentos subsequentes, designadamente, a conclusão da instrução do pedido de licenciamento das obras de urbanização ao abrigo do Artº 18º da Lei 91/95, na redacção actual. -----

Em as disposições do Artº 28º da referida lei, Câmara Municipal deverá tornar pública a deliberação de aprovação do estudo de loteamento do Bº Serra Chã. "-----

Informação Técnica n.º 352/RD/DRU/DGOU/11 -----

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO -----

O presente pedido de reconversão urbanística foi apresentado, pela Administração Conjunta do Bairro Serra Chã, ao abrigo da Lei nº 91/95 na sua actual redacção, e diz respeito a uma operação de loteamento na modalidade de iniciativa dos particulares, a realizar-se no local mencionado em epígrafe, freguesia de Caneças, com a área total de 25.300.30 m². -----

2. CONTEXTO URBANÍSTICO E ANTECEDENTES -----

2.1 Caracterização da envolvente urbana e paisagística -----

O bairro localiza-se junto ao limite administrativo do concelho, numa área situada no topo de uma encosta, caracterizada por uma pendente bastante acentuada voltada a sudoeste. A sua envolvente define-se pela ausência de núcleos urbanos, sendo essencialmente caracterizada pela existência de alguma floresta. -----
 Os lotes existentes estão perfeitamente delimitados e a maioria deles estão ocupados por construções de diversa natureza, tipologia e qualidade construtiva. As formas de ocupação dos lotes são também diversas o que confere ao bairro uma imagem desordenada e desqualificada que denuncia a situação ilegal da maior parte destas construções.-----

2.2 Infra-estruturas e acessos -----

Os arruamentos existentes no local possuem perfis reduzidos de dimensão variável, o que condiciona fortemente a circulação viária, pedonal e execução de estacionamento exteriores. -----
 As acessibilidades viárias ao bairro são efectuadas por arruamentos em terra batida, desprovidos de qualquer tipo de pavimento betuminoso e passeio, encontrando-se porém rematados pontualmente por lancil. -----

Na zona oeste do bairro, junto aos lotes 1 a 18 existe um arruamento fora do limite da AUGI mas que será de serventia aos Serviços Municipalizados para manutenção da rede de esgotos, conforme já vem acordado com o loteador ilegal e a Associação de Moradores e Proprietários do Bairro Serra Chã, cujos documentos constam a fls. 647 a 649, do presente processo. -----

2.3 Antecedentes processuais -----

Existe um processo antecedente com o nº 43541/OM, o qual contempla a totalidade da AUGI delimitada, abrangendo a parte pertencente ao município de Loures. -----
 O presente processo foi instruído a 30/12/2002, compreendendo uma área de intervenção maior, correspondente a 3 artigos matriciais, contudo dado que a delimitação da AUGI aprovada em reunião da câmara a Loures em 06/03/1996, não abrangia um dos artigos, este acabou por ser retirado do estudo de reconversão. -----

3. INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EM VIGOR -----

3.1 PDM em vigor -----

Consultada a carta de ordenamento do PDM em vigor no concelho, verifica-se que a área de intervenção está abrangida pelos seguintes zonamentos: -----

Espaços Urbanos a Recuperar ou a Legalizar, sendo as normas urbanísticas a adoptar as do artigo 56º para espaços habitacionais de baixa densidade com excepção do índice de construção, que poderá atingir o máximo fixado no art. 57º para espaços habitacionais de média densidade. -----

3.2 Servidões administrativas e condicionantes urbanísticas -----

Consultadas as cartas de condicionantes, RAN e REN do PDM em vigor no concelho, verifica-se que a área de intervenção está abrangida pelas seguintes condicionantes: **Domínio Hídrico**, através de uma linha de água que nasce no limite da AUGI e converge no sentido oeste, estando sujeita aos condicionamentos previstos no art. 31º do regulamento do PDM. -----

3.3 Outros instrumentos de gestão territorial -----

3.3.1 O bairro foi delimitado como AUGI na 10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Loures de 06/03/1996. -----

4. ANÁLISE -----

4.1. Legislação específica aplicável -----

- RDPM _ Regulamento do PDM ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 54/94, publicado no DR 1ª série – B, de 14 de Julho e posteriores alterações; -----
- Qualificação Técnica _ DL nº 292/95, de 14 de Setembro; -----
- RGEU _ Regulamento Geral das Edificações Urbanas, DL nº 38382, de 07-08-1951, na sua actual redacção; -----
- RMEU _ Regulamento Municipal da edificação e Urbanização; -----
- Cedências e estacionamento - Portaria nº 216-B/2008, de 03-03; -----
- Lei sobre as áreas urbanas de génese ilegal – Lei 91/95, de 2 de Setembro, na sua actual redacção;
- RJUE_ Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, DL nº 555/99, de 16-12, na sua actual redacção. -----

4.2. Legitimidade do requerente e instrução do pedido -----

Consta informação jurídica fls. 725 e 726, concluindo que o processo se encontra instruído nos termos do disposto do art.º 18º da Lei 91/95, de 2 de Setembro, na sua actual redacção, a área de intervenção está titulada e os requerentes têm legitimidade. -----

4.3. Consultas externas e internas -----

Face à existência da linha de água, foi solicitado parecer à CCDRLVT a 04/05/2009, a qual até há data ainda não deu resposta, pelo que havendo já expirado o prazo legal, considera-se haver concordância, por parte desta entidade, com a pretensão em causa, nos termos do nº 5 do art. 13º do RJUE. -----

Em virtude de se ter verificado no local o atravessamento de uma linha de alta/média tensão, foi solicitado parecer à EDP a 25/02/2010, a qual respondeu informando que deverá ser respeitado o Regulamento de

Segurança de Linhas eléctricas de Alta Tensão em vigor. A eventual colisão da linha existente com as construções a edificar deve ser analisada e, a confirmar-se, considerado o seu enterramento com a eventual integração como parte das infra-estruturas eléctricas no referido bairro. -----

4.4. Parâmetros urbanísticos e dimensionamento de Estacionamento e Áreas de Cedência ao Domínio Público -----

	PROPOSTA	PDM/PORT. 216-B/2008
Área de intervenção	25.300,30 m ²	-----
Área total de lotes	16.715,90 m ²	-----
Área Habitacional	6.733,05 m ²	-----
Área de Comércio	214,80 m ²	-----
Área de Industria	205,80 m ²	-----
Área Total de Construção	7.153,65 m ²	17.710,21 m ²
Índice de construção	0,28	0,70
Nº de lotes	44	-----
Nº de fogos	44	89
Densidade habitacional	17,39 f/ha	35 f/ha
Nº máximo de pisos	3	4
Nº de lugares de estacionamento interior do lote	52	95
Nº de lugares de estacionamento exterior aos lotes	10	18
Área de cedência para equipamento	1.827,40 m ²	1.614,28 m ²
Área de cedência para espaços verdes	5.689,83 m ² *	1.339,48 m ²
Área de cedência para aruamentos, passeios e estacionamentos	6 757,00 m ²	-----
Área de Serventia fora do bairro (manutenção de esgotos)	2.398,30 m ²	-----

* 50% da área de logradouro, conforme Art. 99º do RMEU (valor calculado pelos serviços) -----

4.5. Análise do projecto -----

A pretensão consiste em criar 44 lotes destinados a habitação, comércio e indústria, e duas parcelas destinadas a equipamento de utilização colectiva. -----

A área de intervenção é constituída por duas parcelas, uma designada por artigo 8º, secção c, freguesia de Caneças, com uma área de 13.840,00 m² e outra por artigo 5º, secção c, freguesia de Caneças com uma área de 89.960,00 m², sendo que deste ultimo apenas está integrado na AUGI 11.460,30 m², constituindo como área de intervenção 25.300,30 m². -----

Constatou-se ainda o seguinte: -----

- A pretensão cumpra os todos os parâmetros previstos no PDM, designadamente índice de construção, densidade habitacional e número de pisos. -----
- Cumpra a portaria 216-B/2008, de 03-03, no que diz respeito às cedências para equipamentos de utilização colectiva; -----
- Não cumpra a portaria 216-B/2008, de 03-03, no que diz respeito às cedências para espaços verdes e de utilização colectiva, no entanto de acordo com o Art.º 99º do RMEU, poderá ser aceite como área de espaços verdes a contabilizar para os parâmetros de dimensionamento, as áreas afectas a espaços verdes privados (logradouros); -----
- Verifica-se um défice no número de lugares de estacionamento necessários para o cumprimento da portaria 216-B/2008, de 03-03, no entanto uma vez que está previsto no regulamento do projecto a obrigatoriedade de existência de um lugar de estacionamento por fogo, e 1 lugar por cada 50 m² de actividades económicas, dentro do lote, propõe-se aceitar a proposta apresentada com base no Art. 101º do RMEU. -----

5. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ACTUAÇÃO -----

Face ao exposto e atendendo que do ponto de vista do ordenamento estão reunidas as condições para a aprovação do projecto de loteamento, estes Serviços Técnicos propõem **A APROVAÇÃO do projecto de loteamento, no âmbito do processo de reconversão da AUGI**, nos termos do Art. 24º da Lei 91/95, de 23-08, com as alterações em vigor, composto com os seguintes elementos: -----

- Planta de síntese, incluindo o quadro urbanimétrico e regulamento a fls. **658**; -----
- Planta do existente a fls. **659**; -----
- Memória descritiva e Quadro de ónus a fls. **663 a 667**." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo com a informação dos Serviços, propondo submeter a deliberação da Câmara" -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:-----

"Concordo, inclui-se na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara de 06-12-2011, para efeitos de deliberação" -----

Aprovado, por unanimidade, o projecto de loteamento para a reconversão urbanística do Bairro Serra Chã, nas condições das informações jurídica n.º interno/11280/2011 e técnica n.º 325/RD/DGOU/DRU/11 acima transcritas, constante do processo referido em epígrafe. -----

Eram dezassete horas e trinta minutos quando o Senhor Presidente em Exercício declarou encerrada a reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. -----

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Hugo Martins e por Hernâni Boaventura, Diretor Municipal. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Hugo Martins)

O Diretor Municipal:

